SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 26 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3360

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLTATIVO Nº 010/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009.

A Câmara Municipal de Novo Progresso- Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal, Madalena Hoffman
Parágrafo Único- As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº- 1180012009-00, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva em, 24 de outubro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Vice- Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:530C9573

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLTATIVO Nº 011/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011.

A Câmara Municipal de Novo Progresso- Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contrário à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal, Madalena Hoffman
Parágrafo Único- As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 1180012011-00, e Resolução nº15.079/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva em, 25 de outubro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Vice- Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4B7095C6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2023-CMP

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-051/2023-CMP E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-023/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

CONTRATADA: M G O DOS SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.948.379/0001-80
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.543,03(oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e três centavos)
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da lei federal 8.666/93
VIGÊNCIA:25/10/23 a 24/12/23
DATA DE ASSINATURA: 25/10/23

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:24CBD199

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-051/2023-CMP E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-023/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
CONTRATADA: PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 05.115.983/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.516,11 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da lei federal 8.666/93
VIGÊNCIA:24/10/23 a 23/12/23
DATA DE ASSINATURA: 24/10/23

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F77AA23F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 676/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, informa que a presente ERRATA serve para retificar o Título da Lei Municipal nº 676/2023 (a qual dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal Do Trabalho, cria o Conselho Municipal Do Trabalho, Emprego e Renda E dá outras providências), publicada em 30 de Agosto de 2023 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
LEI MUNICIPAL Nº 676/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEIA-SE:
LEI MUNICIPAL Nº 679/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de Setembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:55DBCD87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 685/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 662/2022, LOA 2023, passando de 30% para 80% a autorização para abertura de crédito adicional suplementar sobre o total da Despesa fixada na LOA do município de Abaetetuba para o exercício financeiro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º da Lei 662/2022, LOA 2023, passando de 30% (trinta por cento) para 80% (oitenta por cento) a autorização concedida para a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tomarem insuficientes, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, usando como fonte:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6CE0A1F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente. **Objeto**: ADESÃO A 30% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/0110-001-PMA, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA, QUE VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2023/349. Contratado: **R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI,** inscrita no CNPJ**: 38.176.587/0001-67**. Valor Global: R$ 220.675,04. Vigência: 18/10/2023 a 01/08/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9FFFF3D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente. **Objeto**: ADESÃO A 30% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/0110-001-PMA, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA, QUE VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2023/348. Contratado: **ALIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ**: 28.883.686/0001-25**. Valor Global: R$ 88.767,43. Vigência: 18/10/2023 a 01/08/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C632697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 033/2023, firmado entre a Sec. Mun. de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência social e a empresa: D. C. DA CUNHA EIRELI. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.127.461/0001-22 Valor estimado R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2023. OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Kits Cestas Básicas Acondicionadas Em Sacos Transparentes Com O Fim De Atender Aos Programas, Projetos E Serviços Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Voltados Ao Atendimento Das Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social E Riscos Emergenciais. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024.

JOSIANE DA COSTA BAIA
CAR Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10C92499

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 025/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 025/2023,

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte – PA, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor, **MARTILO DA COSTA AGUIAR**, pai do Vereador Silvano e morador pioneiro deste município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 25 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F0357DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 532/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/10/2023 - 28/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE SAVIO MOREIRA DA SILVA, PARA CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B8AC2888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0156/GPMAAN/2023

de 25 de Outubro de 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MATILO DA COSTA AGUIAR,** Pai do Vereador Silvano da Silva Aguiar, ocorrido hoje 25 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO ser pioneiro em Água Azul do Norte, muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 25,26 e 27 de Outubro de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **MATILO DA COSTA AGUIAR**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CDD09E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: ERACLITO GESUINO DA PAZ (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) E FLAVIO PEREIRA ROCHA (PEDREIRO)

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 052/2023	
CONTRATANTE	Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
CONTRATADO	FLAVIO PEREIRA ROCHA
OBJETO	Objeto: Rescisão do Contratação Temporário nº 052/2023, com o objeto de Contratação de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e de acordo, Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/02/2023 a 17/10/2023.

Água Azul do Norte-PA, 17 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:04ED95B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 030-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** E. J. SABA LOPES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230526 **– VALOR:** R$ 9.163,90 (nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 28/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230527 **– VALOR:** R$ 3.895,20 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 28/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230528 **– VALOR:** R$ 36.002,00 (trinta e seis mil, dois reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 28/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** INTERBRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230529 **– VALOR:** R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 28/03/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 030-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas E. J. SABA LOPES LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA e INTERBRASIL COMERCIAL LTDA

Aurora do Pará, 27 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:CDB3BFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 015-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 015-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230535 **– VALOR:** R$ 22.121,00 (vinte e dois mil, cento e

vinte e um reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 23/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230536 **– VALOR:** R$ 42.241,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 23/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230537 **– VALOR:** R$ 10.544,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 23/03/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230538 **– VALOR:** R$ 22.085,00 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 23/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230539 **– VALOR:** R$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 23/03/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 015-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa M.J. DE AGUIAR MELO.

Aurora do Pará, 22 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:526C6F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 050-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** AURORA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230505 **– VALOR:** R$ 1.077.770,10 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230506 **– VALOR:** R$ 1.077.770,10 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALMEIDA SERV. DE TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230507 **– VALOR:** R$ 812.495,64 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** ALMEIDA SERV. DE TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230508 **– VALOR:** R$ 812.495,64 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ATIVA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230509 **– VALOR:** R$ 1.416.872,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** ATIVA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230510 **– VALOR:** R$ 1.416.872,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** ATIVA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230510 **– VALOR:** R$ 1.416.872,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIALIZACAO PARAENSE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230511 **– VALOR:** R$ 314.905,80 (trezentos e quatorze mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIALIZACAO PARAENSE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230512 **– VALOR:** R$ 314.905,80 (trezentos e quatorze mil,

novecentos e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 050-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedoras as Empresas AURORA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, ALMEIDA SERV. DE TRANSPORTES LTDA, ATIVA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA e PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIALIZACAO PARAENSE LTDA e

Aurora do Pará, 03 de Outubro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7E7D81EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 1.2023-001

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONVITE Nº 1.2023-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
DECORAÇÃO DE EVENTOS (PASCOA E FESTA JUNINA), LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO/2023 E OUTLET DAS MÃES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME, **CONTRATO Nº**: 20230245 **– VALOR:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2023 a 30/12/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1.2023-001, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS (PASCOA E FESTA JUNINA), LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO/2023 E OUTLET DAS MÃES. Tendo como Vencedora a Empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME,

Aurora do Pará, 17 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6AA36755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230192. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e motor de centro com reversor barcos, balsa e canoas de alumínio(tipo voadeira) que garantam a operacionalização continua e ininterrupta para as ações dos fundos e secretarias municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: E ALVES FEITOSA LTDA. CNPJ Nº 37.583.128/0001-35. VALOR ESTIMADO:** R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 25 de outubro de 2023.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CA859951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.148.949/0001-22 através da Pregoeira Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 025/2023 **UASG: 980044 Objeto**: **registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender as famílias carentes através da secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps** com abertura da sessão no dia 26.09.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **32.019.363/0001-65** –J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELLI, no valor global de **R$ 594.870,00**

Belterra (PA), 25 de outubro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CBB6FD7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1011/2023 FMS Processo Administrativo n° 040/2023 FMS – Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, para a Formação de Preços de Referência em Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo – PA – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais) – Data da Ratificação: 05/10/2023 – Base Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 05 de outubro de 2023 –

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 1011/2023 FMS PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADA – NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95; OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços

praticados pela Administração Pública, para a Formação de Preços de Referência em Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo – PA, conforme o Processo de Inexigibilidade nº 1011/2023 FMS, Contrato N° 079/2023 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 06/10/2023 até 04/10/2024; VALOR CONTRATADO R$: 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais); FONTE DE RECURSOS: 10.122.0004.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Outros serv. de terceiros pessoa jurídica: 3.3.90.39.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023, Elysson Leonarde Kloss – Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:B48A4AC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de novembro de 2023 às 08h: 00min na sala de Reuniões 02 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 235/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 037/2023/CPL, Objeto: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:306AA94E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 019/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, com auditório, área de playground, pátio descoberto e pátio coberto, biblioteca, Laboratórios, refeitório, e outros ambientes, localizado no lote entre as avenidas Castanheiras e América e rua Peineira, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 25 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **TETO CONSTRUTORA S/A, DATASOL ENGENHARIA LTDA, ISO ENGENHARIA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** e **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram as empresas **ISO ENGENHARIA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** e **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PROPOSTA	% DE DESCONTO
1	ISO ENGENHARIA EIRELI	R$ 19.495.051,02	2,3203%
2	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	R$ 19.646.798,62	1,5600%
3	ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	R$ 19.731.229,38	1,1369%
4	TETO CONSTRUTORA S/A	R$ 19.943.549,32	0,0731%
5	DATASOL ENGENHARIA LTDA	R$ 19.952.537,03	0,0281%
6	MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R$ 19.955.838,92	0,0115%

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **ISO ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R$ 19.495.051,02 (onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e dois centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:43min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(s) da Sessão:

ISO ENGENHARIA EIRELI

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:24BA1844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231451
ORIGEM: PREGÃO Nº 173-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 114.293,48 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2023 a 19 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ADBB55E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231452
ORIGEM: PREGÃO Nº 173-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.137.475,85 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA 19 de Outubro de 2023 a 19 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C626006C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231453
ORIGEM: PREGÃO Nº 173-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): N SILVA PEGORER EIRELI, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.005.456,28 (três milhões, cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2023 a 19 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7D119F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231463
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: aquisição de móveis em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A58782AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08 de novembro de 2023 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 237/20213/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 126/2023/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C15B94A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10 de novembro de 2023 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/ o Processo Licitatório nº 212/20213/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 110/2023/SRP. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na análise e elaboração de diagnóstico e Plano Municipal, com o objetivo de avaliar a situação atual, identificar oportunidades de melhoria e recomendar ações estratégicas para o aperfeiçoamento das atividades e processos relacionados diretamente a esta secretaria; qualificar e capacitar os servidores públicos em Gestão de Programas e Projetos para Secretaria da Mulher e |Juventude em Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CEE5F22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento social de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 27 de Outubro de 2023 às 10h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 175/2023/FMDS – Modalidade: Convite N° 011/2023/SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios da Feira do Produtor/ Mercado Municipal e Prédio Administrativo, Polo Industrial e Praça de Alimentação do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/

##TEX Douglas Ferreira Santana
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:18688882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231400

CONTRATO Nº: 20231400
ORIGEM: PREGÃO Nº 142-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 136.681,65 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A7E83327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231401
ORIGEM: PREGÃO Nº 142-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA, OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 114.555,87 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A6EEB614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231402

CONTRATO Nº: 20231402
ORIGEM: PREGÃO Nº 142-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil, cem reais). VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9F107446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231403
ORIGEM: PREGÃO Nº 142-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 52.003,50 (cinquenta e dois mil, três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D570B0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231430
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 112-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA/BAIXA TENSÃO, NA VS-40 NO MUNÍCIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. VALOR TOTAL: R$ 18.700.084,18 (dezoito milhões, setecentos mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1EF43E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 101/2023/PMCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20231445, 20231440, 20231441, 20231439, 20231442, 20231449, 20231448, 20231443, 20231446, 20231447, 20231444 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 101/2023/PMCC, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: L R SPANHOL & CIA LTDA, com o valor de R$ 400.999,70. COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, com o valor de R$ 1.618.285,77. CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R$ 249.922,84. C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 910.349,70. CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor de R$ 657.983,32. MODERNA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 108.998,70. M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, no valor de R$ 1.220.212,53. J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 1.138.552,84. LOURENÇO E SILVA LTDA, no valor de R$ 692.597,13. LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 388.753,15, K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 591.361,12. VIGÊNCIA: 12 meses,
Canaã dos Carajás-PA, 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2E62499C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 230-2023-FMS

No dia 25 de outubro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 230/2023/FMS- Modalidade: Pregão Eletrônico N° 124/2023 Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados nas instalações da Unidade de Saúde da Família José Caetano, localizada na Rua Axixá, Esquina com a Rua Sossego, S/Nº, Bairro Nova Jerusalém, Zona Urbana de Canaã dos Carajás - Pará. Vencedora: SOBERANO COMERCIO EIRELI com o valor de R$ 71.384,41.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3E0DFFD8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20231464

CONTRATO Nº.....: **20231464**

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº044/2023-FUNCEL MODALIDADE, INEXIGIBILIDADE 005/2023-CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ 11.648.352/0001-74

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissional de natureza singular, especializado em

assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1 Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 120.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de setembro de 2023

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:63EE2B3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº20231311

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231311

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023/FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRONICO N°019/2023/SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O):
A. NERES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08
M M M MULLER PRESENTES EIRELI; C.N.P.J. nº 83.319.038/0001-59
DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.752.711/0001-02
WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinhas e lixeiras (coletor de lixo, com suporte metálico), visando atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• NERES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08

VALOR TOTAL: R$ **77.957,10** (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

M M M MULLER PRESENTES EIRELI; C.N.P.J. nº 83.319.038/0001-5
VALOR TOTAL: R$ **64.749,37 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.752.711/0001-02
VALOR TOTAL: R$ **21.998,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02
VALOR TOTAL: R$ **50.215,27 (cinquenta mil e duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023

Canaã dos Carajás/PA, 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DB6D77EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 030/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do segundo quadrimestre de 2023, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015,
Considerando, a redação do art. 59 da Lei 667/2015, a qual dispõe "art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o fundo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas".

Resolve:
Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata de número 018/2023 – CMDCA da reunião extraordinária realizada na data de 10/10/2023**,** a prestação de conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de outubro de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:23538C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 031/2023

Dispõe sobre aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA para pagamento de despesas referente a participação de membro do CMDCA, na oficina Regional de Atendimento Socioeducativo, na Cidade de Marabá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015, Considerando o disposto no art. 70- III do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/1990);
Considerando, a Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012- Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis n°s 8.069, de julho de 1990 (ECA); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8. 706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de

janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2023 registrada em Ata de número 019/2023 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 2 (duas) diária, passagem de ida e de volta com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Conselheira de direito Sra. Divina Luciana de Oliveira, que participará da **Oficina Regional de Atendimento Socioeducativo que tem como objetivo discutir o processo de elaboração do II plano Estadual de Atendimento Socioeducativo com os atores do Sistema de Garantia de Direitos (Promoção, Controle e Defesa),** a ser realizado na Cidade de Marabá - PA, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023.

Ida dia 17 de outubro e retorno dia 19 de outubro de 2023.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de agosto de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6ACB457D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 032/2023

*Dispõe sobre a autorização para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, à contratar a Confecção de uniformes de capoeira e coral para o crianças e adolescente do Projeto Arte e Cultura na Escola***"** utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015.
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente- FMDCA;
Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2023 registrada em Ata de número 019/2023 do CMDCA.

Resolve:
Art. 1º - Aprova a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, à contratar serviços de Confecção de uniformes de capoeira e coral para crianças e adolescente do Projeto Arte e Cultura na Escola. O projeto visa promover o acesso a Arte e Cultura na EMEF Alexsandro Nunes de Sousa Gomes, proporcionando meios que levam os estudantes a desenvolverem capacidades corporais e culturais;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de outubro de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AD6002FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 033/2023

Dispõe sobre os resultado final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Canaã dos Carajás, mandato 2024-2028 Carajás/Pa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015;

Considerando a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.696/2012;

Considerando a Resolução do Conanda 231/2022, que dispõe as normas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares;

Considerando o Edital 01/2023 – CMDCA que trata do Processo de Escolha de Conselheiros de Canaã dos Carajás- PA;

Considerando a Ata do dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares, 15 de outubro de 2023;

Considerando que não houve nenhum recurso contra o processo oficial;

Resolve:
Art. 1º – Homologar e publicar o resultado final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Canaã dos Carajás- PA com base na apuração dos votos em ordem decrescente.
Art. 2º - Em cumprimento a Lei municipal nº 667/2015- CMDCA, publica a relação dos candidatos eleitos para mandato de 4 (quatro) anos.
Titulares:

Ordem	Nome	Colocação
01	**Euziléia Oliveira Sampaio**	1º titular
02	**Lidiane Rodrigues de Pádua**	2º titular
03	**Antônia Neilivia Pereira Sousa**	3º titular
04	**Delvaí Alves da Silva**	4º titular
05	**Maria de Lourdes Rodrigues da Costa**	5º titular

Suplentes:

Ordem	Nome	Colocação
01	**Senária Souza Silva**	1º suplente
02	**Maria Devânia de Lima**	2° suplente
03	**Wellington Evangelista dos Santos Pinto**	3º suplente
04	**Eduardo Silva Araújo**	4º suplente
05	**Cristiane Jardim Gustavo**	5º suplente

Art. 3º Administração Pública providenciará a nomeação por meio de decreto dos titulares e suplentes;

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Canaã dos Carajás-PA, 19 de outubro de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:802A7595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 034/2023

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Seleção de Projetos com a finalidade de avaliar e

selecionar as propostas a serem fomentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015;
Considerando os preceitos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;
Considerando a exigência da Lei 13.019/2014 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu ***Art. 2o*** *Item X* trata da Criação da ***Comissão de Seleção***: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando *o* ***Art. 5o***Lei 13.019/2014, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Considerando ***Art. 27o***. § 1oque as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor.
Resolve:
Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Seleção de Projetos Sociais para atuação de acordo com o Edital de Chamada de Pública 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás. Fica substituído o representante governamental da Secretaria de Educação, pelo o representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás – APAE.
Membros da Comissão:
· Joatan Torres Carvalho Júnior – Representante Governamental – SEMDES;
· Romênio dos Santos Sousa- Representação Governamental – SEGOV;
· Paola Giovanna Barros Dias - Representação Não- Governamental – OAB;
· Divina Luciana de Oliveira Santos – Representante Não-Governamental ---- APAE.
· Liliane Borges – Servidora ocupante de cargo efetivo da Administração Pública;

Art. 2º O Presidente da Comissão de Seleção é o representante da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, Sr. Romênio dos Santos Sousa;

Art. 3º - Em caso de impedimento no § 6º do artigo 34 da Lei 13.019/2014, será designado membro substituto;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de outubro de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:66D345AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448/2023 - GP

Portaria n.º 448/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SONARYA DE SOUSA FERREIRA**, CPF n°. XXX.360.542-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A9D25C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2023 - GP

Portaria n.º 452/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUCIENE SOUSA SOBRAL,** CPF n°. XXX.209.032-XX, matrícula n° 100934-6, da função gratificada de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Planejamento Estratégico (SEPLANE), junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:849C7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2023 - GP

Portaria n.º 453/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MAIRENE CLAUDETE DE SOUZA,** CPF n°. XXX.469.526-XX, do Cargo de Provimento

Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BCDB3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2023 – SEMSA

Portaria nº 132/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4985/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1E96953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2023 – SEMSA

Portaria nº 136/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2945/2023/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF 222.482.678-86 , cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 24 dias do mês de Outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A454515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2023 – SEMSA

Portaria nº 135/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 5014/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **CARÍCIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:39A780E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231470

EXTRATO DE CONTRATO 20231470
CONTRATO Nº.....: 20231470
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. DA SILVA MORAIS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 266.183,16 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1625.175121335.1.052 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 266.183,16
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2C6E2B59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231472

EXTRATO DE CONTRATO 20231472
CONTRATO Nº.....: 20231472
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 437.546,52 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1625.175121335.1.052 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29.428,26
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EDFAF5B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231473

EXTRATO DE CONTRATO 20231473
CONTRATO Nº.....: 20231473
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: LOURENÇO E SILVA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 484.205,84 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1625.175121335.1.052 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 484.205,84
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4AD55A78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231468

EXTRATO DE CONTRATO 20231468
CONTRATO Nº.....: 20231468
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.342.130,29 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1625.175121335.1.052 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.342.130,29
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E70260DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231465

EXTRATO DE CONTRATO 20231465
CONTRATO Nº.....: 20231465
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.091.580,40 (dois milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1625.175121334.1.051 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.091.580,40
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:98E03510

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231474

EXTRATO DE CONTRATO 20231474

CONTRATO Nº.....: 20231474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016.2023-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.317,32 (cento e cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 105.317,32

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D5E5FBAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212234

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212234
ORIGEM: CONTRATO N.º 20212234
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 017/2021-SAAE e Adesão Nº. 004/2021-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:VAC - VERDE AMBIENTAL CARAJAS EIRELI
CNPJ: 19.786.624/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO QUARTO ADITIVO: R$ 714.382,39 (setecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO:30 de junho de 2023 extinguindo-se em 29 de março de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1B91A6F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/2729
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

RATIFICAÇÃO
No uso das atribuições que me são conferidas e com base no posicionamento no Parecer da Procuradoria Geral do Município e diante do parecer de conformidade do Controle Interno, considerando as necessidades deste ente público municipal em *locar de imóvel para funcionar como Locação de Imóvel para Funcionar Estratégia de Saúde das Famílias da Comunidade de Mocajatuba do Município de Colares/Pa.* **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 044/2023, com fundamento do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para que opere seus efeitos legais, em tudo observado os fatos corroborados neste.

Colares (PA), 25 de outubro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:08463B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 077/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho.
Data de assinatura do aditivo: 28/12/2022
Vigência da execução aditivado: 30/12/2023 a 29/06/2023
Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 21.506.432/0001-49
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B1C87892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 092/2022 – PMC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 26/01/2023
Vigência da execução aditivado: 28/01/2023 a 27/04/2023

Contratado:
CONSTRUTORA 3R EIRELI
CNPJ nº 27.772.324/0001-02

Contratante:
Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:83520077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 055/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia na Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Colares, em consonância com Convênio nº 31/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 24/07/2023
Vigência do contrato aditivado: 25/07/2023 a 24/11/2023
Contratado: RKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 12.669.568/0001 - 89
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B8B19EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 13/10/2023 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empresa: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANADES LTDA, CNPJ: 09.912.898/0001-84**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9780004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº018 /2023
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano, torna público que realizou no dia **20 do mês de Outubro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SEPTICAS PERTECENTES AOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora a empresa: LA FIDERES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.686.045/0001-18

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E853305C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº010/2023
A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano, torna público que realizou no dia **20 do mês de Outubro de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora a empresa: RM Azevedo-ME, CNPJ: 14.556.964/0001-25

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CE4DEEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 016/2023 FMAS, firmada em 10/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA** representada pela *Secretária*, Sra. **Patrícia Lima Barros Alves**;

c) Contratados: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.868.643/0001-85; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITALL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 016/2023 FMAS (10/10/2023 até 10/10/2024);

g) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0125.1006
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2017
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2018
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0137.2010
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.1203.2011
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0137.2184
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0125.2022
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2028
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2023
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2024
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0037.2009
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01500

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 245.462,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **Odalia Rodrigues da Silva Costa**; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, neste ato representada pela **Sra. Kelma Ferreira da Silva**; **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, neste ato representada pela **Sra. Maria do Carmo Santos Sousa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D66BAC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 055/2023 FMAS, firmado em 10/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.868.643/0001-85.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 25.981,20 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0125.1006
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2017
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2018
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0137.2010
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.1203.2011
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0137.2184
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0125.2022
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2028
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2023
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2024
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0037.2009
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01500

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada a Sra. **Odalia Rodrigues da Silva Costa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:64BDBDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 053/2023 FMAS, firmado em 10/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **MARIA DO CARMO**

SANTOS SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 74.064,40 (Setenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0125.1006
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2017
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2018
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0137.2010
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.1203.2011
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0137.2184
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0125.2022
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2028
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909.08.244.0137.2023
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2024
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0037.2009
ELEMENTO: 3.3.90.30
Fonte: 01500

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada a Sra**. Maria do Carmo Santos Sousa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6EA8E9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 054/2023 FMAS, firmado em 10/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 145.416,60 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09. 0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01500

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada a Sra. **Kelma Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:94B68894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 014/2023 FMS, firmada em 16/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** representado pela *Secretária*, Sra. **Elaine Salomão de Sales**;

c) Contratados: **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referencia Anexo I do Edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei

Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 014/2023 FMAS (16/10/2023 até 16/10/2024);

g) Funcional Programática:

Fundo Municipal de Saúde:
10.301.0200.2.107
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde:
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa Melhor em casa
10.301.0203 2.118
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
10.301.0212.2.121
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU:
10.302.0210.2.123
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária:
10.304.0235.2.129
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002 e 16000000) fonte

Vigilância Epidemiológica:
10.305.0245.2.130
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000 e 16210000) fonte

CEREST:
10.331.0002.2.131
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 583.698,40 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado: **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3F219E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 092/2023 FMS, firmado em 16/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referencia Anexo I do Edital.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 583.698,40 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

f) Funcional Programática:

Fundo Municipal de Saúde:
10.301.0200.2.107
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde:
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa Melhor em casa
10.301.0203 2.118
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
10.301.0212.2.121
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU:
10.302.0210.2.123
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária:
10.304.0235.2.129
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002 e 16000000) fonte

Vigilância Epidemiológica:
10.305.0245.2.130
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000 e 16210000) fonte

CEREST:
10.331.0002.2.131
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D31CDB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 013/2023 FMS, firmada em 09/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** representado pela *Secretária*, Sra. **Elaine Salomão de Sales**;

c) Contratados: **PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13; **DELVALLE MATERIAIS**

ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 013/2023 FMAS (09/10/2023 até 09/10/2024);

g) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.30.00 (15001002)
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (16000000)
MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (15001002 e 16000000)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (16000000 e 16210000)
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (16000000)

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 817.896,70 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado: **PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **Clodomi Alencar de Oliveira; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5B9CA170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 091/2023 FMS, firmado em 09/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 708.076,60 (Setecentos e oito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos);**

f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.30.00 (15001002)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (15001002)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (15001002 e 16000000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (16000000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:07C55155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 090/2023 FMS, firmado em 09/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 109.820,10 (Cento e nove mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos);**

f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.30.00 (15001002)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (15001002)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (15001002 e 16000000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (16000000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Fernando Rodrigues Vale.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:43F73EE3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.413, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a ‘‘Semana Municipal do Brincar”, no Município de Conceição do Araguaia- PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Plenária aprovou, e o Executivo sanciona o seguinte **Projeto de Lei nº 003/2023,** de autoria da Vereadora: **JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA:**

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Conceição do Araguaia, a “Semana Municipal do Brincar”.

§ 1º - A “Semana Municipal do Brincar” será comemorada, anualmente, na semana do dia 12 do mês de outubro.

§ 2º - O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A “Semana Municipal do Brincar” objetiva:

I – a valorização do brincar na vida das crianças;

II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

VI – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que brincar é um direito de toda criança.

Art. 3º - O Município de Conceição do Araguaia organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.

Art. 4º - As atividades alusivas à ‘Semana Municipal do Brincar’ deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

ERIKA DENIS CRUZ SILVA
Secretária de Turismo, Esportes e Juventude

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8EB563B1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0103/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Comissão Processante para averiguação de possível caducidade de Contrato Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o desabastecimento, a falta de pressão hídrica e a má qualidade da água, fatores estes todos devidamente comprovados em Inquérito Civil promovido pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO as possíveis violações do Contrato de Concessão levadas a efeito pela Concessionária, tratando-se de relação causal (causa e consequência);

RESOLVE:

Art. 1º-Fica constituída a comissão processante para apuração de possível caducidade do contrato administrativo firmado com a COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará.

Art. 2º - A comissão processante será composta por três servidores municipais, a saber:

I –Fabiano Wanderley Dias Barros;
II -Wellington dos Reis Mendes;
III -Maria RivandaFerreira da Silva Sousa.

Art. 3º- Uma vez reunida a comissão processante e designado seu secretário, será o concessionário notificado para apresentação de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 4º-Apresentada ou não a defesa, a comissão processante elaborará relatório e o submeterá à decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º -Após a decisão mencionada no art. 4º, será notificado o concessionário para, querendo, apresentar recurso à Chefia do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º-Apresentado o recurso, a comissão processante elaborará relatório e o submeterá à decisão irrecorrível da Chefia do Poder Executivo.

Art. 7º- A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período em caso de recurso.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3044E119

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0104/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Delega Competência para os Secretários Municipais, Agentes Políticos no âmbito do Poder Público Municipal assinarem contratos e atos de exclusividade do Prefeito Municipal do Município de Conceição do Araguaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, nos termos do art. 75, incisos II e VI, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO que compete ao prefeito expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, dentre as quais a de delegar atribuições aos Secretários Municipais, conforme art. 75, incisos II e VI c/c art. 79, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, e a regra disposta no artigo 11, a qual dispõe que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a delegação de competência tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração DiretaMunicipal.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam delegados aos Secretários Municipais, constituindo-se de poderes especiais, dentro dos limites de suas respectivas pastas, poderes para:

I - assinar convênios, contratos administrativos e respectivos aditamentos, bem como ordenar as despesas relacionadas com as atividades de suas respectivas pastas de interesse da Administração;

II - autorizar abertura de licitação, bem como a revogação ou anulação;
III – autorizar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos;
IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas.

Parágrafo único. Entende-se como ordenação da despesa toda a tramitação do processo de compra, compreendido desde a requisição, justificativa, análise, elaboração das cotações de preços, gestão e execução de contratos, para todas as modalidades de licitação e casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2°. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada no presente Decreto.

Art. 3°. Os atos praticados que fujam à delegação do presente decreto e que desviem ou extrapolem da finalidade aqui estabelecida, ensejará a responsabilização pessoal, civil, e criminal dos Secretários do Município.

Art. 4°. Caberá aos Secretários do Município da Administração Púbica manter o Prefeito informado da prática dos atos delegados por este Decreto, mediante emissão de relatório mensal encaminhado ao Gabinete do Prefeito, elencando os atos praticados, delegados poresteDecreto.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1A3BB0E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0105/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO Nº 7896/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de mesas confeccionadas em MDF, para serem instaladas na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa MAYKOW MAIA AZEVEDO - CNPJ N° 24.012.737/0001-92 pelo preço comum praticado, no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 04.0401.04.123.0031.2045.15000000.33903900

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6BCC5953

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 047/2023. DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2/5 (duas e meia) diárias no valor total de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) para a servidora **VANESSA SOARES DA SILVA.** Desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade Parauapebas - PA, no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará até cidade de Parauapebas – PA, para participar do Congresso de Apicultura e meliponicultura do Estado do Pará.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 25 de outubro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:79E27F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 048/2023. DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VANESSA SOARES DA SILVA, suprimento de fundos no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear as despesas até a cidade de Parauapebas – PA, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, para participar do Congresso de Apicultura e meliponicultura do Estado do Pará.

Art 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 25 de outubro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:8ED86F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 049/2023-SEMAIC DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
8309/2023	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	**PORTARIA**		
NEILTON DA SILVA ARAÚJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
HYANDRA CIRQUEIRA RODRIGUES	0184/2023	**GUSTAVO RAMOS VENTURA**	0179/2023

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 24 de outubro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:583F8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 046/2023 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 7381/2023 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E COFFE BREACK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Daniel Pereira Lins Ribeiro **- Portaria: nº 0182/2023**

Fiscal Sup.: Isaque Paulino Araújo – **Portaria: nº 0186/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:778CD97A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 84/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIS MAGNO SILVA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos transporte escolares da escola Oswaldo Carlos Gama e Nova vida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIS MAGNO SILVA MARTINS,** matricula n° **5499** portadores do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **leva realizar a dar manutenção nos transporte escolares da escola Oswaldo Carlos Gama e Nova vida na zona rural no período de 18 a 22 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A0166C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 85/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para o transporte escolar das escolas da zona rural e mobília e equipamento pedagógicos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA** matricula n° **5336** portadores do CPF nº **943.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva combustível para o transporte escolar das escolas da zona rural e mobília e equipamento pedagógicos no período de 18 a 22 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7863BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 63/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar uma família usuária do trabalho deste órgão com agendamentos na defensoria publica de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **acompanhar uma família usuária do trabalho deste órgão com agendamentos na defensoria publica de Redenção-PA no período de 17 a 19 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01016E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 64/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva conselheiro tutelar na defensoria publica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA** n° **3403** portador do CPF nº **013.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva conselheiro tutelar na defensoria publica em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:674C793C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 83/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo regional do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n° **3226** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADORAS PEDAGOGICA** lotada junto à **FUNDEB encontro formativo regional do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no período de 17 a 20 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AAEC89A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº308/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS DE AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria para avaliação de cobrança de ITBI nas fazendas Bom Jardim, bom jardim I ,bom jardim II e na fazenda são domingos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR,** matricula **n° 5457** portador do CPF nº **713....** Ocupante do cargo **FISCAL DE POSTURA E ARRECADAÇÃO** lotado junto à secretaria de administração, **fazer vistoria para avaliação de cobrança de ITBI nas fazendas Bom Jardim, bom jardim I, bom jardim II e na fazenda são domingos na zona rural no período de 17 a 20 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6B974358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 18/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria para avaliação de cobrança de ITBI na fazenda bom jardim, fazenda bom jardim I, fazenda bom jardim II e fazenda são domingos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101,** portador do CPF nº **945....** Ocupante do cargo **FISCAL AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **fazer vistoria para avaliação de cobrança de ITBI na fazenda bom jardim, fazenda bom jardim I, fazenda bom jardim II e fazenda são domingos na zona rural no período de 17 a 20 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA6EA78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 63/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar uma família usuária do trabalho deste órgão com agendamentos na defensoria publica de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **acompanhar uma família usuária do trabalho deste órgão com agendamentos na defensoria publica de Redenção-PA no período de 17 a 19 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C9F5394E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 64/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de outubro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva conselheiro tutelar na defensoria publica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA** n° **3403** portador do CPF nº **013.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva conselheiro tutelar na defensoria publica em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A682EE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 500/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HOIOL) hospital oncológico infantil OCTAVIO LOBO com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JOAO PEDRO DE SOUZA PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HOIOL) hospital oncológico infantil OCTAVIO LOBO com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JOAO PEDRO DE SOUZA PEREIRA) em Belém-PA no período de 17 a 21 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A4429A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 501/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade e ortopedia e traumatologia paciente GRABIEL SOARES PIMENTEL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade e ortopedia e traumatologia paciente (GRABIEL SOARES PIMENTEL) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de outubro de 2023**.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D20ED0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 502/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia com a especialidade em cirugia geral paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10EB03D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 503/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KARTCHELLY BORGES DA CUNHA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Maceió para atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela de Maceió.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **KARTCHELLY BORGES DA CUNHA matricula** de n° **5160** portador do CPF nº **941.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Maceio para atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela de Maceio na zona rural no período de 19 a 21 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C349E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 504/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Maceió para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate a vila estrela do Maceió para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico na zona rural no período de 19 a 21 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:257DBACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 505/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internada na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após processo cirúrgico cesariano paciente JACIARA MASQUITA ASSUNÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internada na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após processo cirúrgico cesariano paciente (JACIARA MASQUITA ASSUNÇÃO) no período de 19 a 20 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B6ADC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 506/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente apresentando dor e edema na região da clavícula paciente (CLEUDE DE AQUINO SOUSA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente apresentando dor e edema na região da clavícula paciente (CLEUDE DE AQUINO SOUSA) no período de 21 a 22 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3513666E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 507/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente ORILEIDE FERREIRA ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente (ORILEIDE FERREIRA ALVES) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A02EB16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 508/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de disparo de arma de fogo encaminhado em caráter de urgência paciente RAMON RODRIGUES LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de disparo de arma de fogo encaminhado em caráter de urgência paciente (RAMON RODRIGUES LIMA) em OURILANDIA DO NORTE-PA, no período de 22 a 24 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2C35366E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 509/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma reunião no (CONTRAN E SINDTRAN) na vice-governadora onde vai tratar de assuntos do Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula de n° **4236** portador do CPF nº **550.....** Ocupante do cargo **VICE- PREFEITO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **participar de uma reunião no (CONTRAN E SINDTRAN) na vice-governadora onde vai tratar de assuntos do Município em Belém-PA no período de 23 a 28 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2000,00 (dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1681EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 86/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação da aplicação SAEB 2023.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **749** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotada junto à **FUNDEB participar da capacitação da aplicação SAEB 2023 em Redenção-PA no período de 20 a 21 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D4D6DEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 87/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JACIARA SANTOS SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação da aplicação SAEB 2023.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JACIARA SANTOS SILVA,** matricula n° **4304** portadores do CPF nº **010...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à **FUNDEB participar da capacitação da aplicação SAEB 2023 em Redenção-PA no período de 20 a 21 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6E554AB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.308, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.308, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO, Secretário Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 114 da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 101 da Lei Municipal n° 1.102, de 22 de setembro de 2014 (RJU);
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora Pública Municipal **SOLANGE DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS PMC-CNS34,** a partir de 01/11/2023.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis-PA 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F8D092DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.271, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.271, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO, Secretário Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 114 da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 101 da Lei Municipal n° 1.102, de 22 de setembro de 2014 (RJU);
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor Público Municipal **JULIO IGLESIAS DA SILVA MATIAS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO PMC-CNM28,** a partir de 01/11/2023.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis-PA 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:7AF37EDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230482

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230482
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-161001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.553.604/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA.: 01 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CEF7B4DA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 6/2023-161001 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08.

CONTRATADO: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 44.553.604/0001-30.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Dom Eliseu - PA, 18 de outubro de 2023.

VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 050/2023 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:80947E9F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230483

CONTRATO Nº.....: 20230483
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-021001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO (NC PRODUÇÕES) - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com a Banda Tadim de Nós, em comemoração ao Dia dos Funcionários Públicos de Dom Eliseu/PA, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/Fundo Municipal de Educação. Fundamentado no Art. 25, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.133920005.6.031 Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6418C21E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230481

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230481
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA, CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 88.343,30 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.466,55, Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.849,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 52.971,75, Exercício 2023 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.849,00, Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.824,55, Exercício 2023 Atividade 0217.041220002.2.033 Manutenção da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.382,45
VIGÊNCIA.: 20 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2F087AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RUTAL - LAR Nº 109/2023

Dom Eliseu/PA, 25 de outubro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 109/2023 – **FAZENDA COLORADO** – Odair Francisco de Oliveira, inscrito no CPF nº 184.375.912-87, protocolo nº 2023009143, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 28/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:3D3F3134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230459. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 6.2023-012. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SIDNEIA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF – Setor Leste. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 25 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024. Data da Assinatura: 25 de outubro de 2023.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BCCCCCC6

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e diversas secretarias, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico nº 9/2023-028 PMEC. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, para atender diversos setores da Prefeitura atendendo também Secretarias e Fundos vinculados, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura 09/11/2023 08hs00min. O mesmo encontra

disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C47F2211

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2023-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E FORNECIMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS TEMÁTICOS NATALINOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. Vencedor: DESTRAVA CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J. nº 37.105.719/0001-05, com o valor total de R$ 108.985,39 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Artemes Silva de Oliveira, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 048-2023-PE.

Ipixuna do Pará/PA – 23 de outubro de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230565; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 048-2023-PE; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** DESTRAVA CONSTRUTORA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 108.985,39 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 24 de Outubro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:CC672565

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 343/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **ORISMAR PEREIRA GOMES**, o senhor **JANDTON FERREIRA SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2167492 SSP/PA, e CPF nº. 415.001.992-49, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua A1, S/N, Lote 01 Quadra 12 – Jardim América, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:DD74C618

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 344/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** Vereador Vice-Presidente desta Casa, no período de 23 à 28 de outubro de 2023, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, onde irá participar de uma reunião com o Deputado Estadual Wescley Silva Aguiar e Diretor Geral de Equatorial Energia, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1B077B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 08/11/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:075D9855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0355/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO GOMES PEREIRA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº

132211-7, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0658/2017, de 10 de maio de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C28C369F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0125/2023.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 216.320.064-1".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, Código: OE, Classe/Nível: I/III, do Grupo Ocupacional Operacional Especial, do quadro permanente do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **216.320.064-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 010855-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº EB-0032/99, de 19 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:46E94FDE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 045-2023-PE. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhoneta 4x4, nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos-SEMAT de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230395. Contratada: Emporio 77 LTDA. Valor total: R$ 238.900,00. Vigência: 16 de outubro de 2023 a 15 de março de 2024. Data da assinatura: 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8F8921A6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 046-2023-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, objetivando o provimento de cargos públicos efetivos, de nível fundamental, nível médio e nível superior e cadastro de reserva com fornecimento completo dos recursos materiais e humanos na execução das atividades envolvidas e correlatas, afim de atender as necessidades do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230396. Contratada: Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada. Valor total: R$ 375.000,00. Vigência: 16 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2024. Data da assinatura: 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6BD5C736

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220265 – TP Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20220265 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E W.R.P. MARQUES EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO À RUA DE ACESSO AO RESIDENCIAL VIVA ITAITUBA, NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W.R.P. MARQUES EIRELI** neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO À RUA DE ACESSO AO RESIDENCIAL VIVA ITAITUBA, NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 25 de agosto de 2023, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W.R.P. MarquesEIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9E752B17

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20220263 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 20220263 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUABA E W R P MARQUES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 62,26 KM NA ESTRADA DE BARREIRAS.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220263.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 62,26 KM DA ESTRADA DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

2.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra **17/09/2023**, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **15/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 15 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P.Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5B83E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0396/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revogada através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **MARILENE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 010461-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **17/10/2023 a 24/10/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:43DBB5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0397/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revogada através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:
CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **MARILETE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 011346-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **17/10/2023 a 24/10/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5B5A0FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0398/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **EDIELMA PATRICIA LIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n° 126780-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/09/2023 a 16/03/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:116D4FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0394/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 011/2023, de 20 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **ROMULO DA COSTA ALCANTARA**, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 130460-7, Código PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEF Juvêncio Correa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3738964 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 510.777.872-00, residente e domiciliado à Rua Primeira, s/n – Distrito de Barreiras, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que o mesmo cometeu em tese a infração capituladas nos Artigos 149,0150,151, incisos I, II, III, IX; 153, incisos II, IX; 158, 165, incisos I, II, III, IV, V, da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, cumulativo com o Art. 9º, 10 da Lei nº 8.429/92 – Improbidade Administrativa e Artigos 312, 318 do Código Penal Brasileiro (CPB), sujeito a penalidade de prevista no Art. 168, incisos IV, X, XI e XII da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, para atuar como **Presidente** e os membros **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3A8C39B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0395/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 19 de outubro de 2023.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0357/2023, de 19 de setembro de 2023, para apurar denúncias por falta de urbanidade, boa vontade, não atender com presteza, manifestar apreço ou desapreço no recinto da repartição – UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento, contra a servidora temporária **FABRICIA DO NASCIMENTO LEITE**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 143216-8, PSS/SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24H, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, para atuar como **Presidente** e os membros **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:94C88482

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do ordenador de despesa, Benjamin Tasca torna público, a abertura da Inexigibilidade de Licitação, nº 6.2023-023-PMI, objeto: contratação de serviços advocatícios de pessoa jurídica no âmbito da receita federal, PGFN, INSS, de forma presencial e em plataformas digitais em processos fiscais e regularidade deste município, junto à secretaria de administração do município, no âmbito extrajudicial e judicial. Abertura dia 26/10/2023, às 08h00min 0min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Pa.

Itupiranga-PA 25 de Outubro de 2023.

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Presidente.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:34FD3A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 453/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº2023/021
Base Legal: Art.25, inciso II da lei 8.666/93 e art.13, inciso I, II e IV da mesma lei
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **EMPRESA ALEX PEREIRA COELHO ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:Nº**38.162.986/0001-79
Objeto: Contratação Empresa Especializada Serviços de Desenhista Técnico (CADISTA) Relacionados à Arquitetura e Engenharia Utilizando Softwares Específicos (AUTO DESK), em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 04 de Agosto de 2023.
Ordenador Responsável: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Endereço da contratado: cidade de Santarém, Estado de Pará, na R da Paz Bairro Area Verde , CEP: 68.017-008

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2AC23DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga torna público que Adjudicou e Homologou o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – **PE/2023.024-FMS**, Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Materiais Permanentes Diversos (Móveis Para Escritório, Aparelhos De Ar Condicionado, Eletroeletrônico, Eletroportáteis, Materiais De Ambiente Ambulatorial, Equipamentos Entre Outros) Para Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde – UBS, No Município de Jacareacanga-Pa**.Vencedores: **BERNARDO DANIEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **11.607.273/0001-15**, itens: 32 e 42 com valor total de R$ **11.188,76** (Onze Mil Oitocentos Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos); **BETÂNIAMED COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08,** itens: **18 e 38** com valor total de R$ **9.240,00** (Nove mil Duzentos e Quarenta Reais); **D M C MESSIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **17.992.985/0001-81 itens: 01; 02; 10; 12; 13; 14; 15; 30; 31; 39 e 47** com valor total de R$ **121.354,05** (Cento e Vinte e Um mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **92.823.764/0001-03** item **41** com valor total de R$ **7.895,04** (Sete mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos); **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.884.533/0001-60** item: **46** com valor total de R$ **21.592,00** (Vinte e um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais**); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03** item: **06** com valor total de R$

2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07** itens: **03; 09; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 40; 43; 44; 45; e 49** com valor total de R**$ 36.931,62** (Trinta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)**; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **42.649.742/0001-92 itens: 04; 08; 11; 26; 28; 33; 34; 35 e 48** com valor **total de R$ 14.390,40** (Quatorze Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos); **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL** inscrita no CNPJ sob o nº **42.117.901/0001-08 itens: 05; 25; 29; 36 e 37** com valor total de **R$ 17.590,00** (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa Reais**)** e a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.822.881/0001-61** itens: 07; 16 e 17 com valor total de R**$ 5.755,50** (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 23/10/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C981638F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-200902

OBJETO: SEMSA-contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos produzidos pelos serviços de saúde(grupos A,B,C e E), conforme normas do CONAMA e ANVISA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **FAVORECIDO:** M. DA S. ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS-ME. **VALOR:** R$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, ª 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D6DA7BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230514

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-200902. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** M. DA S. ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS-ME. **OBJETO:** SEMSA-contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos produzidos pelos serviços de saúde(grupos A,B,C e E), conforme normas do CONAMA e ANVISA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:**29 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6C86C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Juruti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** N° 02, no CRONOGRAMA que se refere ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JURUTI MAIS JOVEM, destinado à contratação especial de jovens aprendizes, que passa a ter as seguintes alterações:

CRONOGRAMA

Data	SEGUNDA FASE – Comprovação de quesitos de Classificação (Eliminatória)
26 e 27/10/2023	2ª chamada da Comprovação dos Quesitos item 6.2 do referido edital
	26/10 (Zona Urbana)
	27/10(Zona Rural)
30 e 31/10/2023 e 01/11/2023	Análise de Documentação
06/11/2023	Publicação do resultado
07 e 08/11/2023	Período do recurso – Segunda Fase
10/11/2023	Publicação dos resultados dos Recursos
	TERCEIRA FASE – Entrevista Pré-Admissional
13,14,16,17 e 20/11/2023	Entrevista
24/11/2023	Resultado das entrevistas
27 e 28/11/2023	Prazo do recurso
30/11/2023	Publicação do recurso
01/12/2023	Final

Juruti, 25 de outubro de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FF8050D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) **Renato Alencar de Carvalho**. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2023-017, cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado à Rua José Felix de Oliveira, nº661, Bairro: Umarizal. Que servirá como base de funcionamento do conselho municipal de educação (CME). Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio – Pa. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 29 de setembro de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-017. Contrato nº 20230520. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada(o): Renato Alencar de Carvalho, CPF nº401.096.402-25. Valor de R$11.200,00. Vigência do contrato: 29/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 29/09/2023.
Joao Victor da Silva Castro
Presidente da Comissão de Licitação
Origem: Sem Licitação nº 0/2023-003. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230529. Contratado(a): Francisco Jilvany Santos da Silva85079324287, CNPJ nº19.191.134/0001-65. Valor: R$13.920,00. Vigência dos contratos: 24/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 24/10/2023.

Origem: Sem Licitação nº 0/2023-003. . Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230530. Contratado(a):

Francisco Jilvany Santos da Silva85079324287, CNPJ nº19.191.134/0001-65. Valor: R$1.920,00. Vigência dos contratos: 24/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 24/10/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:75278C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/007, DE 24.10.2023.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/007, DE 24.10.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;
CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 29/09/2023 e 03/10/2023, Atas nº 004 e 05/2023- CONFISC;
CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 003/2023- CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses maio, junho, julho e agosto de 2023, compreendido o período de 01/05/2023 a 31/08/2023; e
CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.
RESOLVE:
Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 2º(segundo) quadrimestre do exercício de 2023, com base nas informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CD93D23

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/006, DE 24.10.2023.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/006, DE 24.10.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
CONSIDERANDO: O dispositivo Art. 120, da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O intuito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR adquirir a certificação do "Nível 3 do Pró-Gestão";
CONSIDERANDO: que o Instituto tem que disponibilizar relatório de governança corporativo, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Conselho de Administração; e CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar o RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, referente ao primeiro semestre do ano de 2023, conforme relatório anexo integrante desta Resolução.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D19CCE9F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 155/2023 – PRES/IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 155/2023 – PRES/IPASEMAR

Dispõe sobre os procedimentos referentes à revisão das condições que geraram a Aposentadoria por Incapacidade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, no uso de suas competências e atribuições legais e consubstanciada na SEÇÃO II do artigo 45 da Lei Complementar Nº 17, de 04 de janeiro de 2023 e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários concedidos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS; CONDIDERANDO o que dispõe os §§ 2°, 3°, 4°, 5° do artigo 45 e os artigos 46, 47, 48, 49 e 50 da Lei Complementar N° 17 de 4 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 10, 23, 24, e 25 da Lei Municipal N° 17.331 de 30 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO que o procedimento visa garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR;

RESOLVE:

Art. 1° Os benefícios previdenciários concedidos por incapacidade permanente para o trabalho deverão ser submetidos à avaliações periódicas, no máximo a cada 02 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício. Art. 2° Os segurados serão convocados para a reavaliação de que trata esta portaria, mediante convocação nominal, conforme modelo de carta convocação previstos no ANEXO I desta Portaria, que poderão ser encaminhadas por todos os meios de comunicação de que dispõe o Instituto, mediante confirmação de recebimento pelo aposentado. Art. 3° A revisão consistirá em agendamento e realização de perícia médica, conforme cronograma estabelecido pelo IPASEMAR. Parágrafo Único: Sendo realizada a perícia médica, será anexada ao processo cópia dos comprovantes de tratamento. Art. 4° Os aposentados deverão comparecer na Sede do IPASEMAR, sito à Folha 32, Quadra 14, Lote 01, Bairro Nova Marabá – Marabá-PA, CEP: 68.508-130, para realização da perícia médica na data estabelecida conforme agendamento, portando os seguintes documentos: I - Documento de identificação com foto que esteja em bom estado de conservação, podendo ser aceitos: RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado; II - Exames, receitas, laudo médico e demais que comprovem a continuidade da incapacidade, os quais deverão estar atualizados pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias; Art. 5°. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do beneficiário em virtude de:

I - moléstia grave ou impossibilidade de locomoção: a restrição deverá ser atestada pelo médico e encaminhada ao IPASEMAR por representante, hipótese em que será previamente agendado visita domiciliar dentro do município de Marabá – Pará, para verificar a continuidade das condições que geraram o afastamento definitivo.

II - internamento hospitalar: a restrição deverá ser atestada pelo médico e encaminhada ao IPASEMAR por representante, hipótese em que será previamente agendado visita hospitalar dentro do município de Marabá – Pará, ou a critério do IPASEMAR poderá ser agendada uma nova data para realização da revisão.

III - residência em outro município ou ausência temporária do município de Marabá - Pará: O beneficiário deverá encaminhar os documentos exigidos no artigo 4° desta Portaria para o endereço do IPASEMAR, via correio com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, bem como laudo médico informando o tratamento fora de domicílio para agendamento posterior da perícia médica.

Parágrafo Único - O médico perito fará análise dos comprovantes de tratamento apresentados a fim de verificar se o tratamento impede o deslocamento do servidor para comparecimento na perícia médica. Art. 6° O comparecimento do beneficiário ao Instituto sem observância do disposto no Artigo 4° desta Portaria ou com a documentação incompleta implicará o imediato reagendamento, com data não superior a 15 (quinze) dias úteis, sob pena de suspensão do benefício, para nova apresentação da documentação, caso a ausência de algum dos documentos impeça a realização da perícia. Art. 7° As informações relativas as etapas da revisão e o agendamento da perícia, poderão ser obtidas no IPASEMAR, através do e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br ou por intermédio dos telefones (94) 3322-3870 e (94)99136- 6397. Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do IPASEMAR, em Marabá – Pará, 24 de outubro de 2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED3AB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8971/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AITOFEL DA SILVA NEVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8966/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN WILDO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8965/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS CUNHA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8969/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8972/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO EDUARDO ALVES LIMA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8968/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LIMA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8970/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA DOS SANTOS CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8967/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AVELINO DA FRAGA GODINHO NETO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8974/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIA SANTIAGO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8973/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLORES RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8975/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS JOSE DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8976/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8977/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8957/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JONES ESTEVAO NOLETO BARBOSA LEITE, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8955/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE UMBERTO CORDEIRO DIAS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8956/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACI FERREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8958/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA PRUDENCIO DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8961/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELINA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8959/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MATHEUS REIS PORTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8960/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO MOTA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8964/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TASSILA DRIELE DE SOUSA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8962/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNA MORAIS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8963/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE ALVES SOARES MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8979/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVALMA SILVA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8978/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS DE SOUSA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8980/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISLENE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8985/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANO PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8982/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO HENRIQUE SOUZA DIAS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8983/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIO CARLOS SILVA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8984/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8981/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO VIEIRA DE MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8988/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEORGE RIBEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8986/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GIRLENE BRAGA UCHOA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8989/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEISSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8987/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GONCALO PEREIRA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8990/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEAN RAMOS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8992/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEILTON VAZ DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8991/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE FERREIRA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8993/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKSON DE OLIVEIRA DIOGO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8994/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE SOBRAL DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8995/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELSON REIS MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8998/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA FURTADO ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8996/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8997/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIVALDA SIMOES BATISTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8999/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9000/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO ABREU SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9001/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAILDA RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9002/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO OLIMAR FERNANDES INACIO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9004/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL VELOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9003/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY SALES DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9005/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): UILSON PEREIRA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9007/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON ALVES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9006/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WLISSES DE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF829067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8871/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA NETO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8874/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILANE LOPES BARROS COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8872/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA BARROS MARTINS CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8873/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCICLENE PAZ CIDRAO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8875/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8876/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8877/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ HILARIO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8878/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA BRILHANTE BRITO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8887/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO FURTADO LEITE CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 e De 15 a 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8884/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8888/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDEVINA MORA RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8883/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA MARQUES VIEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.HIGIENE.BUCAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8882/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GILDENIR FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8879/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA OZILDA CALDAS PINTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8886/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8885/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA RIBEIRO RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8881/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIDE DA PAIXAO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8889/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARTA CORRENTE DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8880/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIDIAN ALVES DE ALMEIDA LACERDA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8898/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSE CARMELINE BAHIA DE SOUZA BERARDINELLI, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO - PERIODONTISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8904/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8852/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA REGINA DE MELO MACIEL MARINHO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9020/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA NAIARA DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8910/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA CILENE VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8909/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEMELLY BORGES DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8895/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEIDE DE MOURA DAMASCENO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8892/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILDERENE DA CONCEICAO MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8896/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA MATIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8894/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILZETE BELIZARIA DE MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8893/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NUBIA CAVALCANTE SILVA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8897/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA ALMEIDA CRUVINEL, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8899/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIENNE FRANCA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de novembro a 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8901/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA RODRIGUES TEIXEIRA NETA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8900/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REBECCA INGRID DE HOLANDA GOMES, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 e De 29 de fevereiro a 14 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8902/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMARA ARAUJO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8903/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA VALERIO DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8905/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAHANDA JESSICA PEREIRA CORREA, Concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: Dea 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8906/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIANA PINTO MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8913/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALLICE ALMEIDA CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8908/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTEIR OLIVEIRA FELIX, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8907/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA DE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8911/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WANY DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8912/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WELDER VIANA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8917/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON RODRIGUES DE AMARAL, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8927/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO FRANCA COSTA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8918/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): AILTON MARQUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8916/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8915/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CELIA GONCALVES RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8928/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINHEIRO MENEZES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8919/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BETANIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8920/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLINDO SOUZA DO ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8929/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILDA PEREIRA DA SILVA MOTA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8931/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE SANTOS DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8932/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANILO BARREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8934/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO RENAN CARDOSO CORREA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de noembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8933/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIELE COSTA DE BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8921/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANE FRANCA TEXEIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8922/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MATEUS PEREIRA REIS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8923/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO DE JESUS SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8924/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO NAZARIO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8930/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8925/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMILDO MENDES DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8926/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WELINGTON ARAUJO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8946/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDAIR DE FREITAS DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8945/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDIRA NERES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8947/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON SOARES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8948/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE ALVES FERNANDES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8949/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE SOUSA LIMA, Contratado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8936/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEILSON MARTINS SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8935/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8950/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GIOVANNI JOSE DE PAIVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8951/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAINE RIBEIRO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8937/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELLEN DE NAZARE ARAUJO MOREIRA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8938/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKSON DOUGLAS ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8954/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8944/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KASSIA REBECA DA SILVA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8952/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLYANE MACHADO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8939/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA LUSTOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) CEDIDOS.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8940/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DOS SANTOS MACHADO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8941/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8942/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RONILDA PEREIRA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8943/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO CESAR DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8953/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): YAN KENNEDY RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F89CD662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9015/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9015/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30939/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUCIMERY GADELHA PEREIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57983, CPF nº 742.930.792-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Osvaldo Pereira Filho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14.10.2023 a 10.04.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F98BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3263/2023-GP, que exonera a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3351, na página 69 do dia 13.10.2023.
Onde se lê:
CONSIDERANDO: a Portaria de n° 792/2021 – GP, que constitui a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, publicada em 18.03.2021 e a Portaria nº 3385/2021 – GP, que reestrutura a referida Comissão, publicada em 03.09.2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, composta pelos seguintes servidores:
I – SILVANIA RIBEIRO – CPF nº 180.324.352-04 – Concursada no cargo de Administrador – Representante dos servidores efetivos;
II – NATANAEL DE JESUS SANTOS – CPF nº 370.310.582-87 – Representante do Conselho de Administração do IPASEMAR;
III – FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF nº 861.638.682-34 – Representante do Conselho Fiscal do IPASEMAR.
Leia – se:
CONSIDERANDO: a Portaria de n° 792/2021 – GP, que constitui a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá –
IPASEMAR, publicada em 18.03.2021, a Portaria nº 3385/2021 – GP, publicada em 03.09.2021 e a Portaria nº 3618/2021 – GP, publicada em 13.10.2021, que reestrutura a referida Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, composta pelos seguintes servidores:
I – SILVANIA RIBEIRO – CPF nº 180.324.352-04 – Concursada no cargo de Administrador – Representante dos servidores efetivos;
II – NATANAEL DE JESUS SANTOS – CPF nº 370.310.582-87 – Representante do Conselho de Administração do IPASEMAR;
III – DANIEL DE ABREU SOARES – CPF nº 825.192.262-34 – Representante do Conselho Fiscal do IPASEMAR.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E2FF3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3417/2023-GP

Portaria nº 3417/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.940/2022, instaurado através da Portaria nº 2.615/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) ALEX ROCHA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 702.367.632-53, ocupante de cargo de Operador de Maquina Pesada – Zona Urbana.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 25 de setembro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23604E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3416/2023-GP

Portaria nº 3416/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 11.166/2022, instaurado através da Portaria nº 2.619/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) RUBEN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 400.061.902-00, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente de Portaria, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 25 de setembro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52A90B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3418/2023-GP

Portaria nº 3418/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 10.586/2023, instaurado através da Portaria nº 2.618/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 512.219.262-68, a pena de DEMISSÃO do cargo de Técnico de Informática, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 25 de setembro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E0CE475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3449/2023 – GP

PORTARIA Nº 3449/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2520/2023 – GP, de Cedência para o Poder Judiciário do Estado do Pará Comarca de Marabá, concedida em 31.07.2023, em nome da servidora LAYSLA GOMES COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 041.341.182-63, matricula nº 61772, comissionada no cargo de Assessor Especial.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 07.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2601F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9016/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9016/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 31023/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 8658/2023 – SEMAD, concedida em 18 de outubro de 2023, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29789, CPF nº 329.021.822-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar seu esposo, o Sr. Roberto Martins Ribeiro, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 27.10.2023 a 11.11.2023, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B7F5B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: Análise do Projeto "Marabá Sorridente". Processo N°: 30502/2023 ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO Valor: R$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais) Emenda Impositiva – Vereador: CORONEL ARAÚJO Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "Marabá Sorridente", o qual tem por finalidade ofertar atendimento de consultas odontológico educativo/preventivo e curativo população das áreas de abrangência do INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO. DA ANÁLISE DO PROJETO: O Projeto "Marabá Sorridente" visa realizar atendimentos odontológico básicos nas comunidades periféricas da zona urbana de marabá, tendo como público alvo prioritário 320 pacientes da zona urbana bem como associados do INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO e associados de seus parceiros. Em média serão ofertadas 03 consultas por paciente totalizando 960 durante doto do projeto. DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição. O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. Em face do protocolo do dia 06 de outubro de 2023, por parte da INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o: Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se: VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais. DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta" Ante o exposto, e após a análise do Projeto "Marabá Sorridente", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO, o qual objetiva realizar atendimentos oftalmológicos e doação de óculos de grau tendo como público alvo prioritário pacientes das comunidades da área de atuação do Instituto

nós do Brejo (Brejo do meio, Vila são José, São Felix 03, folha 01, São Miguel da Conquista, Filadelfia, bem como associados e parceiros), conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA) 25 de outubro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9762E33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "SAÚDE APAE" - Recurso Próprio
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "SAÚDE APAE", que tem por finalidade fortalecer e assegurar o acesso aos serviços de saúde bucal e reabilitação para os beneficiários da APAE de Marabá. Assim sendo, o projeto terá um potencial de proporcionar segurança e melhor qualidade de vida para todos os envolvidos.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "SAÚDE APAE" visa contratar um fisioterapeuta para promover a reabilitação e habilitação de indivíduos com alterações motoras e neurológicas através da fisioterapia. Além disso, busca estimular o desenvolvimento de habilidades físicas, postura e mobilidade e independência nas atividades diárias de pessoas com deficiência, empregando a fisioterapia como ferramenta fundamental. O projeto também se dedica a realizar atividades voltadas à promoção de saúde, prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e terapia aquática por meio da fisioterapia. Adicionalmente, contempla a aquisição de materiais odontológicos, mobiliários e uniformes, materiais de limpeza e materiais de piscina. Além disso, busca contratar mão de obra especializada, como serralheiros e eletricistas, e serviços de forro, através do regime de MEI.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 18 de outubro do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o: Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Gabinete do Prefeito, previsto no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificado através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 30, VI, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015)

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "CUIDAR COM QUALIDADE", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE, que tem por finalidade fortalecer e assegurar o acesso aos serviços de saúde bucal e reabilitação para os beneficiários da APAE de Marabá, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 25 de outubro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A21B1E2B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FRANCISCA CARLA CHAVES DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 061.546.953-14 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/10/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8B1D25A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 23.674/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DO PAISAGISMO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora da licitação no valor total de R$ 78.636,00 (setenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 24.10.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1DD1CC1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 099/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: Processo nº 23.674/2023-PMM – Pregão Presencial SRP Nº 082/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DO PAISAGISMO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Compromissário: ROCHA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora da licitação no valor total de R$ 78.636,00 (setenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 24.10.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6432D058

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023 - CEL/SEVOP/PMM. Ratificação e Homologação do Processo n° 29.974/2023 – PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL CART CBC CALIBRE 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A", PARA CURSO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, por meio da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54 (FILIAL). Valor: R$ 20.509.50 (vinte mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 25 de outubro de 2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B060208

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

Ratificação e Homologação do Processo n° 23.204/2023 – PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL CBC CALIBRE 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A, PARA CURSO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, por meio da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ sob nº 57.494.031/0001-63. Valor: R$ 56.500.00,00 (cinquenta e sei mil e quinhentos reais). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 25 de outubro de 2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32697B7B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 622/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 622/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0003-30. Valor: R$7.175,00 (Sete mil cento e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A493D3D2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.065.989/0001-26. Valor: R$ 4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:529479E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023-SESAU/PMM

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde e a Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA. Por um período de 12 (doze) meses, conforme Emendas, condições, Especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Abertura: 09/11/2023 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 25 de outubro de 2023.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9BDA1A3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2023 – GAB/PMM DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO Memorando nº 041/2023/SEC SAÚDE – PMM, de Medicilândia/PA, no Requerimento nº 44/2023, exarado pela Câmara Municipal de Medicilândia e no Boletim de Ocorrência BOP 00138/2023.100914-0.
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados nos expedientes acima referidos;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a indisponibilidade desse interesse;
CONSIDERANDO o poder/dever da administração pública em atender esse interesse, bem como o princípio da legalidade e os artigos 131 e 134 da Lei 305/2006;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal e ainda:

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar supostas condutas irregulares relatadas no Memorando nº 041/2023/SEC SAÚDE – PMM, de Medicilândia/PA, 05 de outubro de 2023, no Requerimento nº 44/2023, exarado pela Câmara Municipal de Medicilândia e no Boletim de Ocorrência BOP 00138/2023.100914-0.
Art. 2º Ficam designados os servidores ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, DANIEL SANTOS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída no artigo anterior, que deverá PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 25 de outubro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 096/2023 – GAB-PMM

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo aceita prorrogação por igual período mediante justificativa da comissão.
Art. 3º O Processo Disciplinar, com o relatório da Comissão, será encaminhado para julgamento à autoridade que determinou sua instauração.
Art. 4º Após o julgamento, constatada a responsabilidade do servidor sobre o objeto da denúncia, será encaminhada cópia do processo a autoridade criminal competente.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:837C3509

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023 – PMM

ALTERA A DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ALTERA A DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA através do Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 - PMM, e:
CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, pela empresa organizadora do certame em 10/10/2023, conforme link abaixo:
UQip7FKN5J2ix7EAUKo7bp8YB1SBX7wucyn8qewq.pdf (selecao.net.br)

RESOLVE:
1º. Alterar o item 13 do EDITAL Nº 001/2023 - PMM, estabelecendo que a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será feita pela Prefeitura Municipal até o dia 30/11/2023.
2º. O Cronograma de chamamento para a apresentação dos documentos comprobatórios, exames médicos solicitados nos editais de convocação, contratações e posse, será publicado em novo edital até o dia 19/01/2024.
3º. DETERMINO a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo e que se dê ampla publicidade aos candidatos.
4º. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, MEDICILÂNDIA/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C74544A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SENHORA HELOANY DA GAMA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **HELOANY DA GAMA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência Social, no **período de 25 e 26 de outubro de 2023**, para deslocamento à Santarém/PA, para participar do Encontro de Regionais de Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA, ao cargo Auxiliar Administrativo I, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedida 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:CA2959E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSIANE MESQUITA AGOSTINHO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO DE PLANALTO, DAS 203.2, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ROSIANE MESQUITA AGOSTINHO**, brasileira, portadora do RG nº 6042930 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO DE PLANALTO,** DAS 203.2, lotada no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:07CA4ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 010/2023-SEMED
Processo Administrativo nº 064/2023-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**.** Disponibilidade do Edital 26/10/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 26/10/2023. Abertura das propostas: 13/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:0D1E99DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023-SEMINF
Processo Administrativo nº 063/2023-PMMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS D'ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**.** Disponibilidade do Edital 26/10/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas:

26/10/2023. Abertura das propostas: 09/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:14302BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 004/2023-SEMINF
Processo Administrativo nº 067/2023-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**.** Disponibilidade do Edital 26/10/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 26/10/2023. Abertura das propostas: 14/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B4D9E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 012/2023-FMS
Processo Administrativo nº 068/2023-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Disponibilidade do Edital 26/10/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 26/10/2023. Abertura das propostas: 16/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:67F7D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-FMS

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA. Entrega da documentação será de 20 a 30 de cada mês. Abertura: 05 a 10 do mês subsequentes a entrega dos documentos. Data inicial de entrega 20/11/2023. O edital pode ser obtido no site: www.mojuidoscampos.pa.gov.br

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DC5D3A13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 058/2023

DECRETO Nº 058, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 PMNEP/ SEMUSNEP, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, a senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o Edital nº 001/2023 PMNEP/SEMUSNEP do Processo Seletivo Simplificado, e:
CONSIDERANDO que todos os recursos administrativos foram respondidos pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 023/2023 GAB/NEP, de 15 de maio de 2023, dentro dos prazos estabelecidos, e divulgando no site da plataforma, Portal da Prefeitura/Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, pela Comissão Especial através do site https://portal.novaesperancadopiria.selecao.site/, divulgada em 16 de outubro de **2023.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, apresentado pela Comissão Especial na data do dia 16 de outubro de 2023.
Art. 2º. Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada pela Comissão Especial no site, e no ANEXO I deste Decreto, conforme estabelecido no Edital de Abertura.
Art. 3°. O Processo seletivo Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, bem como para atender os seus interesses.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de outubro de 2023

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 23 de outubro de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B9F099AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 386/2023 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 386/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/10/2023 - 27/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de visita na COHAB, na ALEPA e de reunião na SEFA, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:98CDBA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 367/2023 - ELISANGELA PEREIRA SANTOS AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 367/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELISANGELA PEREIRA SANTOS AMARAL, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/10/2023 - 17/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar adolescente que se encontra acolhido em tratamento odontológico, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:42B3FC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 387/2023 - JESSICA MARQUES RODRIGUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 387/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JESSICA MARQUES RODRIGUES, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/10/2023 - 28/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da VV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável dp Pará no CENTUR, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 900,00(NOVECENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:051043B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 375/2023 - LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 375/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Breu Branco-PA no período: 23/10/2023 - 27/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação Introdutória Região Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:93653CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2023 - ELAINE DIAS DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELAINE DIAS DA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE PROTECAO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 17/10/2023 - 18/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da formação do Serviço de Acolhimento Familiar, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FFB0E110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2023 - ANTONIO BATISTA MARQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO BATISTA MARQUES, cargo/função SEC MUN DE DESENV ECONOMICO, autorizado a viajar para o Município de São Geraldo do AraguaiaPA no período: 18/10/2023 - 18/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar em um Dia de Campo em área de Sistemas Agroflorestais de Cacau e Açaí, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 120,00(CENTO E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1AD4656B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 376/2023 - MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 376/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Breu Branco-PA no período: 23/10/2023 - 27/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação Introdutória Região Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1245A63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 369/2023 - MARLENE MARCIA DE PAULA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 369/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARLENE MARCIA DE PAULA SILVA, cargo/função PSICOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 17/10/2023 - 18/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação aos Servidores do Município sobre o Serviço de Acolhimento familiar, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CE645427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 368/2023 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 368/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 17/10/2023 - 18/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação aos Servidores do Município sobre o Serviço de Acolhimento familiar, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:55352EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 370/2023 - LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 370/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 18/10/2023 - 19/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Oficina Regional da Sociorducação Região Carajás, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B735DB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2023 - GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO, cargo/função ZOOTECNISTA, autorizado a viajar para o Município de São Geraldo do AraguaiaPA no período: 18/10/2023 - 18/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar em um Dia de Campo em área de Sistemas Agroflorestais de Cacau e Açaí, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 120,00(CENTO E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:98079041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 366/2023 - RAFAEL ALMEIDA SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 366/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 18/10/2023 - 19/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Oficina Regional da Socioeducação -Região Carajás, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 200,00(DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:42266599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2023 - ABILIO MARTINS DA SILVA NETO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ABILIO MARTINS DA SILVA NETO, cargo/função ASSESSOR(A) ESPECIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 10/10/2023 - 12/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: visita na COHAB e na ALEPA para tratar de assuntos de interesse público., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:96D6E4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2023-GP - FABIULA ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº. 162/2023-GP

LICENÇA MATERNIDADE o(a) Senhor(a) FABIULA ARAÚJO COSTA servidor(a) no AGENTE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO O art. 119, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA MATERNIDADE para o(a) Senhor(a) FABIULA ARAÚJO COSTA, AGENTE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TV SUMAUMA Nº 88, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4062821 PC/PA e do CPF nº 769.595.542-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/10/2023 A 28/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BA9D0545

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 365/2023 - TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 365/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 18/10/2023 - 20/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do II Ciclo de Formação do Programa Alfabetiza Pará que será realizado na Faculdade Carajás, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E0E4A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 362/2023 - DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 362/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA, cargo/função PROFESSOR(A) DE EDUCACAO FISICA, autorizado a viajar para o Município de Ria de Janeiro-RJ no período: 15/10/2023 - 20/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 47ª Jornada de Foguetes e da 17ª Mostra Brasileira de Foguetes, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 400,00, cada diária, no total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:603170FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2023 - CARMINDA BEZERRA PEREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARMINDA BEZERRA PEREIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 18/10/2023 - 20/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do II Ciclo de Formação do Programa Alfabetiza Pará que será realizado na Faculdade Carajás, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:146B3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 361/2023 - JULIANA CRISTINA SCHNEIDER

PORTARIA DE VIAGEM Nº 361/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JULIANA CRISTINA SCHNEIDER, cargo/função PROFESSOR(A) DE CIENCIA, autorizado a viajar para o Município de Ria de Janeiro-RJ no período: 15/10/2023 - 20/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 47ª Jornada de Foguetes e da 17ª Mostra Brasileira de Foguetes, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 400,00, cada diária, no total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6E4B418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 5/2023-SEMUGEP - CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS

PORTARIA Nº. 5/2023-SEMUGEP

Conceder LICENÇA SAÚDE a(o) Senhor(a) CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a seção VII, ART.136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder LICENÇA SAÚDE para o(a) Senhor(a) CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, brasileiro(a), CASADA, residente TRAVESSA PURAQUEQUARA Nº 54, CENTRO, NOVA IPIXUNA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5281022 PC/PA e do CPF nº 950.107.342-49, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. A licença saúde será no(s) dia(s) 09/10/23 a 11/10/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de Outubro de 2023.

VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria: 142/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8F233B97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-PMO/CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura, instruído nos autos do processo nº 001/2023-PMO, referente ao Credenciamento por Chamamento Público 001/2023-PMO, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTRAS) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM REALIZAR O CAMPEONATO MUNICIPAL PELADÃO – MASCULINO E FEMININO,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, nos termos nos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE ORIXIMINÁ E MARATONISTAS, CNPJ: 12.872.430/0001-82, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A empresa credenciada será chamada para assinar contrato, em conformidade com o Edital.

Oriximiná/PA, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EF77FB96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

ESTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: N. G. DE ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS-ME; OBJETO: execução de obra de *reforma* do prédio sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte*, de acordo o projeto básico de engenharia e proposta comercial adjudicada na Tomada de Preços nº 001/2023, ANEXOS*; VALOR: R$ 144.805,18 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 24/10/2023 até 31/12/2023. Data assinatura: 24/10/2023. Origem: Processo Administrativo nº 007/2023; Tomada de Preços nº 001/2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA-
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:9583A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa fiscal de obra do município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o Engenheiro Civil, JOÃO VICTOR MARTINS DE SÁ E SILVA, RG nº 1241359 SSP/TO, CPF nº 055273911-10, CREA-1118923308, e o Arquiteto RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS, CAU/BR: A166330-5, RG nº 6792816, CPF nº 018.456.512-00 para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2023-SME (Empresa HS Galvão Construtora) - Reforma e Adequação do Colêgio Estadual de Ensino Médio Romildo Veloso e Silva - Convênio nº 042/2022-SEDUC, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2022/FME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 20 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6BC18525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023.

PORTARIA Nº 027 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa fiscal de obra do município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o Engenheiro Civil, JOÃO VICTOR MARTINS DE SÁ E SILVA, RG nº 1241359 SSP/TO, CPF nº 055273911-10, CREA-1118923308, e o Arquiteto RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS, CAU/BR: A166330-5, RG nº 6792816, CPF nº 018.456.512-00 para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0289/2023-PMON (Empresa Engelux Consultoria e Serviços Eletricos LTDA).

Prestação de Serviços de Consultoria em engenhaaria para elabora pocesso de iluminação Pública para elaboração de Projeto de iluminação com serviços de medição e verificação (M&V), referente ao termo de compromisso - TCT PRF nº 056/2022 contemplado no Edital Reluz da Procel de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 24 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C0F6FF97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº A/2023-004-FMAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230019, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92023-00005

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Uruará. **Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**. CNPJ: 34.593.541/0001-92. **Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 11.851.861/0001-08.** Fornecedor: **Unidas Turismo LTDA**, **CNPJ Nº 14.414.552/0001-50**. Valor Total: R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.

MARTA RESENDE SOARES,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:DEE8C106

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231324. ORIGEM: CARONA Nº A/2023-004-FMAS

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social,** CNPJ: **11.851.861/0001-08**. **Contratada: Unidas Turismo LTDA**, **CNPJ Nº 14.414.552/0001-50**. **Dotação**: Exercício 2023 Atividade 0513.082440002.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção. Valor Total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

MARTA RESENDE SOARES,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:31D0BA6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal De Educação/FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2023-021-FME a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos ou morcegos para as unidades escolares da rede municipal de educação de Pacajá/PA. **Contratado:** ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, **CNPJ Nº** 19.030.953/0001-20, **VALOR GLOBAL:** R$ 17.010,00 (dezessete mil, dez reais) **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário de Educação.

PACAJÁ-PA, 25 de outubro de 2023.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9FAD16FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-021-FME** fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, **CNPJ Nº** 19.030.953/0001-20, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos ou morcegos para as unidades escolares da rede municipal de educação de Pacajá/PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 25 de outubro de 2023

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:5C8F9985

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231326 - ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2023-021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231326
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2023-021-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. **CONTRATADO:** ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, **CNPJ Nº** 19.030.953/0001-20 **VALOR**: R$ 17.010,00 (dezessete mil, dez reais) **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos ou morcegos para as unidades escolares da rede municipal de educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:996EF875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº A/2023-003-FMS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230019, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92023-00005.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº A/2023-003-FMS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230019, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92023-00005. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Uruará. **Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**. CNPJ: 34.593.541/0001-92. **Aderente: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.664.446/0001-37.** Fornecedor: **Unidas Turismo LTDA**, **CNPJ Nº 14.414.552/0001-50**. Valor Total: R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:5406816F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231323. ORIGEM: CARONA Nº A/2023-003-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231323. ORIGEM: CARONA Nº A/2023-003-FMS. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ: **11.664.446/0001-37**. **Contratada: Unidas Turismo LTDA**, **CNPJ Nº 14.414.552/0001-50**. **Dotação**: Exercício 2023; Atividade: 0612.103020176.2.073; Manutenção do serviço hospitalar; Classificação econômica 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção. Valor Total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9C64D68A

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231317 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022-PMP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231317
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022-PMP
A Prefeitura Municipal de Pacajá, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO. Publicado dia, 23 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XIV Nº 3357 – PAGINA – 443, dia 24 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, Nº 35.584 – PAGINA – 87, e no Jornal Amazônia Caderno Gerais 04.
ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
AGORA LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024, permanecem inalterados os demais itens da matéria original.

Pacajá/PA, 24 de outubro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7AF9AC9F

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231316
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231316
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMP
A Prefeitura Municipal de Pacajá, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO. Publicado dia, 23 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XIV Nº 3357 – PAGINA – 43 E 44, dia 24 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, Nº 35.584 – PAGINA – 86, e no Jornal Amazônia Caderno Gerais 04.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 a 31de dezembro de 2024.
AGORA LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024, permanecem inalterados os demais itens da matéria original.

Pacajá/PA, 24 de outubro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7FB81065

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231315
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231315
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMP
A Prefeitura Municipal de Pacajá, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO. Publicado dia, 23 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XIV Nº 3357 – PAGINA – 43, dia 24 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, Nº 35.584 – PAGINA – 86, e no Jornal Amazônia Caderno Gerais 04.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 a 31de dezembro de 2024.
AGORA LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024, permanecem inalterados os demais itens da matéria original.

Pacajá/PA, 24 de outubro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0AD7927B

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231312
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231312
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMP
A Prefeitura Municipal de Pacajá, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO. Publicado dia, 23 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XIV Nº 3357 – PAGINA – 43, dia 24 de outubro de 2023, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, Nº 35.584 – PAGINA – 86, e no Jornal Amazônia Caderno Gerais 04.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 31de dezembro de 2024.
AGORA LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024, permanecem inalterados os demais itens da matéria original.

Pacajá/PA, 24 de outubro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C902ACAF

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE ADESÃO Nº A/2023-005-PMP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230019, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92023-00005.

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Uruará. **Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**. CNPJ: 34.593.541/0001-92. **Aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ Nº 22.981.427-50.** Fornecedor: **Unidas Turismo LTDA**, **CNPJ Nº 14.414.552/0001-50**. Valor Total: R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E7087F6B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231325. ORIGEM: CARONA Nº A/2023-005-PMP

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção da Prefeitura Municipal de Pacajá. **Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá,** CNPJ: **22.981.427/0001-50**. **Contratada: Unidas Turismo LTDA**, **CNPJ Nº 14.414.552/0001-50**. **Dotação**: Exercício 2023 Atividade 0203.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção. Valor Total: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:80517400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2023-GP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2023-GP. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE BENS IMÓVEIS QUE DISCRIMINA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei n. 341/2002 que dispõe sobre doação de imóvel urbano;
CONSIDERANDO os termos do §4º, do art. 17, da Lei n. 8.666/1993, dos Decretos Municipais de doação, dos Títulos Definitivos e dos Termos de Compromisso de Obrigação de Fazer;
CONSIDERANDO que as donatárias não cumpriram os encargos de doação no prazo fixado, conforme Laudos de Vistoria anexos, não subsistem as razões que justificaram as doações dos bens imóveis e impõe-se a reversão dos mesmos ao patrimônio público para futura destinação à satisfação do interesse público municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam revertidas em favor do Patrimônio Público Municipal, em razão do não cumprimento dos encargos de doação, os bens imóveis abaixo identificados:
Lote **01**, da Quadra **02**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **26.122**, fls. **187** do Livro **2-C.R.** do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **604/2020,** Título Definitivo n. **126/2020**, do qual consta como donatário **R. BALLA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS RÚSTICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n. **22.161.289/0001-63**;

Lote **03**, da Quadra **14**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **24.628**, fls. **193** do Livro **2 - C. M.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **326/2019,** Título Definitivo n. **3787/2019**, do qual consta como donatário **MDF & CANALETADOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n. **29.320.823/0001-86**;

Lote **03**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.882**, fls. **50** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3351/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **04**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.883**, fls. **51** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n.**201/2016,**Título Definitivo n. **3352/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **05**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.884**, fls. **52** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3353/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **06**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.885**, fls. **53** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3354/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **07**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.886**, fls. **54** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3355/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **08**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.887**, fls. **55** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3356/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **09**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.888**, fls. **56** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3357/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **10**, da Quadra **24**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.889**, fls. **57** do Livro **2 - B.Z.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **201/2016,** Título Definitivo n. **3358/2016**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOBER,** inscrita no CNPJ n. **24.433.236/0001-80**;

Lote **05**, da Quadra **22**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.581**, fls. **246** do Livro **2 - C.P.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **377/2020,** Título Definitivo n. **048/2020**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E DO CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM,** inscrita no CNPJ n. **14.821.287/0001-25**;

Lote **06**, da Quadra **22**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.582**, fls. **247** do Livro **2 - C.P.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **377/2020,** Título Definitivo n. **049/2020**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E DO CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM,** inscrita no CNPJ n. **14.821.287/0001-25**;

Lote **07**, da Quadra **22**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.583**, fls. **248** do Livro **2 - C.P.**.do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **377/2020,** Título Definitivo n. **050/2020**, do qual consta como donatário **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E DO CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM,** inscrita no CNPJ n. **14.821.287/0001-25**;

Lote **07**, da Quadra **07**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **7.166**, fls. **169** do Livro **2 - Z.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **622/2007,** Título Definitivo n. **1407/2007**, do qual consta como donatário **DI DALMASO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ n. **05.609.218/0001-61**;

Lote **08**, da Quadra **07**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **7.167**, fls. **170** do Livro **2 - Z.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **623/2007,** Título Definitivo n. **1408/2007**, do qual consta como donatário **DI DALMASO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ n. **05.609.218/0001-61**;

Lote **09**, da Quadra **07**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **7.165**, fls. **168** do Livro **2 - Z.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **624/2007,** Título Definitivo n. **1409/2007**, do qual consta como donatário **DI DALMASO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ n. **05.609.218/0001-61**;
Lote **10**, da Quadra **07**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **7.164**, fls. **167** do Livro **2 - Z.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **625/2007,** Título Definitivo n. **1410/2007**, do qual consta como donatário **DI DALMASO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ n. **05.609.218/0001-61**;

Lote **05**, da Quadra **14**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.836**, fls. **201** do Livro **2 - C. Q.** do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **611/2020,** Título Definitivo n. **123/2020**, do qual consta como donatário **ANTONIO CLEITON DE OLIVEIRA CARVALHO 58928677220,** inscrita no CNPJ n. **29.950.856/0001-00**;

Lote **02**, da Quadra **14**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.807**, fls. **172** do Livro **2 - C. Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **610/2020,** Título Definitivo n. **119/2020**, do qual consta como donatário **MANOEL FELÍCIO EUSÉBIO FILHO 23757574249,** inscrita no CNPJ n. **32.836.946/0001-89**;

Lote **02**, da Quadra **02**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.744**, fls. **109** do Livro **2 –C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **616/2020,** Título Definitivo n. **137/2020**, do qual consta como donatário **TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n. **37.552.548/0001-54**;

Lote **03,** da Quadra **02**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.745**, fls. **110** do Livro **2 –C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **616/2020,** Título Definitivo n. **138/2020**, do qual consta como donatário **TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n. **37.552.548/0001-54**;

Lote **04**, da Quadra **02**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.746**, fls. **111** do Livro **2 –C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **616/2020,** Título Definitivo n. **139/2020**, do qual consta como donatário **TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n. **37.552.548/0001-54**;

Lote **05**, da Quadra **02**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.747**, fls. **112** do Livro **2 –C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **616/2020,** Título Definitivo n. **140/2020**, do qual consta como donatário **TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n. **37.552.548/0001-54**;

Lote **06**, da Quadra **02**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.748**, fls. **113** do Livro **2 – C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **616/2020,** Título Definitivo n. **141/2020**, do qual consta como donatário **TRACAJÁ COMERCIAL DE MADEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n. **37.552.548/0001-54**;

Lote **06**, da Quadra **12**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.013**, fls. **81** do Livro **2 – B.U.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **034/2016,** Título Definitivo n. **3323/2016**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **07**, da Quadra **12**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.014**, fls. **82** do Livro **2 – B.U.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **034/2016,** Título Definitivo n. **3324/2016**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **08**, da Quadra **12**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.015**, fls. **83** do Livro **2 – B.U.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **034/2016,** Título Definitivo n. **3325/2016**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **09**, da Quadra **12**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.016**, fls. **84** do Livro **2 – B.U.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **034/2016,** Título Definitivo n. **3326/2016**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **10**, da Quadra **12**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **20.017**, fls. **85** do Livro **2 – B.U.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **034/2016,** Título Definitivo n. **3327/2016**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **1**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.383**, fls. **151** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3018/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **2**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.384**, fls. **152** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3019/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **3**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.385**, fls. **153** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3020/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;
Lote **4**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.386**, fls. **154** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3021/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **5**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.387**, fls. **155** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3022/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **6**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.388**, fls. **156** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3023/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **7**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.389**, fls. **157** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3024/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **8**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.390**, fls. **158** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3025/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **9**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.391**, fls. **159** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3026/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **10**, da Quadra **13**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **17.392**, fls. **160** do Livro **2 – B.L.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **383/2014,** Título Definitivo n. **3027/14**, do qual consta como donatário **DIAS & BOELL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. **04.517.897/0002-67**;

Lote **09**, da Quadra **23**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **24.836**, fls. **101** do Livro **2 – C.N.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **324/2019,** Título Definitivo n. **3799/2019**, do

qual consta como donatário **FLOR DOS CAMPOS CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI,** inscrita no CNPJ n.**18.392.987/0001-00.**

Lote **10**, da Quadra **23**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **24.837**, fls. **102** do Livro **2 – C.N.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **324/2019,** Título Definitivo n. **3800/2019**, do qual consta como donatário **FLOR DOS CAMPOS CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI,** inscrita no CNPJ n. **18.392.987/0001-00.**

Lote **1**, da Quadra **15**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.777**, fls. **142** do Livro **2 – C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **537/2020,** Título Definitivo n. **85/2020**, do qual consta como donatário **MULTIDOOR LTDA,** inscrita no CNPJ n.**18.124.231/0001-72.**

Lote **2**, da Quadra **15**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.778**, fls. **143** do Livro **2 – C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **537/2020,** Título Definitivo n. **86/2020**, do qual consta como donatário **MULTIDOOR LTDA,** inscrita no CNPJ n. **18.124.231/0001-72.**

Lote **3**, da Quadra **15**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.779**, fls. **144** do Livro **2 – C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **537/2020,** Título Definitivo n. **87/2020**, do qual consta como donatário **MULTIDOOR LTDA,** inscrita no CNPJ n. **18.124.231/0001-72.**

Lote **4**, da Quadra **15**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. **25.780**, fls. **145** do Livro **2 – C.Q.**do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **537/2020,** Título Definitivo n. **88/2020**, do qual consta como donatário **MULTIDOOR LTDA,** inscrita no CNPJ n. **18.124.231/0001-72.**

Lote **01**, da Quadra **08**, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula nº. **19.839**, fls. **207** do Livro **2-B.T**. do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. 053/05, Título Definitivo n**. 3254/2015,** do qual consta como donatário **HARMOPLAN – MODULADOS E PLANEJADOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n. 18.682.488/0001-40.

Lote **02**, da Quadra **08**, do Distrito Industrial Moveleiro, Bairro industrial, Matrícula nº. **19.840**, fls. **208** do Livro **2-B.T**. do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **053/05**, Título Definitivo n**. 3255/2015,** do qual consta como donatário **HARMOPLAN – MODULADOS E PLANEJADOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n. **18.682.488/0001-40.**

Lote **03**, da Quadra **08**, do Distrito Industrial Moveleiro, Bairro industrial, Matrícula nº. **19.841**, fls. **209** do Livro **2-B.T**. do CRI de Paragominas, originário do Decreto Municipal n. **053/05**, Título Definitivo n**. 3256/2015,** do qual consta como donatário **HARMOPLAN – MODULADOS E PLANEJADOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n. **18.682.488/0001-40.**

Art. 2º - As providências necessárias ao cumprimento deste Decreto de reversão dos bens imóveis ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEJUR, com o apoio das demais secretárias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de outubro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18838BB0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III.

ART. 1º. **ERRATA DO CRONOGRAMA**, ITEM 19. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO– SECULT Nº 001/2023. LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL.

19. CRONOGRAMA

ITEM: ETAPA DATA INICIAL DATA FINAL

01 Publicação do edital	03/10/2023
02 Inscrições	03/10/2023 - 20/10/2023
03 Resultado Preliminar de Selecionados	27/10/2023
04 Período de recurso	27/10/2023 31/10/2023
05 Resultado Final	01/11/2023
06 Entrega de Documentos dos selecionados	01/11/2023 06/11/2023
07 Resultado Preliminar de Habilitados	10/11/2023
08 Período de recurso de Habilitação	10/11/2023 13/11/2023
09 Homologação do Resultado Final	16/11/2023
10 Período de pagamento dos selecionados	20/11/2023 20/12/2023
11 Execução de projeto	Até 15/10/2024
12 Relatório Final de Execução do Objeto Até	15/11/2024

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Paragominas, Pa 10 de outubro de 2023

19. CRONOGRAMA
ITEM: ETAPA DATA INICIAL DATA FINAL

01 Publicação do edital	03/10/2023
02 Inscrições	03/10/2023 - 15/10/2023
03 Resultado Preliminar de Selecionados	20/10/2023
04 Período de recurso	20/10/2023 24/10/2023
05 Resultado Final	30/10/2023
06 Entrega de Documentos dos selecionados	30/10/2023 06/11/2023
07 Resultado Preliminar de Habilitados	10/11/2023
08 Período de recurso de Habilitação	10/11/2023 13/11/2023
09 Homologação do Resultado Final	16/11/2023
10 Período de pagamento dos selecionados	20/11/2023 20/12/2023
11 Execução de projeto	Até 15/10/2024
12 Relatório Final de Execução do Objeto Até	15/11/2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1BACE1BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CCONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3/2023-00002

ATO ADMINISTRATIVO

Considerando os documentos de habilitação apresentados pelas empresas AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI EPP, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA, H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, G. R. FROTA LTDA e L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA, no processo Concorrência n° 3/2023-00002 que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ E=0,05 CM)," TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, OBRAS DE ARTE CORRENTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

Considerando o parecer do Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, DESFÁVORAVEL a habilitação técnica das empresas AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI EPP, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA, G. R. FROTA LTDA e L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA e FAVORÁVEL a habilitação técnica da empresa H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Considerando o parecer do Setor Técnico Contábil, FAVORÁVEL a habilitação Econômico Financeira da empresa CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA.

Considerando ainda a análise da Comissão Permanente de Licitação ACATANDO os Pareceres Técnicos de Engenharia e Contábil fica assim decidido:

1. A empresa AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI EPP: Infringiu o item 13.3.5.1. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica o código de verificação da validade da assinatura digital no Atestado de Conclusão de Obra, expedido pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, as páginas 3 à 35; Infringiu o item 13.3.5.3. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a declaração de que a massa asfáltica (cbuq) será produzida no município de Paragominas; Infringiu o item 13.3.4.9. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a declaração dos responsáveis técnicos que aceitam participar da presente licitação na qualidade de responsável (eis) pelo serviço e que se compromete(m) em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado; Infringiu o item 13.3.5.7. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto;

2. A empresa H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Ao observar e analisar a documentação relativa à qualificação técnica, não foi encontrado nenhuma pendência, portanto, correta a documentação da empresa licitante.

3. A empresa CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA: não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA, descumprindo o item 16.3.2 do edital; não apresentou a Licença Ambiental de Areia e Seixo emitida por órgão competente descumprindo o item 16.3.20 do edital; A empresa apresentou a Certidão de Quitação Pessoa Jurídica e sua 8ª alteração e Consolidação do Contrato Social com um capital social no valor de R% 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e sua e consta no Balanço Patrimonial de 2022 o valor do Capital Social de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo considerado o valor apresentado no Balanço Patrimonial; Infringiu o item 13.3.5.4. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica licenciamento ambiental dos fornecedores de materiais básicos (areia e seixo); Certidão de Dívida Ativa da União Vencida, infringindo o item 13.6.3 do edital; Certidão Municipal Positiva infringindo o item 13.6.2 do edital.

4. A empresa G. R. FROTA LTDA: Infringiu o item 13.3.1. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a Certidão de Registro Pessoa Jurídica - CREA/CAU, informando que existe em seu quadro engenheiro ambiental e engenheiro de segurança do trabalho; Infringiu o item 13.3.2. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a Certidão de Registro Pessoa Física - CREA/CAU, informando que existe em seu quadro engenheiro ambiental e engenheiro de segurança do trabalho; Infringiu o item 13.3.5.10. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica o Certificado de Regularidade Cadastral, concedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA em nome da empresa Concreta Engenharia Eireli, portadora do CNPJ nº 09.120.837/0001-49, diferente do CNPJ da empresa G. R. Frota Ltda que é: 15.376.197/0001-35, portanto, apresenta o Certificado em nome de uma empresa terceira;

5. A empresa L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA: Infringiu o item 13.3.1. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a Certidão de Registro Pessoa Jurídica - CREA/CAU, informando que existe em seu quadro engenheiro ambiental e engenheiro de segurança do trabalho; Infringiu o item 13.3.2. do edital, por não ter apresentado na documentação relativa à qualificação técnica a Certidão de Registro Pessoa Física - CREA/CAU, informando que existe em seu quadro engenheiro ambiental e engenheiro de segurança do trabalho; Infringiu o item 13.3.5. do edital, por não ter apresentado os quantitativos mínimos exigidos na Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante; Infringiu os itens 13.3.4.2 e 13.3.5. do edital pois não possui atestado de transporte com caminhão com 9 toneladas e de escavação com trator de esteira;

Desta forma, a CPL declara INABILITADAS as empresas AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI EPP, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA, G. R. FROTA LTDA e L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITADA a empresa e H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Assim a Comissão Permanente de Licitação concede aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, em consonância com o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recurso.

Paragominas/PA, 26 de outubro de 2023.

DIANA MARIA BARATA BORGES
Presidente da CPL Portaria 010/2023 – GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário Portaria 010/2023 – GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro Portaria 010/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:079E8194

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº-04/2023-GS.

PORTARIA Nº-04/2023-GS. DE, 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da Servidora efetiva Ozeni Cabral da Fonseca e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade do serviço do Departamento Financeiro da SEMDES, de um servidor para exercer a função de auxiliar administrativo;

RESOLVE:

LOTAR a Servidora **OZENI CABRAL DA FONSECA**, matricula nº 1118838, no **Departamento Financeiro-SEMDES,** localizado na Praça Cleodoval Gonçalves, nº100, bairro Cidade Nova, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de concurso de Auxiliar administrativo **a partir de 08/05/2023**, cumprindo uma jornada de trabalho de 08(oito)horas diárias, no período de 08hs as 12hs e de 14hs as 18horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Departamento Financeiro, no dia 08/05/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC41A95D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº-05/2023-GS.

PORTARIA Nº-05/2023-GS. DE, 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da Servidora efetiva Josiane Ferreira de Brito de Oliveira e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade do serviço do CRAS Jaderlândia, de um servidor para exercer a função de Assistente social;

RESOLVE:

LOTAR a Servidora **JOSIANE FERREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1119270, no **CRAS Jaderlândia,** localizado na Rua Aimorés, nº 380, bairro Jaderlândia, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de concurso de Assistente social **a partir de 08/05/2023**, cumprindo uma jornada de trabalho de 06(seis)horas diárias, no período de 12hs as 18hs, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do CRAS Jaderlândia, no dia 08/05/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B22ADF0E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº-07/2023-GS.

PORTARIA Nº-07/2023-GS. DE, 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora contratada Kely Pereira da Silva e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade do serviço do Núcleo Morada do Sol, de um servidor para exercer a função de Assistente social;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **KELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1126150, no **Núcleo Morada do Sol,** localizado na Rua W 15 Quadra 15 – Bairro Morada dos Ventos, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de contrato de Assistente social **a partir de 10/05/2023**, cumprindo uma jornada de trabalho de 06(seis)horas diárias, no período de 12hs as 18hs, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Núcleo Morada do Sol, no dia 10/05/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:59357A11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº-08/2023-GS.

PORTARIA Nº-08/2023-GS. DE, 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora contratada Roseli Paiva Neta Sousa e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade do serviço do Núcleo Nagibão, de um servidor para exercer a função de Assistente social;

RESOLVE:

LOTAR a servidora contratada **ROSELI PAIVA NETA SOUSA**, matrícula nº 1126172, no **Núcleo Nagibão,** localizado na Rua Nomeio Dias de Almeida, nº 216, bairro*Nagibão*, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de contrato de Assistente social **a partir de 10/05/2023**, cumprindo uma jornada de trabalho de 06(seis)horas diárias, no período de 08hs as 14hs, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Núcleo Nagibão, no dia 10/05/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C18DB26

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 11/2023-GS.

PORTARIA Nº- 11/2023-GS. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora efetiva Silvia Simone Santos Dias de Araújo e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade do serviço do Cadastro Único de um servidor para realizar serviços de natureza administrativa no referido setor;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **SILVIA SIMONE SANTOS DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1120281, no Cadastro Único, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de concurso de Auxiliar administrativo **a partir de 11/05/2023**, cumprindo uma jornada de trabalho de 08(oito)horas diárias, no período de 08hs as 12hs e de 14hs as 18horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Cadastro Único, no dia 11/05/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:728967E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 16/2023-GS.

PORTARIA Nº- 16/2023-GS. DE, 14 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora contratada Rita de Cassia Freire Matos Romão e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do Cadastro Único, para dar continuidade a execução dos serviços socioassistenciais pactuados de forma regular com um servidor para exercer a função de Assistente Social;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Rita de Cassia Freire Matos Romão**, matrícula nº 1126171, no **Cadastro Único,** localizado na Praça Cleodoval Gonçalves, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de Assistente Social, a partir de 18 de setembro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 06 (seis)horas diárias, no período de 12h as 18h, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do CADASTRO UNICO, no dia 18/09/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C38E877C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 17/2023-GS.

PORTARIA Nº- 17/2023-GS. DE, 14 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora efetiva Fabiola Braz da Silva Torquato e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do CRAS Camboatã, para dar continuidade a execução dos serviços socioassistenciais pactuados de forma regular com um servidor para exercer a função de Psicólogo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Fabiola Braz da Silva Torquato**, matrícula nº 1119943, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS CAMBOATÃ,** localizado no Bairro Camboatã, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de Psicóloga, a partir de 18 de setembro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 08h as 12h e de 14h as 18horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do CRAS CAMBOATÃ, no dia 18/09/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:50674792

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 18/2023-GS.

PORTARIA Nº- 18/2023-GS. DE, 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora efetiva Noeme de Assis Ribeiro e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do CRAS Jaderlândia, para dar continuidade a execução dos serviços

socioassistenciais pactuados de forma regular com um servidor para exercer a função de Psicólogo;

RESOLVE:
LOTAR a servidora **Noeme de Assis Ribeiro**, matrícula nº 1119509, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JADERLÂNDIA,** localizado no Bairro Jaderlândia, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de Psicóloga, a partir de 02 de outubro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 08h as 12h e de 14h as 18horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do CRAS JADERLÂNDIA, no dia 02/10/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em: _____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3819BE8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 19/2023-GS.

PORTARIA Nº- 19/2023-GS. De, 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora efetiva Edilma Carmem Neves e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, para dar continuidade a execução dos serviços de limpeza e conservação, com um servidor para exercer a função de Auxiliar operacional de serviços gerais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Edilma Carmem Neves**, matrícula nº 1097897, no **Abrigo Institucional para Pessoas Idosas,** localizado na Rua Niterói, nº 50, bairro Jardim Atlântico, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de Auxiliar operacional de serviços gerais, com apoio na cozinha do referido abrigo, a partir de 02 de outubro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 07h as 11h e de 13h as 17horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, no dia 02/10/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

[[

Ciente em: _____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4E3A134

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 20/2023-GS.

PORTARIA Nº- 20/2023-GS. DE, 04 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora contratada Luana Silva Cabral e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para dar continuidade ao atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados de forma regular com um servidor para exercer a função de Psicólogo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Luana Silva Cabral**, matrícula nº 1126833, no **CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social,** localizado na Rua Argentina, nº 34, Bairro Guanabara, com vínculo funcional com esta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, onde deverá exercer as atribuições do cargo de Psicóloga, a partir de 04 de outubro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 08h as 12h e de 14h as 18horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do CREAS, no dia 04/10/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em: _____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:950FB2A6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 21/2023-GS.

PORTARIA Nº- 21/2023-GS. De, 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora efetiva Nivalda de Paula dos Santos Praseres e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do Núcleo Morada do Sol, para dar continuidade a execução dos serviços de limpeza e conservação, com um servidor para exercer a função de Auxiliar operacional de serviços gerais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Nivalda de Paula dos Santos Praseres**, matrícula nº 1120637, no **Núcleo Morada do Sol,** localizado na Rua W 15, Residencial Morada dos Ventos, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de

Auxiliar operacional de serviços gerais, com apoio na limpeza e conservação do referido Núcleo, a partir de 18 de outubro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 07h as 11h e de 13h as 17horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Núcleo Morada do Sol, no dia 18/10/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

[[

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9084264C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 22/2023-GS.

PORTARIA Nº- 22/2023-GS. DE, 17 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO do servidor efetivo Jose de Ribamar Costa Macedo e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do CRAS Camboatã, para dar continuidade a execução dos serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa do referido CRAS, com um servidor para exercer a função de Auxiliar Operacional de Conservação;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Jose de Ribamar Costa Macedo**, matrícula nº 1025260, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS CAMBOATÃ,** localizado no Bairro Camboatã, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, executando os serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa do referido CRAS a partir de 18 de outubro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 07h as 11h e de 13h as 17horas, de segunda a sexta-feira.
O servidor ora lotado nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do CRAS CAMBOATÃ, no dia 18/10/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BACF4A60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº- 23/2023-GS.

PORTARIA Nº- 23/2023-GS. De, 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO da servidora efetiva Tatiane Gleisa de Jesus Pires e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de compor a equipe mínima do Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, para dar continuidade a execução dos serviços de limpeza e conservação, com uma servidora para exercer a função de Auxiliar operacional de serviços gerais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Tatiane Gleisa de Jesus Pires**, matrícula nº 1120634, no **Abrigo Institucional para Pessoas Idosas,** localizado na Rua Niterói, nº 50, bairro Jardim Atlântico, com vínculo funcional com esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** onde deverá exercer as atribuições do cargo de Auxiliar operacional de serviços gerais, com a execução dos serviços de limpeza e conservação do referido abrigo, a partir de 19 de outubro/2023, cumprindo uma jornada de trabalho de 08 (oito)horas diárias, no período de 07h as 11h e de 13h as 17horas, de segunda a sexta-feira.
A servidora ora lotada nos termos desta Portaria, deverá se apresentar à Coordenação do Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, no dia 19/10/2023, conforme horário estabelecido para o cumprimento de sua jornada de trabalho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

[[

Ciente em:
_____/_____/2023.
_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A162FBFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 037-4/2023-FMAS. AO CONTRATO Nº 002-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II

da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 038-4/2023-FMAS. AO CONTRATO Nº 003-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: L F G LOPES SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ n. º 40.294.223/0001-23 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.

Porto de Moz-PA, 25 de outubro de 2023

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0DE31315

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 067-1/2023-PMPM. AO CONTRATO Nº 009-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.

Porto de , 25 de outubro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DAD45D65

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 026-5/2023-FMMA AO CONTRATO Nº 001-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 27.043.016./000-38 PORTO DE EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.

Porto de Moz-PA, 25 de outubro de 2023.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DEF6CD21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035-1/2023-PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2023-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6006-1/2023-PMPM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
CONTRATADO: **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO UNICO OFICIO DE PORTO DE ,**
CNPJ Nº 52.542.656/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Cartorários (Prenotação de títulos, Averbações sem valor declarado, abertura de matrícula, certidões) referente à Regularização dos imóveis do município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de .
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor global R$ 151.909,32 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2023
O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 25 de outubro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:70F320D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 059-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 024-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.

Porto de , 25 de outubro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6416C809

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 060-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 043-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-DEMAIS, CNPJ Nº 17.909.762/0001-08 Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/10/2023.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 061-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 044-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: L C DA R MENDES COMERCIO -EPP, CNPJ Nº 27.074.578/0001-49.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 062-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 045-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: M DO PERPETUO S DO A VAREJAO COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.354.308/0001-42.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 063-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 046-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO -EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 064-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 046-A-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.945.415/0001-40.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 065-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 047-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA-ME CNPJ N° 34.956.835/0001-31.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 066-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 048-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: B. PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS-ME, CNPJ Nº. 26.959.982/0001-37.

Porto de , 25 de outubro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2C62278D

SECRETARIA DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 052-3/2023-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-3/2022-FMS, LICITAÇÃO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 053-3/2023-FMS. AO CONTRATO Nº 012-3/2022-FMS, LICITAÇÃO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: L F G LOPES SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ n. º 40.294.223/0001-23 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço mecânico de manutenção e aquisição de equipamentos de climatização refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/10/2023.

Porto de Moz-PA, 25 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D0EE06DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO PARA INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2023.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA através do Departamento de Comunicação, convoca todos os profissionais da área de comunicação, publicidade e marketing para cadastrar-se junto a esta Administração, com a finalidade de participar do sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica que julgará as propostas técnica apresentadas pelas agências de publicidade interessados em contratar com o município de Redenção PA. Os interessados devem comparecer a partir do dia **26/10/2023 até 10/11/2023,** no endereço Rua

ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA Nº 253, SETOR JARDIM UMUARAMA-REDENÇÃO-PA, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min, na sala do Departamento de comunicação. O edital completo está disponível no endereço citado acima, site: www.redencao.pa.gov.br. Mais informações no telefone (94) telefone (94) 3424-3578 – (094) 99136-9126 – e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br, ascom@redencao.pa.gov.br;

Redenção PA, 25 de outubro 2023.

TELMA MARIA MEDEIROS
Assessoria de Comunicação – ASCOM

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:82315476

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 298/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 298/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: GASPAR PESSOA BORGES,** para Cirurgia torácica, na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 25/10/2023 e retorno no dia 26/10/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CF714A3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 299/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 299/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco do Bradesco AG: 3318-9 NCC:21984-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **GASPAR PESSOA BORGES,** para Cirurgia torácica, na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 25/10/2023 e retorno no dia 26/10/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5D0239DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 300/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 300/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B9AF8214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230398

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-048 FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.774,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 38.774,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C14C93F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20230401
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-047 PMRP
Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de escoamento de fossas sépticas, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras deste município.
Limpa Fossa Rondon Ltda CNPJ Nº 09.083.456/0001-37, no valor Total de **R$ 868.000,00**. Data de assinatura da ATA: 25 de Outubro de 2023. Data de Vigência da ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:022683A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230399

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.260,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2023 a 20 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ED89E7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001 PMRP publicado no dia 19/01/2023, na Edição nº 3167, Página 74

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291

LEIA-SE:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220151

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F2AE9455

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1685/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1138/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CLESIO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78334F86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1700/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E1087A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1701/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 775/2023 – SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6056FFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1702/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 780/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C580FD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1703/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 781/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8EC5A2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1704/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 154/2023 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade PARAGOMINAS/PA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3EC5F91E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1705/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 154/2023-SECMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar WELITON SANTOS PORTO, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente desta Prefeitura, a serviço da SECMA, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B68CCE4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 456/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 456/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 20/10/2023, VIAGEM À SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDON DO PARA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Outubro de 2023.

***MARCUS CABET*TE SANCHES**
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9B96DD3F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 457/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 457/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no dia 23/10/2023, VIAGEM À SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – EAD GESTÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1F0A44E2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 458/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 458/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 24/10/2023 à 25/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – DEPUTADA ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
V

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D4AF3DDD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 459/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 459/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 26/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:86FDB47E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 460/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 460/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 25/10/2023 à 26/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – DEPUTADO ERICK MONTEIRO – AÇÃO SOCIAL (CARRETA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1A8DF9B9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 461/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 461/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 24/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A CAMARA DE VEREADORES DE MARABA/PA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6AF0EEC4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 462/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 462/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 24/10/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A8673F1B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 463/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 463/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/10/2023 à 26/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – DEPUTADO ERICK MONTEIRO – AÇÃO SOCIAL (CARRETA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B4A3E2B7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 464/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 464/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 24/10/2023 à 27/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SESPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F4320F12

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 465/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 465/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 24/10/2023 à 27/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SESPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
V

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CFB5B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

Nº do Contrato: 178/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JULIMAR DA SILVA SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 178/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): JULIMAR DA SILVA SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 20 de Outubro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FDCD63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2023

Nº do Contrato: 356/2023 **Nº do Processo:** 1065/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ERIKA ALVES PEREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ENTREVISTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 11 de Outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1.471,69, hum mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos
Dotação Orçamentária: 0824300832125-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 11 de Outubro de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4E6FCF72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.07112022 TP/SEMSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.07112022 TP/SEMSA

Fundamento Legal: inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.027.695/0001-70.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS), AR CONDICIONADO TIPO (SPLIT), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses início 11/11/2023 e termino 11/11/2024.

CELEBRADO: 11 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SOARES SCHOMMER, Secretária de Saúde e **CLEOMAR BELO DE SOUSA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:9429D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO e E A EMPRESA COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB/PA, inscrito no CNPJ nº. 19.191.863/0001-11.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses inicio 03/11/2023 e termino 03/11/2024.

CELEBRADO: 03 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA, Prefeitura Municipal e **EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:41DA2B3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 016/2023 - NAF/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA E LUANA CARLA SILVA DOS REIS, PARA SEREM FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA,** matrícula 50764 lotada como Secretária de Gabinete I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para aquisição de materiais didáticos e expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **LUANA CARLA SILVA DOS REIS**, matrícula 80337.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F660F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0038/2023 - SEHAB Santarém, 13 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Martiônia Matos Monteiro** – **Agente Administrativo**, **Concurso Público 001/2008**, **Matrícula nº 84056**, a gozar de suas férias, no período de **13 a 27 de outubro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Fernanda Camila Ramos Rodrigues** – **Matrícula 88205**, **Decreto Nº 186/2021** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de Agente Administrativo, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 13 de outubro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos treze dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6EA1CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0044/2023 - SEHAB Santarém, 24 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE
Art. 1º – Autorizar a Servidora **Fernanda Camila Ramos Rodrigues** – **Seção de Cartografia e Geoinformação**, **Decreto Nº186/2023** – GAP/PMS, **Matrícula nº 88205**, a gozar de suas férias, no período de **06 a 20 de novembro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Fernanda Beatriz Lages Maia** – **Matrícula 97128**, **Portaria Nº 133/2023** – Concurso Público 001/2021 - GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de Seção de Cartografia e Geoinformação, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.
Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 06 de novembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F406CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0046/2023 - SEHAB Santarém, 25 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**
RESOLVE
Art. 1º – Autorizar a Servidora **Jocélia Maciel Barros** – **Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial Nível III**, **Decreto Nº522/2022** – GAP/PMS, **Matrícula nº 90832**, a gozar de suas férias, no período de **13 a 23 de novembro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.
Art. 2º – Que a Servidora **Aline Lana Sousa Pedroso** – **Matrícula 90818**, **Decreto N° 521/2023 – GAP/PMS**, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial Nível III, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 13 de novembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:600CD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0047/2023 - SEHAB Santarém, 25 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o Servidor **Brendon Herisson Prestes dos Santos** – **Chefe da Seção de Apoio Imobiliário e Atualização dos Dados Processuais**, **Decreto Nº239/2021** – GAP/PMS, **Matrícula nº 88087**, a gozar de suas férias, no período de **06 a 20 de novembro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que o Servidor **Jander do Nascimento Maciel**– **Matrícula 86193**, **Decreto Nº236/2021** – GAP/PMS, responderá interino e cumulativamente pelo cargo Chefe da Seção de Apoio Imobiliário e Atualização dos Dados Processuais, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 06 de novembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CAC31571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883/2023 – GAP/PMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 635/2023 – GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CIRO AMIR BARROS FIGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle e Avaliação em Regulação de Serviços Hospitalares** da Divisão Especializada de Sistema de Regulação, do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 23 de outubro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:355E4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 637/2023 – GAP/PMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 635/2023 – GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, com objetivo de tratativas perante a Corte de Contas, para tratar demandas da Prefeitura de Santarém.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES - Subcontroladora**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá à Subcontroladora designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de outubro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C15AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 – SEMG. Objeto: Aquisição de combustível (diesel comum e diesel s-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Assinatura da Ata: 24/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 39.383.026/0001-00 vencedoras dos itens 01 e 02, com o valor global de com valor total de R$ 143.016,84 (cento e quarenta e três mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E874B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO DE ATA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-SEMINFRA. **CONTRATO N.º 010/2023 SEMAD.** Empresa **JPJ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.859.113/0001-09.** Valor global: **R$ 64.800,00. CONTRATO N.º 011/2023 SEMAD.** Empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, CNPJ nº 17.302.675/0001-98.** Valor global: **R$ 88.674,00.** Vigência dos contratos: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Santarém – PA, 25 de outubro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:025A5C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preço N°006/2023 - SEMINFRA oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 008/2023 SEMINFRA. **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Objeto**: contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Contratadas**: JPJ VEÍCULOS LTDA. **CNPJ**: 10.859.113/0001-09. **Valor**: R$ 64.800,00. LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. **CNPJ**: 17.302.675/0001-98. **Valor**: R$ 88.674,00.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8591C2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preço N°009/2023 - SEMTRAS oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 008/2023 SEMTRAS. **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **Objeto**: aquisição de material didático e expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Contratadas**: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA

LTDA. **CNPJ**: 26.587.635/0001-20. **Valor**: R$ 8.226,60. U. F. AGUIAR ME. **CNPJ**: 63.833.883/0001-30. **Valor**: R$ 23.615,50.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:36F2B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 019/2023 - NAF/SEMAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES: ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR E LUANA CARLA SILVA DOS REIS, PARA SEREM FISCAIS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR,** matrícula 89617 lotado na seção de Segurança e Conservação Patrimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada em locação de veiculos leves e utilitarios, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **LUANA CARLA SILVA DOS REIS**, matrícula 80337.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1CC7E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE DISPENSA - SEMAP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
Processo Administrativo 2023022
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca comunica o **EXTRATO** da Dispensa 001/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS E CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DIRETAMENTE AFETADAS PELA ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,** com a empresa **SUPERCOMAM MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, no valor de R$ 120.700,00 (Cento e vinte mil e setecentos reais) para o item 01 – Motobombas. E empresa **PABLO A DOS SANTOS LTDA**, no valor de R$ 102.600,00 (Cento e dos mil e seiscentos reais) para o item 02 – Caixas D'água. Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93e alterações posteriores.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:79054F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

Portaria nº 027/2023 - SEMC Santarém, 25 de outubro de 2023.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sr. Adson Wender de Jesus S Tertulino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 838/2023 de 02 de outubro de 2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato para contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS/AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**:

RAYSSAN AIRAM DA SILVA NUNES – MAT. 97.543 – TITULAR
DIONÉA RIBEIRO DO ROSÁRIO - MAT. 81.849 – SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Em vinte e cinco de outubro de 2023.

ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7DC596C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEHAB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 003/2023-SEHAB. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 – SEHAB. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edita. Assinatura da Ata: 11/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: EDINHO SILVA DE AGUIAR – ME - CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora com valor total de R$ 32.813,00 ; U. F. Aguiar - ME - CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora com valor total de R$ 8.719,00; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92, vencedora com valor total de R$ 9.279,66 ; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora com valor total de R$ 28.468,59 ; SARRAFF UTILIDADES LTDA- CNPJ: 04.273.492/0001-40, vencedora com valor total de R$ 1.199,90 ; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora com valor total de R$ 9.600,00 ; ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC4F4464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023-SEMMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Edital: 26/10/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/10/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/11/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CB52085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0039/2023- SEHAB SANTARÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 760/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR o servidor VALDEMIR GUIMARÃES PAZ, matrícula nº70883, para atuar como fiscal titular e a servidora FABÍOLA GOUDINHO DE SIQUEIRA, matrícula nº97495 para atuar como fiscal substituto do contrato cujo objeto é aquisição de material de copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao vigésimo quarto dia de outubro de dois mil e vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB5A8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2023 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E OFERTA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO COM CESSÃO DE MÃO- DE- OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMS, PSM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO– UPA 24 HORAS E DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 26/10/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/11/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 25 de outubro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D867F904

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023-SEMTRAS
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS INFANTIL COM REMOÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO E EMBALSAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Abertura das propostas: 13/11/2023 às 09h30min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS
.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:736D2647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023- GPMSAGA

"Dispõe sobre ponto facultativo em vista de feriados nacional e municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei Municipal nº 245/2003 que fixa como Feriado Municipal o dia **31 de outubro,** alusivo ao **dia do Evangélico**, terça-feira;

Considerando ainda o feriado nacional do **Dia de finados, no dia 02 de novembro; quinta-feira;**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR FACULTATIVO os dias 01 e 03 de novembro de 2023, nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** para os órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente os **serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Mecânicos, Hospital Municipal, Casa de Passagem e serviços essências da Secretaria de Obras.**
Artigo 2º - A secretaria de Finanças e Orçamento, bem como os Departamentos de Tributos e de Terras deverão fazer escala de plantão, para os dias facultados.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia-PA, 23 de outubro de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:065304AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232363 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Neres & Moutinho Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Hidráulico e Elétrico, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Saõ Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 105.006,78 (Cento e Cinco Mil, Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) **Vigência:** 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 10 de Outubro de 2023.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C233DA93

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232364 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo de Des. Da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Neres & Moutinho Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Hidráulico e Elétrico, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 368.924,74 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) **Vigência:** 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 10 de Outubro de 2023.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:0AD08AA9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232373 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Nf Shows e Representações Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos Para a Realização de Show com o Cantor Nadson, O Ferinha, em Comemoração aos 150 Anos da Cidade de São Miguel do Guamá, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) **Vigência:** 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 25 de Outubro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E87598D9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023-0022** a seguir: **objeto: Contratação de serviços artísticos para a realização de show com a aparelhagem de som Carabao, em comemoração aos 150 anos da cidade de São Miguel do Guamá, evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. favorecido:** GONÇALVES & SILVA LTDA, Cnpj: 49.328.142/0001-71, pelo valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em favor da empresa. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso iii da lei 8.666/93; **declaração de inexigibilidade :** emitida pela presidente da comissão permanente de licitação e ratificada pelo sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:80DC1547

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232374 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Gonçalves & Silva Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos Para a Realização de Show Com a Aparelhagem de Som Carabao, em Comemoração aos 150 Anos da Cidade de São Miguel do Guamá, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) **Vigência:** 25 de Outubro de 2023 a 25 de Novembro de 2023 **Data da Assinatura:** 25 de Outubro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:0425166C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através da Comissão Permanente de Licitação e Contrato do município de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**, realizado no dia 16/10/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **B R LIMA LTDA**, CNPJ 26.847.124/0001-09, no item: 1, com valor total de **R$ 9.990.374,31 (nove milhões novecentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

Senador José Porfírio-PA, 16 de outubro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr.** Dirceu Biancardi, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **B R LIMA LTDA**, CNPJ 26.847.124/0001-09, com valor total de R$ 9.990.374,31, cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada para Construção de Orla no Rio Xingu, no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento a Lei Municipal nº. 263, de 23/12/2022.

Senador José Porfírio/PA, 20 de outubro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:331B5F1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2023-1610001 - SRP. Tipo menor preço por lote. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e afins, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 08/11/2023 às 08:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:E2F6264C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias que compõem a sua estrutura administrativa. Empresa: **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA,** CNPJ: 40.414.461/0001-25. Contrato nº 2023101801-FME. Valor R$ 21.641,40. Contrato nº 2023101802-FUNDEB. Valor R$ 44.733,90. Contrato nº 2023101803-SEMAD. Valor R$ 30.002,30. Contrato nº 2023101804-SEMAS. Valor R$ 54.132,45. Contrato nº 2023101805-SEMUST. Valor R$ 199.814,00. Empresa: **FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,** CNPJ: 47.487.824/0001-00. Contrato nº 2023101806-FME. Valor R$ 41.115,60. Contrato nº 2023101807-FUNDEB. Valor R$ 90.001,35. Contrato nº 2023101808-SEMAD. Valor R$ 41.820,50. Contrato nº 2023101809-SEMAS. Valor R$ 76.037,47. Contrato nº 2023101810-SEMUST. Valor R$ 277.199,60. Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA-EPP,** CNPJ: 47.400.231/0001-56. Contrato nº 2023101811-FME. Valor R$ 24.378,90. Contrato nº 2023101812-FUNDEB. Valor R$ 56.884,10. Contrato nº 2023101813-SEMAD. Valor R$ 30.331,00. Contrato nº 2023101814-SEMAS. Valor R$ 78.851,14. Contrato nº 2023101815-SEMUST. Valor R$ 259.000,00. Vigência: 18/10/2023 a 17/10/2024.

Tracuateua/PA, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0F4B59CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00024-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto contratação de empresa para aquisição de peças para tratores agrícolas e implementos agrícolas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, CNPJ: 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2023102405-PMT. Valor R$ 342.714,10. Empresa: **K M YAMADA E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 07.873.696/0001-00. Contrato nº 2023102406-PMT. Valor R$ 170.148,00. Vigência: 24/10 a 31/12/2023.

Tracuateua/PA, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6232DA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2023102401-FME. Valor R$ 662.610,00. Contrato nº 2023102402-FUNDEB. Valor R$ 334.800,00. Empresa: **A P DASILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI -EPP**, CNPJ: 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2023102403-FME. Valor R$ 15.750,00. Contrato nº 2023102404-FUNDEB. Valor R$ 15.750,00. Vigência: 24/10/2023 a 23/10/2024.

Tracuateua/PA, 24 de outubro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BBB17BC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
0605001/2022ADM – TOMADA DE PREÇOS 005/2022PMT-TP.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA.
CONTRADADO – CASTRO & PESSOA LTDA.
DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL NO DISTRITO BELA VISTA DO CARACOL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 43, §6ª da lei 8.666/93, Art. 78, XVII da lei 8.666/93 e Art. 79, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 25/10/2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:89FE4D32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20230665** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-034PMT; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, C.N.P.J:29.182.845/0001-27** e **MARIA NECIMARA ALVES MONTOS, C.P.F:12.979.513/0001-75,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 9.578,21** (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 48.164,29** (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Data da assinatura: 20 de outubro de 2023.

TUCUMÃ-PÁ 25 outubro 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:666B6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:0616150-70. Origem: **Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento -FINISA-Apoio Financeiro para Despesa de Capital- outras Garantias**. Objeto: A **CAIXA** concede ao **TOMADOR**, financiamento, proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, discriminadas no Anexo I, previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme a Lei Autorizativa nº 688/2022, de dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, a saber: Obras de Infraestrutura Urbana. Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã-PA,** C.N.P.J. nº: **22.981.088/0001-02**, e Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** C.N.P.J: 00.360.305/0001-04, no valor total: **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais)**.** Vigência: o prazo total deste contrato é de 120 meses, composto por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização 96 meses. Data de assinatura: 01 de setembro de 2023.

Tucumã - PA, 25 de outubro de 2023.

DR. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F34E1995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230372

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8-2022-071

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa visando aquisição de lubrificantes)com entrega parcelada para atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 577.281,70 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0A1DF5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 457/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a), **EDNA MARIA LOPES RIBEIRO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 207.143.602-44, do cargo EFETIVO de **MERENDEIRO(A)**, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3ABBCC13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10-23

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 08/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
DA NATUREZA E FIM
CAPÍTULO I

Art. 1º Fica suprimido todo o §4° do artigo 03 da Lei Complementar 08/2021 de 21 de dezembro de 2021 e renumerado os demais parágrafos.

Art. 2º Ficará criado o Artigo 4Aª, na Lei Complementar 08/2021 de 21 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

"4Aª - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos coordenadores do sindicato;
II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; e
III. pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivo Municipal."
c) coordenadores do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP"

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB1F8690

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1234-23

LEI Nº 1234/2023 XINGUARA-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.
Art. 2º O Município receberá dos senhores, **Eloizio Mendonça Mota**, inscrito no CPF nº 227.629.492-20, proprietário dos lotes nº 02, 03, 12 e 13, **Edelzito Mendonça Mota**, inscrito no CPF nº 319.432.091-20, proprietário dos lotes 04, 05, 06, 07 e 7- A, **Elton Roberto da Mota**, inscrito no CPF nº 195.647.751-91, proprietário dos lotes 08, 09, 10 e 11, os terrenos que estão constituído pelos lotes 02 ao 14, da quadra 40, setor Itamaraty II, situado nas Ruas 10, 11, Guajajaras e Gorotire, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE limita-se com o lote 15 e a Rua 11, medindo 30,00m (trinta metros) e 70,00 (setenta metros), AO LESTE limita-se com a Rua Guajajaras, medindo 80,00m (oitenta metros), AO SUL limita-se com a Rua 10, medindo 100,00m (cem metros), e A OESTE limita-se com a Rua Gorotire e o lote 15 ao 18 e o 01, medindo 14,90m (catorze metros e noventa centímetros) e 65,10m (sessenta e cinco metros e dez centímetros), na cidade de Xinguara-PA, os terrenos urbanos totalizam uma área de 6.048,47m² (seis mil quarenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 360,00m (trezentos e sessenta metros) avaliados em R$ 868.734,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme avaliação em anexo, realizada pelo Servidor Municipal, Nivaldo de Souza Sobrinho, nomeado pelo Decreto nº 088/2021.
Art. 3º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará ao senhor, **Eloizio Mendonça Mota**, inscrito no CPF nº 227.629.492-20, um terreno urbano denominado de lote 02, da quadra 35-B, setor Ipiranga, situado Av. dos Ipês equina com a Avenida E, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com Av. E, medindo 50,79m (cinquenta metros e setenta e nove centímetros) AO LESTE limita-se com o Lote 03, medindo 48,05m (quarenta e oito metros e cinco centímetros), AO SUL limita-se com o Lote 01, medindo 53,29m (cinquenta e três metros e vinte e nove centímetros), A OESTE limita-se com Frente para a Av. dos Ipês, medindo 45,60m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros), contendo uma chanfra de 3,54m (três metros e cinquenta e quatro centímetros), perfazendo uma área de 2.557,77m² (dois mil quinhentos e cinquenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 201,26m (duzentos e um metros e vinte e seis centímetros), para o senhor, **Edelzito Mendonça Mota**, inscrito no CPF nº 319.432.091-20, será entregue um terreno urbano denominado de lote 03, da quadra 35-B, setor Ipiranga, situado Av. dos Ipês, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com Av. E, medindo 41,21m (quarenta e um metros e vinte e um centímetros), contendo uma chanfra de 3,54m (três metros e cinquenta e quatro centímetros), AO LESTE limita-se com a Rua Conquista, medindo 32,36m (trinta e dois metros e trinta e seis centímetros), e com o lote 04, medindo 13,17m(treze metros e dezessete centímetros), AO SUL limita-se com os lotes 01 e 04, medindo 16,96m (dezesseis metros e noventa e seis centímetros) e 26,75m(vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros), E A OESTE limita-se com o lote 02, medindo 48,05m (quarenta e oito metros e cinco centímetros), perfazendo uma área de 1.744,36m² (um mil, setecentos e quarenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 201,26m (duzentos e um metros e vinte e seis centímetros); e para o senhor, **Elton Roberto da Mota**, inscrito no CPF nº 195.647.751-91, será entregue um terreno urbano denominado de lote 04, da quadra 35-B, setor Ipiranga, situado Rua Chipre, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com o Lote 03, medindo 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros) AO LESTE limita-se com a Rua Conquista, medindo 62,89m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), AO SUL limita-se com a Rua Chipre, medindo 24,25m (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros), e mais chanfro de 3,54m (três metros e cinquenta e quatro centímetros), A OESTE limita-se com a

Área institucional e Lote 01, medindo 95,25m (noventa e cinco metros e vinte e cinco centímetros), e com o lote 03 medindo 13,17m (treze metros e dezessete centímetros), perfazendo uma área de 1,746,85m² (um mil, setecentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 182,84m (cento e oitenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros). Os terrenos totalizam uma área de 6.048,98 (seis mil quarenta e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados), avaliados em R$ 1.112.590,08 (um milhão cento e doze mil quinhentos e noventa reais e oito centavos), conforme avaliação em anexo, realizada pelo Servidor Municipal, Nivaldo de Souza Sobrinho, nomeado pelo Decreto nº 088/2021.

Art. 4º A transferência do imóvel de propriedade do Município para o permutante, através de Escritura Pública, somente ocorrerá quando concluída a regularização do loteamento da área descrita no artigo 2º e quando realizada administrativamente a Demarcação do imóvel descrito no artigo 3º.

Art. 5º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B1730BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1235-23

LEI Nº 1235/2023 XINGUARA-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Programa Cultura Literária, no âmbito do município de Xinguara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Cultura Literária de Xinguara a fim de difundir o acesso e incentivar a prática de leitura e escrita de obras literárias, bem como produções artísticas no município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C6CD0D52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1236-23

LEI Nº 1236/2023 XINGUARA-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui e inclui a Semana Semestral de Orientação Sobre Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Xinguara, a ser realizada no mês de novembro".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana Semestral de Orientação Sobre Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B01CE7A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1237-23

LEI Nº 1237/2023 XINGUARA-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação da Semana de Orientação, Prevenção e Combate aos malefícios do uso excessivo de dispositivos digitais, a ser realizada no mês de março".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída, a Semana de Orientação, Prevenção e Combate aos Malefícios do uso excessivo de dispositivos digitais, no âmbito do Município de Xinguara a semana será realizada anualmente na terceira semana do mês de março.

Parágrafo único. São objetivos dessa lei conscientizar as crianças, adolescentes e responsáveis quanto a utilização adequada das tecnologias disponíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:811D4392

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1238-23

LEI Nº 1238/2023 XINGUARA-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Valorização da Vida nas Escolas Municipais de Xinguara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Valorização da Vida nas escolas municipais de Xinguara

Parágrafo Único. A Política Municipal de Valorização da Vida visa a defesa incondicional da vida, mediante o fortalecimento da autoestima e a solidificação de valores que sustentam o desenvolvimento psicossocial e contribuam para a promoção da resolução de conflitos cotidianos vivenciados pelas crianças e adolescentes das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A8705A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 116/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, FRANCINETE DA CONCEIÇAO SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 08, quadra 28. Envolvendo uma área de 246,63m² (duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), com perímetro 77,32m (setenta e sete metros e trinta e oito centímetros). Limita-se com frente para a rua duque de Caxias. Medindo 8,00m (oito metros). Medindo 8,00m (oito metros) de fundo para o lote 06. Medindo 30,60m (trinta metros e setenta centímetros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 30,60m (trinta metros e setenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 25 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:50ABA906

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 117/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, FRANCISCA DARIANA DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor PROJETO CASULO, com o Lote 132-A, Envolvendo uma área de 2.807,61m² (dois mil e oitocentos e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), com perímetro 346,07m (trezentos e quarenta e seis metros e sete centímetros). Limita-se com frente para a avenida central e o lote 132. Medindo 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) e 37,63m (trinta e sete metros e sessenta e três centímetros). Medindo 35,29m (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de fundo para a fazenda Nova. Medindo 68,84m (sessenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros) e 64,76m (sessenta e quatro metros e setenta e seis centímetros) de lateral direita com os lotes 132 e 128. Medindo 135,15m (cento e trinta e cinco metros e quinze centímetros) de lateral esquerda com o lote 134-135. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 25 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:73CC09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 118/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ALEXANDER SOUZA ANDRADE residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara I, com o Lote 10-C, quadra 14, Envolvendo uma área de 520,99m² (quinhentos e vinte metros e noventa e nove centímetros quadrados), com perímetro 118,65m (cento e dezoito metros e sessenta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a rua rio Itacaiunas. Medindo 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros). Medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de fundo para o lote 17. Medindo 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) de lateral direita com o lote 10-B. Medindo 48,80m (quarenta e oito metros e oitenta centímetros) de lateral esquerda com os lotes 11, 12, 12-A. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 25 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:077BD622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 085/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 085/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS, ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA), COM CESSÃO POR COMODATO DE 02 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA,** para atender as necessidades de pacientes da rede de Atenção Básica do Município de Xinguara/PA, por um período de 12 meses consecutivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.648.064/0001-27**, estabelecida a Rua Benedito Cubas, 48, Bairro: Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP: 12.236-510, Telefone: (12) 3042-0503, e-mail: comercial@telemedicinaintegrada.com.br, representado neste ato pela sócia administradora a Sra. **Daiani dos Santos Machado Silveira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 37.782.710 SSP/SP e do CPF: 061.215.346-05, residente e domiciliada no município de São José dos Campos/SP.

VIGÊNCIA: de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 21.195,00 (Vinte e Um mil e Cento e Noventa e Cinco Reais).

Xinguara - Pará, em 25 de outubro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:EC4DDF02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.112.272-XX	ANA CAROLINE AZEVEDO DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.387.142-XX	ARILSON DOS SANTOS DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.678.722-XX	CHARDELSON GUIMARAES DE LIMA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.893.052-XX	CLEUSON LIMA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.890.832-XX	ELANE FREITAS MONTEIRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.891.832-XX	EREMITA FIGUEIREDO RODRIGUES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.664.752-XX	FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.526.882-XX	IVANEIDE GUEDES DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.411.462-XX	IVANILDE LIMA MELO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.909.262-XX	IVONETE BORGES MELO RIBEIRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.437.532-XX	JAEL LIMA FERREIRA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.766.622-XX	JANICE DOS SANTOS CORREA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.820.252-XX	JUCIELMA BARBOSA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.206.062-XX	LAURINETE CORREA OLIVEIRA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.892.262-XX	LEANDRO SILVA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.520.502-XX	LUCIENE DA SILVA GONCALVES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.685.682-XX	LUCINETE ALVES BARBOSA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.899.372-XX	LUIZA BEZERRA DOS SANTOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.146.942-XX	NAZARENO XAVIER DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.580.372-XX	RAVERISON DE OLIVEIRA FURTADO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.105.222-XX	RAYANE SANTOS RIBEIRO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.219.622-XX	REGIANE MARQUES GOMES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.075.872-XX	SANDY LOPES CUSTODIO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.544.662-XX	TAYSE CALDAS BORGES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.336.532-XX	VALCI BORGES MELO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.036.642-XX	VALCICLEIA GONCALVES DE AZEVEDO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.203.972-XX	VERO CRUZ AZEVEDO LOPES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	30/04/2023	XXX.947.032-XX	ADINA BARBOSA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.762.512-XX	AGEU ROSA RODRIGUES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.667.312-XX	ANDREY GONCALVES PAIVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	30/04/2023	XXX.511.262-XX	CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.550.272-XX	CLODOMIR DA SILVA DIAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.207.112-XX	DANIELSON DE LIMA E LIMA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.162.522-XX	DIEGO DA SILVA RIBEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.995.432-XX	DIOFRANQUE NASCIMENTO CORDEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.381.642-XX	EDERNEY RODRIGUES CORREA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.852.102-XX	EDGERSSON PAIXAO DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.590.452-XX	EDIL DOS SANTOS NASCIMENTO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.275.412-XX	EDIVAN DA SILVA CORREA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.493.482-XX	ELEANDRO MORAES LOPES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.277.782-XX	ELIELSON GAMA RUFINO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.663.602-XX	ELIELSON GONCALVES CONCEICAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.070.582-XX	EUDSON LIMA SOUZA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.826.052-XX	FRANCISCO VIEIRA PAIXAO NETO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.012.742-XX	GEANI FERNANDES RODRIGUES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	01/08/2023	XXX.870.152-XX	GRACIANE PINHEIRO DE LIMA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.970.032-XX	GUILHERME BRASIL NUNES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.803.372-XX	INGREDE DA SILVA VALENTIM
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.069.592-XX	IRANILDE LOBATO RIBEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.694.152-XX	JEFFERSON REGO BELO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.162.142-XX	JOEL SILVA DOS SANTOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.092.082-XX	JOHN KENEDY DOS SANTOS CASTRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.528.992-XX	JOVITA DA SILVA CORDEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.187.912-XX	JULIAN PAIXAO MONTEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.885.832-XX	KAREN WELLINY COSTA SOARES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.850.202-XX	MANASSES FERNANDO DE OLIVEIRA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.330.622-XX	MARCELO DOS SANTOS FARIAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.203.432-XX	MARCILENE SOUZA SANTOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.516.862-XX	MARIA DO CARMO REGO SOARES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.932.752-XX	MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.474.152-XX	MARLINDO DA COSTA LOBATO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.956.722-XX	MONALISE PIMENTA FERNANDES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.505.742-XX	PATRICIA BATISTA GOMES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.352.412-XX	PEDRO HENRIQUE AMARAL MESQUITA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.563.462-XX	RAILMA DE JESUS RODRIGUES REIS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.448.322-XX	REGINA MAIA DE ALMEIDA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.897.092-XX	REGINEY VIANA RIBEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/07/2023	XXX.895.252-XX	SAMARA VASCONCELOS PAIXAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.084.362-XX	SILVANO DA SILVA TAVARES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.291.702-XX	SUANE LOPES DE LIMA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.329.122-XX	TIANE CONCEICAO OLIVEIRA MARQUES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.028.682-XX	VALDINEI DE JESUS AMARAL DIAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.790.512-XX	WELLYTON BRASIL ASSUNCAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.913.892-XX	WILLIANS DE AZEVEDO BEZERRA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.709.572-XX	ALDARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.311.722-XX	ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.362.072-XX	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.765.952-XX	ALZILENE GOMES SOARES
BIOQUIMICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.466.961-XX	ALZIRO RODRIGUES GUIMARAES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.313.362-XX	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.923.232-XX	ANA MARIA BORGES GONCALVES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.272.302-XX	ANTONIO REGO DA SILVA
FISIOTERAPEUTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.202.972-XX	BENEDITO FERREIRA LEAO GOMES
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.266.532-XX	CASSIO FREITAS DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.843.232-XX	CILDA PEREIRA BORGES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.945.862-XX	CLAUDINEIA COSTA DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.751.292-XX	DARLIELY ABREU BARBOSA
TECNICO EM RADIOLOGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.277.872-XX	DARLON MONTEIRO RIBEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.104.782-XX	DELZIMAR LEAL MONTEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.685.162-XX	DIANE DOS PRAZERES PANTOJA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.393.062-XX	DOMINGOS COSTA LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.679.902-XX	EDIELSON DA SILVA LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.481.372-XX	ELEM DUARTE SARDINHA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.051.142-XX	ELIEZER GONCALVES CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.959.442-XX	ELZIMEIRE BRASIL DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.813.412-XX	FABIO GLEISON LADEIRA PEREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.624.092-XX	FRANCINETH RODRIGUES PEREIRA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.179.982-XX	GERBSON BARBOSA FERNANDES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.170.902-XX	ILUIDE FARIAS GUIMARAES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.693.342-XX	IZANE LOPES DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.761.602-XX	JAMYLLI RIBEIRO LOBATO
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.201.802-XX	JEZIEL DAMASCENO CARDOSO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.503.402-XX	JOABE BEATO DE SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.216.872-XX	JOSE MARIA DO NASCIMENTO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.057.702-XX	LEONI RINEY MIRANDA RODRIGUES
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.820.373-XX	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.695.982-XX	MARCELA PAIXAO REGO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.629.402-XX	MARIA GISELE NUNES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.476.932-XX	MARIA RAIMUNDA SOARES FIGUEIREDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.115.732-XX	MARIA RIBEIRO DE SOUZA

TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.854.132-XX	MILCA DA SILVA GONCALVES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.675.182-XX	MILENA SOUSA FERREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.761.592-XX	MIRIA MACHADO DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.338.202-XX	NELMA DA SILVA SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.770.642-XX	NEURACI RODRIGUES RAMOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	30/04/2023	XXX.892.172-XX	NILTON CESAR LOBATO DE FREITAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.996.812-XX	ODILCI SOARES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.824.042-XX	RAILANE FERREIRA DE ARAUJO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.667.872-XX	RAIMUNDO MONTEIRO PAIXAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.199.092-XX	RAIMUNDO PANTOJA ALMEIDA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.425.642-XX	RAYARA SANTOS SANTIAGO
TECNICO EM RADIOLOGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.468.992-XX	RENILDO DE AZEVEDO FARIAS
MOTORISTA AMBULANCIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.150.622-XX	RENILDO PINHEIRO MONTEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.054.882-XX	ROBSON MORAES SOUZA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.159.782-XX	ROBSON RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.189.532-XX	ROSIANE GOMES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.293.102-XX	ROSIMEIRE BEZERRA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.426.692-XX	SOCORRO DE SOUZA MORAES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.784.482-XX	TIAGO DA SILVA BISCAIA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.184.202-XX	TIAGO DA SILVA SANTOS
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.949.612-XX	VANDACY DE LIMA DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.760.392-XX	WANDERCLEI PINHEIRO DOS SANTOS
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.002.502-XX	ALCIELLY SANTOS DA SILVA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.336.142-XX	CLAUDIA DA SILVA CORDEIRO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/05/2023	XXX.569.052-XX	CLEUSON LOUREIRO DO CARMO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.917.422-XX	GEDEILSON LIMA DE SOUZA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.059.512-XX	GEDICILENE CORREA CORDEIRO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.425.652-XX	ISAKELLE BORGES CARDOSO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.416.262-XX	IZABEL DOS PASSOS SILVA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.534.632-XX	JEOVAN FURTADO PINHEIRO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.806.472-XX	JESSICA ALVES BRASIL
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.422.362-XX	KATIA DO SOCORRO COUTO DA GAMA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.857.582-XX	KATILENE DA SILVA FIGUEREDO
MICROSCOPISTA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.514.932-XX	LORRAN LOPES CABRAL
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.590.132-XX	MOISES COSTA SANTOS
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/08/2023	XXX.041.122-XX	PRISCILA SANTOS GAMA DA SILVA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.595.462-XX	RENALDO DE SOUZA OLIVEIRA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.261.492-XX	RONEIBSON DE SOUSA MARINHO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	02/05/2023	XXX.272.032-XX	RUBENS LIMA BARBOSA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.064.602-XX	SIMONE SANTOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.689.452-XX	ABIA CARDOSO BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.343.062-XX	ANANIAS VASCONCELOS DE SOUSA NETO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	31/12/2023	XXX.358.132-XX	ANDERSON VIANA DE LIMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	31/12/2023	XXX.790.612-XX	ARTHUR DOS SANTOS E SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.047.122-XX	BENAIAS BARBOSA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.409.452-XX	CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.226.022-XX	CLEISE ROSA MENDES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.461.752-XX	EDECLEINA MORAES PAIXAO DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.788.202-XX	EDILANE PAIXAO LOBATO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.189.612-XX	EDSON CARLOS DA SILVA CEZARIO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.336.392-XX	EDSON TOLEDO DA SILVA
TECNICO EM RADIOLOGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.683.042-XX	ELIANE MORAES DA COSTA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.440.132-XX	ELIANI PEREIRA MONTEIRO
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.525.372-XX	ELIAS FERNANDES DE SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/01/2023	XXX.369.422-XX	ELILSON SOUZA DE SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.973.562-XX	ELITON SOUZA NUNES
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.578.932-XX	ELIZAURA LEAO DE LIMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	31/12/2023	XXX.103.792-XX	ELLEM CHRISTINA BATISTA PALMEIRAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.271.402-XX	ELSON COSTA DA GAMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.899.312-XX	ELZILEIA BORGES BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.803.892-XX	EUCIANNE COSTA LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.668.512-XX	EULER DA COSTA SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/01/2023	XXX.735.002-XX	EUNICE SANTANA CORDEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.206.492-XX	EVANEIDE BORGES BARBOSA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.214.152-XX	FRANCIDALVA NASCIMENTO BEZERRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.063.112-XX	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.329.822-XX	FRANCISCO SALES MORAES TEIXEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.608.752-XX	GEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.413.942-XX	GLAUCE HELENA REGO SOARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.636.902-XX	IVANI GONCALVES DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.451.712-XX	IVONE MORAES REGO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.403.312-XX	JACINTO DA SILVA VAZ NETO
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.707.482-XX	JHON KENNEDY PANTOJA PEREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.390.592-XX	JOCILENE AMARAL ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.845.922-XX	JOSE SOARES DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.819.672-XX	JOSIELI MACHADO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	30/04/2023	XXX.809.412-XX	KASSIANE SOARES PEREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.013.212-XX	KATIA CILENE PINHEIRO PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.963.762-XX	KEILA SIMONE PANTOJA LOBATO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.269.492-XX	KELCIMARA GONCALVES LOBATO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.671.882-XX	LUCINETE ARAUJO RUFINO
MOTORISTA AMBULANCIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.813.692-XX	LUIS DANILO PEREIRA SANTOS
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.548.432-XX	MARIA RIZANIA GUEDES LOBATO
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.896.382-XX	MARIO CLAUDIO NETO
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.607.552-XX	NICOLE FREITAS DOS SANTOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2023	31/12/2023	XXX.263.432-XX	PATRICIO DA SILVA RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.456.352-XX	RAMILY SOUZA GUIOMAR
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.237.082-XX	RENY MARIA SATIRO DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.703.292-XX	ROBERTA PATRICIA MENDES LOPES

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.019.942-XX	RONIVALDO TORRES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.770.182-XX	ROSE DE SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.846.742-XX	ROSENILDA GOMES RODRIGUES
ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.414.622-XX	ROSENIR MORAES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.415.972-XX	ROSILENE PEREIRA BORGES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2023	31/12/2023	XXX.482.922-XX	RUBINEY VANZELER MARQUES
MICROSCOPISTA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.332.442-XX	SAMILE DE SOUZA ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.996.792-XX	SILMA SOARES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.454.112-XX	SUELEN DE SOUZA VASCONCELOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.161.202-XX	SUZIANNE DE SOUZA FARIAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.406.382-XX	VALDIR CANTAO MARQUES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.615.942-XX	VICTOR DE SANTOS OLIVEIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.207.662-XX	WALLEF LOPES ALEXOPULOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.447.102-XX	WYNNIE NAIANA DOS SANTOS PINHEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.521.752-XX	ZELIEL GOMES MARTINS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.026.052-XX	ZILMA CHERMONT MARTINS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 13 de fevereiro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:52650CCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 167/2023– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a demanda de protocolos para o processo de promoção vertical no mês de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Art.31 da Lei Municipal nº 624/2014, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA ;

RESOLVE:

Art.1º Por este ato tornar público a relação de servidores habilitados e não habilitados à promoção vertical, de acordo com o cargo e nível requerido:

HABILITADOS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**POSSE**	**NIVEL**
101020	ROSEANE SANTOS DE ARAUJO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101000	CLEUDYANE SANTOS DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101010	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101335	NICILEIDE SILVA SOUSA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2015	V
101015	VALERIA DE ALBUQUERQUE MARQUES LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
100568	DANUBIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
100567	DERLIENE FLORINDA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
101017	VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101021	ALZENILDE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101032	WELIDA VIEIRA RAMALHO PORFIRIO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101025	JEFFERSON DE SOUSA SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101009	EDIMEIRE FALCAO BARBOSA DE BRITO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101008	VERONICA ALVES DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101029	MARIA DA PENHA NASCIMENTO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101565	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2015	V
101024	DORACI LEMOS DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
100578	IRENE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
100573	AMILSILENE MENEZES DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
101030	HEUCREZIA BRAZ DE LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101564	IRENE VIEIRA DE JESUS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2015	V
101018	VALERIA SANTOS MOURA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101031	RITA MARIA DOS SANTOS SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101034	SENARIA SOUZA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
100570	ANTONIO LEONEL PACHECO DE LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
101050	EVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101045	LEANDRINO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101013	MELQUES RAMON PASSOS OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101559	REGEANE DO SOCORRO FURTADO BARROS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2015	V
101027	ANGRA OLIVEIRA SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101036	ROSILENE ALVES DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101048	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101334	ELENIR LIMA MARTINS DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/2015	V
100584	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
101014	CLEMILDA SODRE SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
102152	CLEANE COSTA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	05/09/2016	V

101028	ELIELTON SOUZA DA CUNHA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101016	ANA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101052	NAYANE APARECIDA SA DA SILVA LEITE	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
102018	SHIRLEI RODRIGUES SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2016	V
101011	MARCOS ANTONIO PORTILHO ARAUJO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101037	GLAUCIMAR DE PAIVA LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101022	JEIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
100577	IVANEIDE DE OLIVEIRA MORAES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
100590	MARIA DO SOCORRO SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
101051	TATIANE LIMA DE SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
101561	OGNA SUELY DE SOUSA CASTRO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2015	V
101019	CLEIDE MARIA RIBEIRO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2014	V
NÃO HABILITADOS				
100582	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
100597	ODETE ALMEIDA DA COSTA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
100588	MARILZA DA SILVA SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V
101041	MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2009	V

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:903BCA7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO– SECULT Nº 002/2023.

Paragominas-pa, 25 de outubro de 2023.
EDITAL de chamamento público– secult Nº 002/2023.
lEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Paragominas.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 84 (oitenta e quatro) projetos culturais nas **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, que não se enquadrem nas regras do AUDIOVISUAL,** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Paragominas.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) divididos entre as categorias de apoio as **demais áreas de cultura** descritas no Anexo I deste edital.

Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Art. 8º-Apoio as demais áreas de cultura				
Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Para apoio a produção coletiva (grupos), que visem contemplar artes diversas.	04	Chamada Pública	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
Para apoio a produção coletiva (grupos ou individual), que visem contemplar artes diversas.	10	Chamada Pública	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
Para apoio a produção individual, que visem contemplar artes diversas.	20	Chamada Pública	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
Reconhecimento para agentes fazedores e mestres da cultura que por critério meritório dissemine sua arte e cultura de modo formal ou informal dentro do município de Paragominas	50	Premiação	R$ 1.160,00	R$ 58.000,00
			Total	R$ 258.000,00

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Crédito Especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outrasfontesde receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER:
3.1 Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida no Município de Paragominas há, no mínimo, 02 (dois) anos com comprovação de residência.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE que se enquadra na classificação de atividade econômica artística cultural.
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com CNAE que se enquadra na classificação de atividade econômica artística cultural.
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor / Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas estará impedido de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 4.1
4.5 Os agentes que compõe a Comissão Executiva de operacionalização da Lei Paulo Gustavo poderão concorrer neste edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.subitem I, II e III
4.6 Proponentes inadimplentes com prestações de contas de editais realizados pela Secult – Paragominas e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração poderão ser solicitados pela equipe responsável pela seleção dos projetos ou pela comissão executiva os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
5.9 Os procedimentos do item 5.8 serão solicitados exclusivamente durante a etapa da divulgação do resultado preliminar que, simultaneamente, convoca os selecionados para entrega documental.
5.10 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe dos projetos cultural majoritariamente compostas por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
5.11 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias23 de outubro a 06 de Novembro de 2023.

PRAZO PARA ENVIO - NO MÍNIMO 5 DIAS ÚTEIS CONFORME INCISO I DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023. ESTE É O PRAZO MÍNIMO, LOGO, O ENTE PODE ESTIPULAR PRAZO MAIOR].

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em formato PDF por meio doe-mail: contatolpgpgm23@gmail.com ou entrega física do projeto digitalizado e dos documentos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, localizada na Av. Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Bairro Célio Miranda. Nos horários de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h, nos dias de funcionamento ao público do dia 27/10 até o dia 09/11 de 2023

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Considerando as 5 (cinco) Categorias presentes no anexo 1, destaca-se que cada Proponente ou grupo poderá ser contemplado nesse edital em somente uma das categorias, devendo submeter apenas um projeto para a categoria escolhida. O proponente que submeter mais de um projeto será desclassificado.

7.4.1 O proponente ou grupo deve indicar em seu projeto a categoria que pretende concorrer.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a10 (dez) meses a partir da data do recebimento do recurso.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de **demais áreas culturais;**

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização gratuita dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas na data definida junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.
10.4 As contrapartidas constarão no termo de execução cultural. E devem ser executadas até 10(dez) meses a partir do repasse financeiro, conforme item. 7.5.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por Análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A Análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe de pareceristas externa contratada.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, deste edital.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à consultoria externa de pareceristas que fará uma segunda análise do processo, dentro dos critérios do Anexo III, deste edital.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de3 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paragominas, no endereço eletrônico https://paragominas.pa.gov.br/.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, caso o número de propostas habilitadas seja inferior ao número de vagas nas cotas, as vagas restantes serão distribuídas exclusivamente à ampla concorrência.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de05 (cinco) diasa contar da publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Paragominas.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos estaduais e municipais
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aocoordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloSecretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 (trinta dias) após a homologação do resultado prazo previsto final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura de Paragominas.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no endereço eletrônico https://paragominas.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://paragominas.pa.gov.br/.
18.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias de sua publicação até o chamamento para assinar o termo de fomento.
18.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
19. CRONOGRAMA
ITEM: ETAPA DATA INICIAL DATA FINAL

01 Publicação do edital	26/10/2023
02 Inscrições	27/10/2023 - 09/11/2023
03 Resultado Preliminar de Selecionados	15/11/2023
04 Período de recurso	16/11/2023 19/11/2023
05 Resultado Final	23/11/2023
06 Entrega de Documentos dos selecionados	23/11/2023 27/11/2023
07 Resultado Preliminar de Habilitados	30/11/2023
08 Período de recurso de Habilitação	30/11/2023 02/12/2023
09 Homologação do Resultado Final	03/12/2023
10 Período de pagamento dos selecionados	03/12/2023 20/12/2023
11 Execução de projeto	Até 15/10/2024
12 Relatório Final de Execução do Objeto Até	15/11/2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04ED30C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMDCA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre divulgação do Resultado Final do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Rondon do Pará.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e obedecendo a Instrução Normativa do Processo Unificado.

CONSIDERANDO: Ata de Apuração de votos do Processo Eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o período de 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado Final do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão 2024/2027, conforme tabela:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)		TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
	Erisvaldo de Azevedo	Candidatura sob Processo Judicial	796	Eleito (a)
	Clenia de Souza Saraiva		790	Eleito (a)
	Miqueias Pinto dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	779	Eleito (a)
	Marcelo Pereira de Aquino		751	Eleito (a)
	Eliseu Copeiro dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	714	Eleito (a)
	Leiliam Jorge da Silva		616	1º Suplente
	Lucileide Souza dos Santos		574	2º Suplente
	Sirlande Silva de Oliveira		404	3º Suplente
	Pâmera Rincon Cordeiro		373	4º Suplente
	Vanessa de Oliveira Pereira Lima		347	5º Suplente
	João Gubio Mendes		345	6º Suplente
	Maria Aparecida Sales da Silva		281	7º Suplente
	Thatiane Batista Rodrigues de Oliveira		280	8º Suplente
	Cleane Lazaro Souza Rodrigues		185	9º Suplente
	Camila Cristina Pinheiro Ribeiro		182	10º Suplente
	Giselle de Souza Santos		175	11º Suplente
	William Ferraz Almeida		151	12º Suplente
	Francisco da Conceição		132	13º Suplente
	Evanildo Santos Rocha		132	14º Suplente
	José Carlos Teixeira Carvalho		117	15º Suplente
	Sandra Rodrigues Oliveira Aires		97	16º Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 20 de outubro de 2023

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente do CMDCA
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Presidente da Comissão Especial
Resolução N° 009/2023 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:3E909AD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.
2. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA,** nome fantasia **INSTITUTO VICENTE NELSON-IVIN,** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 849, Bairro Centro-Sul, CEP: 64.001-210, Teresina-PI, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.
3. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital e tem prazo de validade de até 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame em Imprensa Oficial.
4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas e condutas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santarém, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém Lei 14.899/1994, Lei Municipal nº 16.060/1998, Lei 17.246/2002 e suas alterações, e nas demais leis municipais vigentes.
5. A nomeação no Concurso Público, nas vagas informadas no Capítulo II deste Edital, será realizada dentro do prazo de validade do concurso.
6. Os Cargos, os códigos de opção, os requisitos mínimos, o número de vagas, lotação, jornada de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
7. O cronograma com todas as etapas do concurso e respectivas datas encontram-se no Anexo I deste Edital.
8. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.
9. O conteúdo programático consta no Anexo IV desteEdital.
10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Vicente Nelson, por meio do Fale Conosco através do link https://institutovicentenelson.com.br/?page_id=23.
11. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, em até 3 (três) dias corridos após a divulgação do Edital.
11.1. O pedido de impugnação deverá ser protocolado através do endereço eletrônico da Organizadora www.institutovicentenelson.com.br, na página do concurso de Santarém, em MAIS INFORMAÇÕES; IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL.
11.2. Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Organizadora.

11.3. O candidato deverá consultar a página de acompanhamento do concurso para verificar o resultado do julgamento do pedido de impugnação/retificação que ficará disponível antes do início do período de inscrição.
11.4. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

II. DOS CARGOS

1. O Concurso Público se destina ao provimento de **1.457 (mil quatrocentos e cinquenta e sete) vagas** e Formação de Cadastro de Reserva para cargos de nível **Fundamental, Médio e Superior**.
2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA	2 CR3			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
1	Agente de Trânsito	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensinoreconhecida pelo MEC +CNH categoria AB + Comprovação deAptidão Física e Mental + Aprovação no Curso de Formação	20	16	-	04	10	R$ 1.320,00	40h/s	21/01MANHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensinoreconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01MANHÃ
3	Técnico de Enfermagem – Z. Urbana	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensinoreconhecida pelo MEC + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	60	42	06	12	30	R$ 1.320,00	30h/s	21/01MANHÃ
4	Técnico de Enfermagem – Região Rios		20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	30h/s	21/01MANHÃ
5	Técnico de Enfermagem – Região Planalto		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01MANHÃ
6	Técnico de Saúde Bucal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensinoreconhecida pelo MEC + Curso Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO	30	21	03	06	15	R$ 1.320,00	30h/s	21/01MANHÃ
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
7	Assistente Social	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	04	03	-	01	15	R$ 1.320,00	30h/s	14/01TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
8	Biólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em Bacharelado em Biologia devidamente registrado,fornecido por IES reconhecida peloMEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
9	Educador Físico	Diploma ou Certificado de Graduação em Bacharelado em Educação Física devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
10	Enfermeiro – Z. Urbana	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível SuperioremEnfermagem devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	67	47	07	13	33	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
11	Enfermeiro – Região Rios		20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
12	Enfermeiro – Região Planalto		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
13	Farmacêutico	Diploma ou Certificado de Graduação em Farmácia devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	03	03	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
14	Fonoaudiólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Fonoaudiologia devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

15	Médico – Z. Urbana	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Medicina devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	24	17	02	05	12	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
16	Médico – Região Rios		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
17	Médico – Região Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
18	Odontólogo - Z. Urbana	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Odontologia devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	18	12	02	04	09	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
19	Odontólogo – Região Rios		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
20	Odontólogo – Região Planalto		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
21	Psicólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Psicologia devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
22	Terapeuta Ocupacional	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional devidamente registrado,fornecido por IES reconhecida peloMEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
23	Veterinário	Diploma ou Certificado de Graduação deNível Superior em Medicina Veterinária devidamente registrado, fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
24	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE–ANS-RIOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
25	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE –TJS-RIOS		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
26	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE–ANA-RIOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
27	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE–LGR-RIOS		11	08	01	02	05	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
28	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE–VZA-RIOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
29	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE – Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
30	Agente Operacional de Conserv. – SERVENTE - BR 163 – Planalto	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
31	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE - C. UNA I – PLANALTO		07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
32	Agente Operacional de Conservação– SERVENTE C. UNA II – PLANALTO	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
33	Agente Operacional de Conservação– SERVENTE - C. UNA III - PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
34	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE – Z.Urbana	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	248	173	25	50	124	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
35	Condutor de Embarcação de Peq. Porte – ANS-RIOS	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + habilitaçãoespecífica para área de atuação (Caderneta de Inscriçãoe Registro- CIR)	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
36	Condutor de Embarcação de Peq. Porte – LGR-RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
37	Condutor de Embarcação de Peq. Porte – VZA-RIOS		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
38	Auxiliar Condutor de Embarcação de Peq. Porte –ANS-RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + habilitaçãoespecífica para área de atuação (Caderneta de Inscriçãoe Registro- CIR)	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
39	Auxiliar Condutor de Embarcação de Peq. Porte –LGR-RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
40	Auxiliar Condutor de Embarcação de Peq. Porte –VZA-RIOS		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
41	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – ANA-RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso de condutor de transporte escolar acrescido da habilitaçãoespecífica para área - Categoria D	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
42	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – LGR-RIOS		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
43	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
44	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – BR 163 - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso decondutor de transporte escolar acrescido da habilitaçãoespecífica para área - Categoria D	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
45	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - C. UNA I – Planalto		03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
46	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - C. UNA II – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso decondutor de transporte escolar acrescido da habilitaçãoespecífica para área - Categoria D	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
47	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - C. UNA III – Planalto		03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
48	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – Z. Urbana		07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
49	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - ANA–RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área deatuação	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
50	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - LGR-RIOS		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
51	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - Eixo Forte - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área deatuação	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
52	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - BR 163 – Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
53	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área deatuação	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
54	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - C. UNA II – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
55	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área deatuação	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

56	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar – Z. Urbana		07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
57	Técnico Esp. em Informática (Manutenção) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + Curso deTécnicoem Informática + cursos de informática com a carga horária mínima de 490H e capacitaçãoem educação com carga horária mínima de 100h.	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
58	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) -ANS–RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e/oucursos de capacitaçãoem educação com carga horária mínima de 100H	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
59	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) -TJS–RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
60	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) -ANA-RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
61	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) -LGR–RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e/oucursos de capacitaçãoem educação com carga horária mínima de 100H	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
62	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
63	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
64	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
65	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA II – Planalto		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
66	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
67	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) – Z. Urbana		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
68	Técnico Especializado em Instrutoria de Arte (Artes Visuais, Dança, Teatro) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 120 horas, voltado para a atividadea ser desenvolvida	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
69	Técnico Especializado Em Instrumento Musical (Violão, Flauta Doce, Trombone, Trompete, Saxofone, Percussão, Canto Coral, Musicalização Infantil) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido peloMEC + curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 120 horas, voltado para a atividadea ser desenvolvida	10	07	01	02	05	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
70	Agente Administrativo - ANS–RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
71	Agente Administrativo - TJS-RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
72	Agente Administrativo - LGR–RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
73	Agente Administrativo - VZA–RIOS		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
74	Agente Administrativo - EixoForte-Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
75	Agente Administrativo - BR163–Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
76	Agente Administrativo - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
77	Agente Administrativo - C. UNA II – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
78	Agente Administrativo - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
79	Agente Administrativo – Z.Urbana		73	51	07	15	36	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
80	Assistente Social	Diploma ou Certificado de curso de ensino superior em Serviço Social devidamente registrado fornecido por IES reconhecida peloMEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
81	Nutricionista	Diploma ou Certificado de curso de ensino superior em Nutrição devidamente registrado fornecido por IES reconhecida peloMEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
82	Pedagogo –ANS-RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
83	Pedagogo –TJS-RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
84	Pedagogo –ANA-RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
85	Pedagogo –LGR-RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
86	Pedagogo –VZA-RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
87	Pedagogo – Eixo Forte - Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
88	Pedagogo - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
89	Pedagogo - C. UNA I – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
90	Pedagogo - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC Diploma ou Certificado de Graduação em Psicologia	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
91	Pedagogo C. UNA III – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
92	Pedagogo – Z.Urbana		24	17	02	05	12	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
93	Psicólogo	devidamente registrado fornecido por IESreconhecida pelo MEC +Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - DOCÊNCIA										
94	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - ANS –RIOS	Diploma de conclusão decurso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida peloMEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
95	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
96	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
97	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - EixoForte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciaturaem Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
98	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - C. UNA II – PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
99	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
100	Professor de Educação Especial - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso dePós- Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da EducaçãoEspecial,expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
101	Professor de Educação Especial - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
102	Professor de Educação Especial - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
103	Professor de Educação Especial - LGR – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
104	Professor de Educação Especial -	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia +	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

	VZA – RIOS	curso dePós- Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de									
105	Professor de Educação Especial - EixoForte - PLANALTO	Licenciatura específica na área da EducaçãoEspecial,expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
106	Professor de Educação Especial - BR 163 – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
107	Professor de Educação Especial - C. UNA I – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
108	Professor de Educação Especial - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia +	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
109	Professor de Educação Especial - C. UNA III – Planalto	curso dePós- Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da EducaçãoEspecial,expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
110	Professor de Educação Especial - Z. URBANA		25	17	03	05	12	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
111	Professor de Educação Física - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
112	Professor de Educação Física - TJS - RIOS	Educação Física expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
113	Professor de Educação Física - ANA– RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
114	Professor de Educação Física - LGR – RIOS	Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
115	Professor de Educação Física - VZA - RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
116	Professor de Educação Física - Eixo Forte - PLANALTO	Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
117	Professor de Educação Física - BR 163 – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
118	Professor de Educação Física - C.UNA I– PLANALTO	Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
119	Professor de Educação Física - C.UNA II– PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
120	Professor de Educação Física - Z. URBANA	reconhecida pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
121	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - LGR – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena emPedagogia expedida por IES devidamente reconhecida peloMEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
122	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - Eixo Forte – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena emPedagogia expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
123	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - BR 163 – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	17	12	02	03	08	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
124	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - C. UNA II - PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena emPedagogia expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
125	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - Z. URBANA	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena emPedagogia expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC Diploma de Conclusão de	70	49	07	14	35	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
126	Professor de Educação Infantil (Pré I e II na Escola) – Z. Urbana	curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena emPedagogia expedido por IES devidamente reconhecida peloMEC	30	21	03	06	15	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
127	Professor de Ensino da Arte - Eixo Forte – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música e/ou Licenciatura em Música expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
128	Professor de Ensino da Arte - C. UNA I – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
129	Professor de Ensino da Arte - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
130	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
131	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - TJS - RIOS		10	07	01	02	05	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
132	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - ANA – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
133	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - LGR – RIOS		29	20	03	06	14	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
134	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - VZA - RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	15	10	02	03	07	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
135	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Eixo Forte - PLANALTO		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
136	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - BR 163 – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
137	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - C. UNA I – PLANALTO		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
138	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - C. UNA II – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
139	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - C. UNA III - PLANALTO		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
140	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Z. URBANA	Diploma de Conclusão de curso de graduação em	55	38	06	11	27	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

		ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC								
141	Professor de Geografia - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
142	Professor de Geografia - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
143	Professor de Geografia - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
144	Professor de Geografia - LGR – RIOS		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
145	Professor de Geografia - VZA - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
146	Professor de Geografia - Eixo Forte		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
147	Professor de Geografia - C. UNA I – Planalto	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
148	Professor de Geografia - C. UNA II – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
149	Professor de Geografia - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
150	Professor de História - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em História expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
151	Professor de História - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
152	Professor de História - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
153	Professor de História - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em História expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	03	02		01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
154	Professor de História - VZA - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
155	Professor de História - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
156	Professor de História - C. UNA I – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em História expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
157	Professor de História - C. UNA II – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
158	Professor de História - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
159	Professor de Inglês - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras com habilitação em Inglês expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
160	Professor de Inglês - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
161	Professor de Inglês - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
162	Professor de Inglês - LGR – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
163	Professor de Inglês - VZA - RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras com habilitação em Inglês expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
164	Professor de Inglês - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
165	Professor de Inglês - C. UNA III – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
166	Professor de Inglês - Z. URBANA		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
167	Professor de Língua Portuguesa - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	10	07	01	02	05	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
168	Professor de Língua Portuguesa- TJS - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
169	Professor de Língua Portuguesa - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
170	Professor de Língua Portuguesa - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	12	09	01	02	06	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
171	Professor de Língua Portuguesa - VZA – RIOS		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
172	Professor de Língua Portuguesa - Eixo Forte		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
173	Professor de Língua Portuguesa - C. UNA I – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
174	Professor de Língua Portuguesa - C. UNA II – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
175	Professor de Língua Portuguesa - C. UNA III – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
176	Professor de Língua Portuguesa - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
177	Professor de Matemática - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
178	Professor de Matemática - TJS -		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

	RIOS	Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC								
179	Professor de Matemática - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
180	Professor de Matemática - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
181	Professor de Matemática - VZA - RIOS		03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
182	Professor de Matemática - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
183	Professor de Matemática - BR 163 – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
184	Professor de Matemática C. UNA I – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
185	Professor de Matemática C. UNA II – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
186	Professor de Matemática C. UNA III – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
187	Professor de Matemática - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
COD	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
188	Biólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Biologia devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
189	Engenheiro Ambiental	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Engenharia Ambiental devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
COD	**CARGO (com zoneamento)**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
190	Assistente Social	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Serviço Social devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
191	Psicólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Psicologia devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
1. **PcD** = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme Capítulo V deste Edital.										
2. **COTA** = Vagas reservadas para candidatos que se declararem pardos ou negros, conforme Capítulo VII deste Edital.										
3. **CR** = Cadastro de Reserva. **CH** = Carga Horária										
Siglas das Lotações: Região Rios: ANS – Arapiuns; TJS – Tapajós; ANA – Arapixuna; LGR – Lago Grande; VZA – Várzea. **Região Planalto: C. UNA I – Curua Una I; C. UNA II – Curua Una II; C. UNA III – Curua Una III.**										

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a **não** apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

4. O regime de trabalho é o Estatutário.

5. O Concurso será realizado em **três** etapas:
a) **Primeira Etapa**: Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter Eliminatório e Classificatório;
b) **Segunda Etapa**: Prova Discursiva para o cargo de Pedagogo e todos os cargos de Docência, de caráter Eliminatório e Classificatório;
c) **Terceira Etapa**: Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior, de caráter apenas Classificatório.

6. Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.

7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.institutovicentenelson.com.br**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

9. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do município de Santarém.

10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Cronograma Previsto
Anexo II	Síntese das Atribuições dos Cargos
Anexo III	Modelo de Curriculum e Tabela de Títulos
Anexo IV	Conteúdo Programático dos Cargos
Anexo V	Declaração de Comparecimento
Anexo VI	Declaração de Comprovação de Renda Familiar

11. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do município de Santarém.

12. Compete à Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

1. São requisitos cumulativos para a posse em cargo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santarém:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme quadro do item 2 do Capítulo II deste Edital;
f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades (Anexo I), e serão realizadas exclusivamente através do site www.institutovicentenelson.com.br.

2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Santarém e/ou do Instituto Vicente Nelson.

3. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutovicentenelson.com.br.

4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.institutovicentenelson.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido:

CARGOS	**VALOR DA INSCRIÇÃO**
Nível Superior Completo	R$ 100.00
Nível Médio e/ou Técnico Completo	R$ 80,00
Nível Fundamental Completo	R$ 70,00

8. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as condições do item 1 do Capítulo III deste Edital.

9. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
a) Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
b) Preencher seu cadastro no site www.institutovicentenelson.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

c) Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Vicente Nelson no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
d) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;
e) Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado (caso seja necessário provas aos sábados) para a aplicação das provas.

10. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santarém e o Instituto Vicente Nelson de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

11. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será publicada na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial, deverá enviar, pelo sistema, cópia do comprovante de pagamento da inscrição na Área do Candidato/Recursos, durante o período de interposição de recursos Contra Indeferimento de Inscrição.

12. Depois de confirmadas e homologadas as inscrições, não serão aceitas:
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
d) Alteração de locais de realização das provas;
e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

13. A Prefeitura Municipal de Santarém e o Instituto Vicente Nelson não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressões; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

14. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

15. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém.

16. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.institutovicentenelson.com.br e no site do município www.santarem.pa.gov.br. A Organizadora não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

18. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

19. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:
a) Estiver amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, ou;
b) Ser pessoa deficiente, conforme Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007.
19.1. Família de baixa renda - família com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo;
19.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

20. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo I), da seguinte forma:
20.1. Acessar a página correlata ao concurso público no site www.institutovicentenelson.com.br, selecionar a opção de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente o respectivo campo solicitado.
20.2. O candidato enquadrado na alínea "a" do item 19 deverá ainda:
a) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública, por escrito, atestando estar desempregado;
b) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no item 13 do Capítulo VIII do presente edital;
c) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível do Comprovante de Cadastro no CadÚnico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home);
d) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido.
20.3. Para a isenção de candidato deficiente será necessário anexar laudo médico emitido há menos de 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
20.4. Recomenda-se que o candidato unifique todos os documentos elencados no subitem 20.2 em um único documento para anexar ao sistema.
20.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
20.6. O candidato que solicitar isenção para mais de um cargo, terá como válido o último pedido de isenção solicitado, sendo o primeiro indeferido. Caso deseje concorrer para mais de um cargo, poderá efetuar o pagamento do boleto de inscrição da isenção indeferida, até a data do vencimento.

21. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade das informações apresentadas, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

22. A informação falsa ou inexata dos dados de Hipossuficiência Financeira fornecidos pelo candidato que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de requerer no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar informações.

24. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.institutovicentenelson.com.br no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso no prazo estabelecido no Cronograma Previsto em campo próprio na Área do Candidato.

25. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem poderão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto do Deficiente) é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, **10% (dez por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.
1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.
1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do item 2 do Capítulo II para candidatos com deficiência.

3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas, não haverá reserva direta para candidatos com deficiências.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

5. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
5.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
5.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
5.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
5.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
5.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6. Será eliminado do Concurso Público o candidato aprovado cuja deficiência seja incompatível com o cargo.

7. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

9. O laudo médico expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições deverá ser anexado em campo próprio da Área do Candidato.

10. O **não** envio do laudo médico implica na **não** aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que o mesmo tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição Online.

11. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

13. O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição conforme instruções do Capítulo VI deste Edital.

14. Caso o candidato não tenha seu pedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deferido, de acordo com o item 5 deste Capítulo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

15. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, em campo próprio disponível na Área do Candidato, sendo vedada a juntada de documentos.

16. Os candidatos que se declararem deficientes aprovados/classificados submeter-se-ão à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

17. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até **1 (um) ano** anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste item, sendo considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer à Perícia Médica.

19. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos mínimos para o exercício do cargo na perícia médica poderão interpor recurso conforme instruções do Capítulo XIV deste Edital.

20. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

21. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

22. O primeiro candidato com deficiência aprovado/classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados/classificados serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

23. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

24. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 22 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência aprovados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

25. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 22, não impede a convocação de candidatos aprovados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

26. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

27. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

28. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

29. A Prefeitura Municipal de Santarém e o Instituto Vicente Nelson eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 16.

VI. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA (QUANDO HOUVER) E DA CANDIDATA LACTANTE

1. O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição, informando em campo próprio da Área do Candidato, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras ou tempo adicional), arcando com as consequências de sua omissão.

2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá indicar no campo próprio e, além de enviar o laudo médico, deverá encaminhar solicitação por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o Parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3. As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar durante a prova objetiva e prova discursiva (quando houver), deverá marcar a opção no campo próprio na área do candidato no ato da inscrição.

4. No dia da realização da prova objetiva e da prova discursivas (quando houver), a lactante que teve seu pedido para amamentar deferido deverá levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista na ficha de inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá descrever no campo qual a condição de que necessita, anexando ainda a comprovação relativa ao pedido.

8. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da Organizadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. O candidato que não atender ao dispositivo deste Capítulo não terá auxílio para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado da não solicitação.

VII. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Conforme previsto na Lei nº. 12.990/2014, de 09.06.2014, ficam reservadas aos negros **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos.
1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do Concurso nessa condição.
2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte por concorrer às vagas reservadas.

3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados/classificados no Concurso serão convocados por meio de Edital, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico https://www.institutovicentenelson.com.br para serem submetidos a avaliação de Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo.
3.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado presencialmente na cidade de Santarém/PA, com os candidatos autodeclarados negros aprovados/classificados.
3.2. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de avaliação do Procedimento de Heteroidentificação.
3.3. O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munido de documento de identidade original e com foto (original + cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão de heteroidentificação.

4. Informações adicionais constarão na convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.
5. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará na perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral.

6. Os candidatos negros com deficiência poderão inscrever-se concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

7. O candidato que declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet deverá, após tomar conhecimento do equívoco, poderá entrar em contato com a Organizadora por meio do e-mail institutovicentenelson@gmail.com até a data da prova para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

1. Serão aplicadas Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital.

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá **100 (cem) pontos no total**, sendo que, será constituída por **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha para todos os cargos, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVELSUPERIOR COMPLETO				
ÁREADOCONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**NºDEQUESTÕES**	**PESO**	**TOTALDEPONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
	Informática Básica	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
Total		**50**		**100,00**
CARGOS DE NÍVELMÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO				
ÁREADOCONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**NºDEQUESTÕES**	**PESO**	**TOTALDEPONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
	Informática Básica	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
Total		**50**		**100,00**
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREADOCONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**NºDEQUESTÕES**	**PESO**	**TOTALDEPONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
	Matemática	20	2,0	40,0
	Informática Básica	10	1,0	10,0
Total		**50**		**100,00**

3. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Santarém, Estado do Pará.

4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 3 deste Capítulo, o Instituto Vicente Nelson reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas ou alterar a data da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO I - Cronograma Previsto por meio de Relação Geral dos Locais de Prova, a ser publicado no site da www.institutovicentenelson.com.br.

6. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pelo Instituto Vicente Nelson) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
6.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.2. Recomenda-se ainda que o candidato verifique se o Cartão Informativo citado neste item não chegou na caixa de "spam".
6.3. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do Instituto Vicente Nelson para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7. O Cartão de Convocação também ficará disponível no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br, na Área do Candidato em "MAIS INFORMAÇÕES".
7.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação da Relação Geral dos Locais de Prova feita no site da Organizadora.
7.2. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar a Relação Geral dos Locais de Prova.

8. O Anexo I – Cronograma Previsto poderá sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: www.institutovicentenelson.com.br, na Área do Candidato, na sede da Organizadora.

9. **O horário da realização das provas objetivas será das 8 às 12 horas, no turno manhã e das 14:00 às 18:00 horas no turno tarde, de acordo com o horário local. O horário das provas para os cargos de Pedagogo e Docência será das 14:00 às 19:00 horas, incluindo nesse horário a realização das Provas Discursivas para os mesmos.**

10. O **turno e dia** da realização das provas será de acordo com o horário local, conforme especificações da tabela constante no Capítulo II.
10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova através dos meios especificados neste capítulo, bem como o comparecimento no horário determinado.
10.2. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar do horário que vigora no item 9 deste Capítulo.

11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes na Relação Geral dos Locais de Prova para a realização das respectivas Provas, no site do Instituto Vicente Nelson e no Cartão de Convocação.

12. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo e à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na Relação Geral dos Locais de Prova, o candidato deverá entrar em contato com o SAC do Instituto Vicente Nelson com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, através do e-mail para institutovicentenelson@gmail.com.
12.1. A alteração de opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão de Convocação e disponível no site da Organizadora.
12.2. Não será admitida troca de opção de Cargo.
12.3. O candidato que não entrar em contato com a Organizadora no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
13.2. **Não** será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
13.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.
14.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

15. O documento de identidade original **em papel** e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

16. O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal.

17. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 13 deste Capítulo.

18. Os portões de acesso ao local de prova serão **abertos às 7:15 e fechados rigorosamente às 7:45 horas no turno da manhã e abertos às 13:15 e fechados rigorosamente às 13:45 horas no turno da tarde. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma.**

19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

21. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

22. Para as Provas, o único documento válido para a correção é o Cartão-Resposta cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.
22.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
22.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

22.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

23. Será desclassificado o candidato que não assinar o seu Cartão-Resposta.
23.1. A coleta da digital em campo apropriado não substitui a obrigatoriedade da assinatura do Cartão-Resposta.
23.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

24. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

25. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

26. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo, informando ao fiscal de sala qualquer inconsistência, arcando com as consequências caso assim não proceda.

27. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

29. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 13 deste Capítulo;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Instituto Vicente Nelson no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, salvo tenha solicitado no ato da inscrição;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

30. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

31. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
31.1. Qualquer som seja emitido pelo aparelho eletrônico, mesmo este dentro da embalagem lacrada, inclusive o som de despertador, ensejará na eliminação sumária do candidato.
31.2. Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 30 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 32 deste Capítulo.
31.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
31.4. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

32. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

33. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

34. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas, pelo fiscal de sala.

35. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

36. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões, o Cartão-Respostas e a Folha Definitiva da Prova Discursiva (quando houver).

37. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta, Para o cargo de Pedagogo e para os cargos de Docência, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e neste tempo inclui-se o preenchimento da Folha Definitiva da Prova Discursiva.

38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário e o comprovante de pagamento.
38.1. Não serão aceitos como comprovante de pagamento recibos de "agendamento de pagamento".
38.2. A inclusão de que trata o item 38 será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
38.3. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

39. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

40. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo .

41. O candidato que receber seu Caderno de Questões e/ou Cartão-Resposta e Folha Definitiva da Prova Discursiva (quando houver)com quaisquer falhas, deverá requerer troca por reserva junto ao fiscal de sua sala, arcando com as consequências caso assim não proceda.

42. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

43. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

45. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do concurso público.

46. O candidato que necessite de comprovação de comparecimento no dia de realização das provas escritas deverá preencher o Anexo V – Declaração de Comparecimento, assinar o documento e entregar ao Fiscal de Sala de seu local de prova no momento de sua entrada na sala onde realizará sua prova. O documento será devolvido ao candidato, depois de conferido e assinado pelo Coordenador de Aplicação, quando da saída do candidato da sala onde realizou sua prova.

47. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

48. A Organizadora não fará correção manual de Cartões-Resposta, portanto, erros na marcação do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.

49. A Organizadora e a Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

50. Os cadernos de questões devolvidos serão destruídos após um mês da aplicação da Prova Objetiva.

IX. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:
a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;

b) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);

c) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;

d) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

4. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

5. O Resultado da Prova Objetiva contemplará as notas dos candidatos habilitados, os candidatos eliminados deverão verificar seu desempenho através da Área do Candidato.

X. DA PROVA DISCURSIVA

1. Todos os candidatos ao cargo de Pedagogo ou aos cargos de Docência serão submetidos à Prova Discursiva – Redação, que será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas - Redação dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo IX deste Edital.

3. Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso.

4. Na Prova Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral. Considerando que o texto é único, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:
4.1. Conteúdo – até 06 (seis) pontos:
a) Perspectiva adotada no tratamento do tema; (1,0 ponto)
b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; (2 pontos)
c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento. (3,0 pontos)
4.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
4.2. Estrutura – até 2 (dois) pontos:
a) Respeito ao gênero solicitado; (0,5 ponto)
b) Progressão textual e encadeamento de ideias; (1 ponto)
c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual). (0,5 ponto)
4.3. Expressão – até 2 (dois) pontos:

4.3.1. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:
a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o cargo; (0,5 ponto)
b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; (0,5 ponto)
c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; (0,5 ponto)
d) Emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação. (0,5 ponto)

5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Dissertativa-Redação a que se refere este Capítulo, os candidatos deverão usar as normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:
a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
c) For assinada fora do local apropriado;
d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
e) Estiver em branco;
f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7. A folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva – Redação pela Banca Examinadora.

8. Na Prova Discursiva – Redação deverá ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda dos pontos a serem atribuídos à Redação. Trechos escritos ultrapassadas as 30 linhas não serão considerados/pontuados.

9. A Prova Discursiva – Redação terá caráter Eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

XI. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos aos cargos de Nível Superior habilitados nas Prova Objetiva e Prova Discursiva (quando houver), conforme Capítulos IX e X deste Edital, poderão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado conforme o Cronograma Previsto – Anexo I.

2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de **10 (dez) pontos** e tem caráter apenas classificatório.

3. Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos para a entrega da Titulação na data constante no Cronograma do Anexo I no site da Organizadora, o candidato habilitado e convocado para a Prova de Títulos deverá apresentar o *Curriculum Vitae Simplificado,* em modelo previamente definido (Anexo III), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações:
(A) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
(B) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
(C) Declaração / certidão que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
(D) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso do serviço prestado como autônomo.

4. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.

5. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.

6. É **obrigatório** o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo III. O não preenchimento do mesmo implica a **não aceitação** dos títulos do candidato.

7. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no Anexo III deste *Edital*, limitada a pontuação **máxima estabelecida no item 2 deste Capítulo,** para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.

8. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.

9. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB),* no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).

10. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira.

11. Não serão computados para efeito de prova de títulos:
a) Títulos não correspondentes ao cargo concorrido;
b) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo/emprego público.

12. Os títulos deverão ser enviados, pelo sistema, em PDF, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto, em campo próprio da Área do Candidato.

13. Recomenda-se que o candidato unifique todos os documentos em um único documento para anexar ao sistema.

14. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo I).

15. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

16. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Vicente Nelson e o seu resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.institutovicentenelson.com.br).

17. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.

18. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

19. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados/classificados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação na Prova Discursiva (quando houver);
c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
e) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

2. O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.institutovicentenelson.com.br).

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas com a nota obtida na Prova Discursiva (quando houver) e com a nota na Prova de Títulos (quando houver), obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos IX, X e XI deste Edital.

2. O resultado será disposto apresentando os candidatos habilitados em posição dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital como APROVADOS. Os candidatos que se habilitarem fora do número de vagas e dentro do número das vagas estabelecidas como Cadastro de Reserva, receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.

3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

XIV. DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:
a) Contra indeferimento de inscrição;
b) Contra indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
c) Contra indeferimento de pedido de enquadramento às vagas destinadas a Candidatos com Deficiência;
d) Contra enquadramento ou não enquadramento de inscrição às vagas cotistas;
e) Contra indeferimento de pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva;
f) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
g) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
h) Contra resultado da Prova Discursiva;
i) Contra resultado da Prova de Títulos;
j) Contra resultado da Perícia Médica;
k) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.

3. **Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br, na ÁREA DO CANDIDATO.**

4. Obrigatoriamente, o recurso contra o indeferimento de inscrição deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento de inscrição.

5. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

6. O recurso deverá:
a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
b) Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente apresentar "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, apresentando como base de fundamentação das alegações, a citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

c) O prazo para interposição de recursos será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.
d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, terá avaliado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo eliminados os demais recursos.

7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.

9. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.

10. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição do Resultado Pós-Recurso no site da Organizadora na data prevista no Anexo I - Cronograma Previsto.

11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. No que se refere às Provas Discursivas – Redação, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14. Serão indeferidos os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) Encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online";
f) Cópia de outro recurso.

15. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 2 deste Capítulo ou para cada questão da Prova Objetiva, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

18. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O Resultado Final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Santarém e publicado em Imprensa Oficial.

2. A Prefeitura de Santarém reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 1 do Capítulo III e ao item 5 do Capítulo XVI deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

4. Os candidatos aprovados/classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Imprensa Oficial do Pará, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santarém.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

6. O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial.

XVI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas oferecidas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

2. A posse em cargo de provimento efetivo deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

4. No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
a) Uma foto 3x4 recente;
b) Original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
c) Original e cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
d) Original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
e) Original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
i) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
j) Registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que houver exigência legal;

k) Ser aprovado nos testes de Aptidão Física e Mental e Aprovação no Curso de Formação para o cargo de Agente de Trânsito;
l) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura de Santarém;
m) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
n) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo comprovado por laudo expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);
o) Não registrar antecedentes criminais.

6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.

7. É facultado à Prefeitura de Santarém exigir dos candidatos nomeados, além da documentação citada neste Capítulo, outros documentos que julgar necessário, inclusive a apresentação de exames admissionais que deverão ser discriminados em ato convocatório próprio.

8. Antes da investidura no cargo público, o candidato poderá ser avaliado por Junta Médica Oficial do Município afim de que seja avaliada a aptidão física e mental para o exercício do cargo, de caráter eliminatório.

9. Os exames admissionais que deverão ser apresentados no momento da realização do Exame Médico a que se refere o item 7 deste Capítulo, serão discriminados em ato convocatório próprio.

10. O exercício do candidato nomeado deverá ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse, no caso de nomeação e, da publicação oficial do ato, nos demais casos.

11. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item anterior.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

5. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

6. O prazo de validade do concurso será de até dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário do Prefeito Municipal de Santarém.

7. A nomeação dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Prefeitura Municipal de Santarém.

8. Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações previstas no Cronograma (Anexo I), avisos e resultados, serão publicados no site do Instituto Vicente Nelson (www.institutovicentenelson.com.br) bem como todos os atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Concurso Público. **A Homologação do Concurso Público e os demais atos relativos às Etapas seguintes serão publicadas em Imprensa Oficial sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santarém.**

9. A Organizadora publicará apenas os resultados dos candidatos que lograram habilitação no Concurso. Os demais candidatos deverão consultar a Área do Candidato para verificar o seu desempenho individual.

10. A Organizadora não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados publicados no site da Organizadora e no Diário Oficial.

11. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em lista, apresentando somente o *resultado dos candidatos que conseguiram aprovação conforme os critérios no Capítulo IX deste Edital somadas à nota da Prova de Títulos (quando houver) e à nota na Prova Discursiva (quando houver).* Os não-aprovados/classificados poderão consultar sua nota na Área do Candidato disponível no site da Organizadora.

12. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo constante deste Edital será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo público.

13. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar/apresentar o comprovante de alteração cadastral:
a) **Antes do Resultado Final**: através do e-mail institutovicentenelson@gmail.com;
b) **Após o Resultado Final**: comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém, Estado do Pará.

14. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso tais quais despesas como transporte, alimentação, deslocamento e outras em todas as fases do Concurso Público e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

20. A Prefeitura de Santarém e o Instituto Vicente Nelson não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

21. O candidato inscrito no Concurso, durante o decorrer do concurso, deve tratar qualquer assunto com o SAC da Organizadora com a devida urbanidade que se requer de candidatos que pleiteiam cargos públicos, sob pena de exclusão do concurso a qualquer tempo.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Santarém e pelo Instituto Vicente Nelson, no que a cada um couber, sendo a resolutiva publicada mediante divulgação de editais e comunicados no site www.institutovicentenelson.com.br.

23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém - PA, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	23/10/2023
Período de Inscrições – exclusivamente *on-line*	06/11 a 07/12/2023
Período para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	06 a 10/11/2023
Resultado da Análise do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição *(área do candidato)*	17/11/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	20 a 22/11/2023
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição Pós-Recursos	24/11/2023
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	**08/12/2023**
Prazo final para envio de Laudo Médico (candidatos com deficiência) e/ou Requerimento de Atendimento Especial	07/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Ampla Concorrência, Cotistas e PCD / Divulgação dos Requerimentos de Atendimento Especial Deferidos	12/12/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição PCD / enquadramento Cotas Prazo para recurso contra indeferimento de Atendimento Especial	13 a 15/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Pós Recursos (Ampla, Cota, PCD) Divulgação dos Pedidos de Atendimento Especial Deferidos Pós Recursos Divulgação da Concorrência	19/12/2023
Período para obter informações sobre os LOCAIS DE PROVA	20/12/2023
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Fundamental, Superior e Pedagogo	**14/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 01	14/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 01	15 a 17/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Médio e cargos de Docência	**21/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 02	21/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 02	22 a 24/01/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	31/01/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	02/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Discursiva	05 a 07/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	15/02/2024
Convocação para a Prova de Títulos Convocação para Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	16/02/2024
Prazo para a entrega da titulação	19 a 21/02/2024
Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	21/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos Divulgação do Resultado da Perícia Médica	29/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e/ou Perícia Médica	04 a 06/03/2024
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	**13/03/2024**

ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo	**Atribuição**
Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Atuar na Saúde Pública exercendo atividades de fiscalização, vigilância, prevenção e controle de doenças como: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, Chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos, lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento. E desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Assistente Social	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Construção de informações e pareceres na matéria de sua competência. Planejamento e execução de programas, projetos e ações relacionadas às políticas de habitação, saúde, educação, trabalho, entre outras, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social; Elaborar, implementar, executar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos sociais da administração pública que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, bem como realizar acompanhamento familiar quando necessário; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo a função protetiva das famílias; Atuar em projetos de prevenção social da violência e criminalidade, buscando a inclusão social de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social; Realizar estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, perícias técnicas, laudos, documentos informativos, pareceres e estudos sociais sobre acesso e implementação da política de Assistência Social onde o profissional está inserido; Realizar visitas domiciliares e emitir relatórios para atender as necessidades das políticas de educação básica. Atuar dentro dos parâmetros da profissão nas políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, etc...Promover articulação entre as diferentes políticas setoriais visando a assistência social integral às necessidades dos usuários dos serviços; Participar dos espaços de controle social, contribuindo nos processos de discussão, avaliação e fiscalização dos programas e projetos sociais; Executar tarefas compatíveis com o exercício da função, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Biólogo	Empreender todas as atividades afetas a respectiva profissão, e como tal legalmente definidas; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas nos vários setores das ciências biológicas, especialmente os ligados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Administração Municipal; realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres; integrar grupos, projetos e programas operacionais na área do meio ambiente; averiguar denúncias e tomar as providências cabíveis; realizar todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Educador Físico	Descrição Sumária Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. Descrição Detalhada Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. E demais

	atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Enfermeiro	Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços de enfermagem empreendidos na Unidade de Saúde em que for lotado; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem na Unidade de Saúde, atuando técnica e administrativamente na promoção de cuidados à indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade na área da enfermagem, e em pesquisas tendentes a promover e recuperar a saúde da coletividade; cooperar com os demais profissionais da área da Saúde; prestar assessoramento em assuntos de enfermagem, emitindo parecer quando solicitado; realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, e elaborar programas e projetos articulando ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas de Saúde em andamento com os respectivos superiores hierárquicos; colaborar na fixação de definições , e na elaboração de normas, roteiros, e rotinas de sorte a padronizar procedimentos; ministrar cursos e palestras; coordenar grupos de pacientes hipertensos, diabéticos, de saúde mental, saúde da mulher, e infecções respiratórias, entre outros; atender gestantes no que pertinente à enfermagem, assegurando assistência ao puerpério e ao recém-nascido; supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas de Saúde em andamento no Município (PAIS, PAISM, PAIS MENTAL); promover e acompanhar programas de saúde do trabalho, nutrição infantil, e amamentação/lactação; promover e coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), tabagismo, vigilância epidemiológica, higiene e segurança no trabalho, prevenção de acidentes, e de doenças do trabalho; proceder a imediata notificação compulsória das doenças que tal procedimento exigem, definindo medidas de controle e prevenção; proceder a triagem de pacientes para atendimento médico; controlar e acompanhar o tratamento e a medicação de pacientes; mediante receita médica, requisitar e controlar psicotrópicos, registrando o respectivo fornecimento em livro de controle; em casos especiais, acompanhar pacientes após a alta hospitalar; entrevistar pacientes buscando a respectiva proteção, recuperação e reabilitação; realizar curativos especiais em ambulatório e à domicílio; coletar materiais para exames preventivos;

	orientar auto-exames; supervisionar as vacinações; orientar familiares quanto ao conforto e a higiene de pacientes acamados; fazer sondagens vesicais e neso-gástricas; realizar visitas domiciliares à pacientes, providenciando o encaminhamento da respectiva medicação; realizar curativos e imobilizações especiais; ministrar medicamentos e tratamentos de alçada da enfermagem; desenvolver atividades eventuais em outras unidades administrativas em que o respectivo trabalho seja necessário; promover o treinamento sistemático, a orientação e a avaliação da equipe de enfermagem da Unidade de Saúde; promover a coleta e o registro de dados de Saúde da população sob a área de abrangência da Unidade de Saúde, viabilizando medidas específicas relativamente a mesma, com o escopo de minorar e prevenir problemas, observados os recursos disponíveis; assessorar os agentes de saúde na respectiva atuação; controlar a utilização das dependências da Unidade de Saúde, respectivos equipamentos, materiais permanentes e de consumo da Unidade de Saúde, velando pela observância de rotinas que garantam limpeza, desinfecção e esterilização; elaborar e firmar relatórios de ocorrências e atividades, os encaminhando aos superiores hierárquicos; empreender todas e quaisquer tarefas inerentes e necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de enfermagem na Unidade de Saúde, e aquelas, da respectiva área de atuação, que lhe forem solicitadas pelos médicos da Unidade de Saúde, e/ou respectivos superiores hierárquicos." E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Farmacêutico	Envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins. Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenação da elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participação e assunção da responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; ministração de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhamento da validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxílio no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controle e fornecimento de receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercício da fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manutenção de fiscalização da farmácia quanto ao aspecto sanitário, através de visitas periódicas de orientação dos respectivos responsáveis quanto ao cumprimento da legislação vigente; execução de tarefas afins. E demaisatribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Fonoaudiólogo	Atribuições: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadasacima.
Médico	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Descrição Detalhada Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificaçãocompulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Odontólogo	Planeja, organiza, coordena, supervisiona, avalia e executa, diagnósticos da saúde oral das comunidades, programas de promoção de saúde oral, de prevenção da cárie dentária e de outras doenças e agravos relativos à área; promove a participação social nas atividades de promoção da saúde oral e de profilaxia de doenças da cavidade bucal; elabora normas e procedimentos na área, bem como participa do desenvolvimento de recursos humanos. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadasacima.
Psicólogo	Descrição Sumária Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais, criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias. Descrição Detalhada Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clinica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de autoajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vinculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadasacima.
Técnico de Enfermagem	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias. Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem. em nível técnico, em todos os serviços de saúde, em domicílios e na comunidade. Realizar o acolhimento aos usuários. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Efetuar controle de pacientes em doenças transmissíveis e em pacientes portadores de condições crônicas não transmissíveis. Garantir o abastecimento racional e regular de materiais e insumos de enfermagem padronizado, realizando reposição, controle de estoque e armazenamento adequado, nos setores assistenciais, utilizando os sistemas de informação vigentes. Participar do processo de fornecimento de materiais de insumos de enfermagem. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações em prontuário e em documentos de produção dentro da sistemática do SUS, utilizando os sistemas de informação vigentes. Acompanhar, deslocar, remoler e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador. Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos, bem como participar de campanha de vacinação, bloqueios e buscas ativas. Garantir o registro e abastecimento racional e regular de imunobiológicos por meio dos sistemas de informação vigentes, sob a supervisão do enfermeiro. Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme Legislação vigente. Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a

	pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde e que estejam dentro de sua área de atuação. Participar de atividades coletivas e de educação permanente. Realizar a higienização, desinfecção, preparo e esterilização de materiais, bem como cuidados com o seu acondicionamento. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadasacima.
Técnico de Saúde Bucal	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião- dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. E demaisatribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Terapeuta Ocupacional	Atribuições: Atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de Terapia Ocupacional; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; e executar atividades administrativas. E demaisatribuições inerentes ao cargonão especificadasacima.
Veterinário	Atribuições: Prestar assistência médica veterinária aos Produtores Rurais do Município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal. Prestar assistência médica veterinária aos Produtores Rurais do Município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a Fiscalização Sanitária no Município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação. E demais atribuições inerentes ao cargonão especificadasacima.
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Cargo	**Atribuição**
Agente Administrativo	Destinado ao atendimento de atividades de apoio administrativo – atividades relativas ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações de recursos humanos, materiais, financeiros, orçamentários, bem como a execução de serviços auxiliares; Desenvolver atividades de apoio administrativo, dando suporte ao secretário escolar nas demandas da secretaria; Digitalização de documentos diversos; Operar equipamentos tais como: computador, copiadora, impressora e ponto eletrônico; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades; Manter, organizar, classificar e atualizar os arquivos e outros documentos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, e outras atividades compatíveis com asexigências docargo.
Agente Operacional de Conservação - Servente	Executar atividades de limpeza e conservação em geral, coletando o lixo e organizando as salas, corredores, pátios, banheiros, cozinha e demais ambientes dos órgãos da rede municipal de educação mantendo-os limpos e em condições de higiene e conservação; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condição de uso, Preparo e distribuição de alimentos, zelando pela qualidade e higiene e outras atividades compatíveis com as exigências do cargo. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Agente Operacional Motorista de Ônibus Escolar	Transportar os alunos na ida e volta da escola, zelando pela segurança e integridade física dos alunos; Vistoriar o veículo que vai usar e detectar falhas, zelando pela conservação do veículo; Verificar o itinerário da linha e conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas do órgão; tratar o passageiro/aluno com educação e cordialidade e cumprir os horários e as etapas da viagem no tempo previsto, parando nos pontos de embarque/desembarque de alunos; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Assistente Social	Desenvolver ações que contribuam para oprocesso de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante; Serviço Social, com foco educacional, deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito eclareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino aprendizagem e na formação do cidadão; Organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino aprendizagem; Desempenhar demaisatividades inerentes ao cargo.
Auxiliar Condutor De Embarcação De Pequeno Porte	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Se responsabilizar por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Condutor De Embarcação De Pequeno Porte	Transportar os alunos na ida e volta da escola, zelando pela segurança e integridade física dos alunos; Vistoriar e fazer a manutenção da embarcação detectar falhas e zelar pela conservação do veículo seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; parar nos pontos de embarque/desembarque de alunos; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Nutricionista	Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional do aluno; identificar os alunos que possuem necessidades nutricionais específicas, como alergias alimentares e intolerâncias, doenças crônicas como diabetes e hipertensão; realizar planejamento dos cardápios escolares da rede pública de ensino; propor e realizar atividades que promovam a conscientização ecológica e ambiental; elaborar e implantar fichas técnicas das preparações contidas no cardápio; planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta da alimentação; planejar, orientar e supervisionar teste de aceitabilidade sempre que houver inclusão de um novo alimento ou preparação inovadora no cardápio; participar dos processos de licitação dos alimentos e da compra direta da agricultura familiar; orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes, armazenamento dos alimentos, veículos de transporte, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar manual de boas práticas e fazer uso dos Procedimentos Operacionais Padronizados (PQPs); participar do treinamento de servidores envolvidos na manipulação de alimentos; elaborar plano de trabalho anualmente de forma obrigatória; assessorar o Conselho de Alimentação Escolar na execução técnica do Programa de Alimentação Escolar; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Pedagogo	Participar da elaboração das atividades da sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações da escola; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo; prestar assessoramento pedagógico aos professores, visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho dos docentes para a melhoria dos padrões de ensino; coordenar a programação das atividades de recuperação dos alunos; acompanhar as atividade realizadas pelos professores; coordenar a programação e realização das reuniões do conselho de classe; acompanhar o registro de informações nos diários de classe; avaliar os resultados do ensino no âmbito da escola; assessorar a direção da escola, especialmente quanto às decisões relativas à organização de horário de aula, calendário escolar e utilização de recursos didáticos; informar a comunidade quanto à organização da escola; elaborar o relatório de suas atividades; encaminhar os alunos à especialista quando se fizer necessário; promover a integração escola-família- comunidade, envolvendo-as nas atividades educativas da Unidade de Ensino; organizar e manter atualizado o dossiê individual do aluno e o perfil das classes; fornecer subsídios ao trabalho docente, visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem; informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o desempenho dos alunos. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Professor de Ciências	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outrasatribuições correlatas.
Professor de Educação Especial	Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas; realizar atividades que estimulem a atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; elaborar projetos de Educação que atendam a demanda geral dos alunos do AEE; articular com os professores e realizar apoio à sala de aula comum, bem como em outros ambientes da escola, oferecendo meios e modos que efetivem o real aprendizado e a inclusão dos alunos; promover atividades que envolvam a participação das famílias.
Professor de Educação Física	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outrasatribuições correlatas
Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI)	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade; participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças nos dias letivos; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar das reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas Unidades Educativas e Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da Unidade Educativa, Família e Comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da Unidade Educativa e realizar outras atividades correlatas com a função; Realizar as atividades de professor (a) de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante e disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos: acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação, para providências subsequentes; Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não haja acidentes; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças. Participar da elaboração, adequação e execução do Projeto Político- Pedagógico da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação-SEMED, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. Participar efetivamente da elaboração, adequação e execução dos projetos especiais para melhoria do atendimento às crianças e à comunidade. Planejar, organizar, executar, registrar e avaliar as ações pedagógicas, respeitando a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para a sua formação integral. Garantir a integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Promover aprendizagem e

	desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Registrar, controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao Suporte Técnico-Pedagógico ou ao Coordenador, os casos de faltas e atrasos em excesso. Observar, acompanhar e promover práticas educativas inclusivas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras ações de formações condizentes com o desempenho de suas atividades, visando o aprimoramento e ampliação de seus conhecimentos, de acordo com critérios preestabelecidos, buscando seu próprio desenvolvimento profissional e a qualidade de sua atuação no exercício do cargo. Acompanhar, atuar nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; Cumprir o calendário da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, nos dias e horários estabelecidos. Atender aos pais/ responsáveis e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, de acordo com os procedimentos preestabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. Realizar as atividades de professor (a) de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante e disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos: a) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, tomando o devido cuidado com o regurgito; b) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes.c) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação, para providências subsequentes; d) Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não haja acidentes; e) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. f) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
Professor de Educação Infantil (Pré I e II na Escola)	Participar da elaboração, adequação e execução do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação-SEMED, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. Participar efetivamente da elaboração, adequação e execução dos projetos especiais para melhoria do atendimento às crianças e à comunidade. Planejar, organizar, executar, registrar e avaliar as ações pedagógicas, respeitando a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para a sua formação integral. Garantir a integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Promover aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Registrar, controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao Suporte Técnico- Pedagógico ou ao Coordenador, os casos de faltas e atrasos em excesso. Observar, acompanhar e promover práticas educativas inclusivas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras ações de formações condizentes com o desempenho de suas atividades, visando o aprimoramento e ampliação de seus conhecimentos, de acordo com critérios preestabelecidos, buscando seu próprio desenvolvimento profissional e a qualidade de sua atuação no exercício do cargo. Acompanhar, atuar nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; cumprir o calendário da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, nos dias e horários estabelecidos. Atender aos pais/ responsáveis e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, de acordo com os procedimentos preestabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. Realizar as atividades de professor (a) de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante e disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: a) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, tomando o devido cuidado com o regurgito; b) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene escovar os dentes. c) observar o comportamento das crianças no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação, para providências subsequentes; d) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. e) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
Professor de Ensino Da Arte	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outrasatribuições correlatas.
Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Ministrar as aulas de acordo com a carga horária e dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; promover ambiente agradável e propício à aprendizagem do aluno; participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político- Pedagógico da unidade escolar; utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade do aluno e o conteúdo a ser ministrado; utilizar, em sala de aula, estratégias definidas com o coordenador pedagógico, para melhoria das práticas pedagógicas; observar, continuamente, o desempenho individual dos estudantes, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para melhorar os rendimentos; utilizar do tempo da hora atividade para organizar e desenvolver atividades inerentes ao planejamento das aulas; participar ativamente do planejamento coletivo da unidade escolar; participar do conselho de classe e da formação continuada para docentes.
Professor de Geografia	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outrasatribuições correlatas.
Professor de História	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outrasatribuições correlatas.
Professor de Inglês	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outrasatribuições correlatas.
Professor de Língua Portuguesa	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

Professor de Matemática	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola- família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Psicólogo	Desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante; O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino/aprendizagem; Realizar pesquisas, diagnósticos e intervenções psicopedagógicos individuais ou em grupos. Participar da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Avaliar as necessidades de desenvolvimento e ajudar na construção de ambientes educacionais que atendam a essas diversas necessidades. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico Especializado Em Informática (Instrutor)	Atender alunos nas salas de informática dando suporte ao professor e organizando material para as aulas de informática; zelar pelo ambiente do laboratório de informática; manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre utilização de equipamentos de informática; Auxiliar os professores e demais servidores em eventos quando solicitado pela direção da Unidade de Ensino; Elaborar projetos de informática para executar durante o decorrer durante o decorrer do ano letivo; acompanhar formações técnicas e pedagógicas relacionadas à informática para a comunidade escolar; Demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico Especializado Em Informática (Manutenção)	Fazer a manutenção de todos os laboratórios de informática da rede pública municipal; Acompanhamento técnico: manutenção, em máquinas fora da garantia, instalação e reinstalação de sistema operacional, cabeamento de redes, configuração de modem, viabilização de internet nas Escolas Municipais, UMEIS e CEMEIS; Realizar cursos de Formação Continuada (Uso das Ferramentas Digitais), para profissionais da educação da rede pública municipal; Fazer acompanhamento pedagógico: análise e criação de relatórios, planejamentos, projetos de Informática Básica nas escolas com laboratórios da rede pública municipal; Realizar Oficinas de Manutenção Básica de Computadores, para os instrutores de informática lotados nos laboratórios de informática; Dá suporte e prestar assessoria aos gestores e coordenadores das Unidades de Ensino sobre o PIEC - Política de Incentivo a Educação Conectada; Demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico Especializado Em Instrumento Musical (Violão, Flauta Doce, Trombone, Trompete, Saxofone, Percussão, Canto Coral, Musicalização Infantil)	Ministrar aulas teóricas e práticas para o curso de acordo com a respectiva função; Ter total domínio e técnica do instrumento ao qual foi contratado para ministrar aulas; Mediar o processo de ensino e aprendizagem na área da música de acordo com o projeto pedagógico seguindo as diretrizes da escola; Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola; Coordenar e ensaiar os alunos dos projetos musicais;

Técnico Especializado Em Instrutoria De Arte (Artes Visuais, Dança e Teatro)	ARTES VISUAIS: Ministrar aulas teóricas e práticas segundo a ementa do curso e o planejamento previsto. Acompanhar a produção da área educacional e cultural dos alunos; - Avaliar o processo de ensino-aprendizagem; - Preparar aulas e participar de atividades institucionais. - Organizar, coordenar e executar oficinas específicas do curso desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; - Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; - Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; - Capacitar o aluno para a produção de técnicas. - Proporcionar crescimento pessoal e social; - Orientar os alunos na execução prática das atividades; - Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; - Aplicar avaliações práticas periodicamente; - Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; - Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola; DANÇA: Desempenhar funções no setor educacional, seja com a atribuição de aulas ou realização de pesquisas sobre dança e assuntos relacionados ao curso. - Transmissão de conhecimento, no desenvolvimento técnico e artístico, e na inspiração dos alunos a se expressarem através da dança.- Instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais; Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança; Orientar os alunos na execução prática das atividades; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola; TEATRO CONTAÇÃO: Elaborar estratégias e técnicas, escolher o material de acordo com a idade das crianças, o tom de voz, a postura, e planejar os conhecimentos prévios para se promover objetivos de forma a contribuir na formação dessas crianças. Ser comunicativo, criativo, conhecimento de roteiro, conhecimento de técnicas de animação, confeccionar materiais didáticos para contação de histórias, mediar leituras nas escolas, creches, UMEIS, CEMEIS, Praças, hospitais e asilos. Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola.
Técnico Especializado em Monitor - Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Se responsabilizar por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Cargo	Atribuições
Agente de Trânsito	Exercer atividades fiscalizatórias de trânsito, de transportes, e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes ao cargo, sob subordinação técnica, administrativa e operacional da autoridade municipal de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo	Atribuições
Biólogo	Exercer atividades de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção. Controle de Vetores e Pragas. Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas. Desenvolvimento, Produção, Controle e Monitoramento Ambiental. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Engenheiro Ambiental	Voltado ao desenvolvimento sustentável, integrando as dimensões social, ecológica, tecnológica e econômica do meio ambiente. Desenvolver técnicas de preservação do ar, da água e do solo. Além disso, estudar problemas do meio ambiente para projetar, operar e construir sistemas de esgoto e água, sempre respeitando os limites de exploração ambiental. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cargo	**Atribuições**
Assistente Social	Analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM E TABELA DE TÍTULOS CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

_____

Cargo

1. Dados pessoais

Nome do Candidato:
Filiação: Pai:
Mãe:
Data de nascimento: ____/____/_____

2. Documentação

Identidade:	Órgão Expedidor:	**UF:**
CPF:	Carteira de Trabalho:	

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1. Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	08	0,5 (por ano completo)	4,0	
2. Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de Doutorado (título de doutor), acompanhado do histórico do curso, no cargo em que concorre.	1	3,0	3,0	
3. Diploma ou certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre), acompanhado do histórico do curso, no cargo em que concorre.	1	2,0	2,0	
4. Certificado de conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização *latu senso*, acompanhado de histórico do curso, conferido após atribuição de nota de aproveitamento na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0	
TOTAL			**10**	
Parecer do Analista				

*** É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.**

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Morfologia e Sintaxe.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 10 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL - Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

BIÓLOGO - História Natural: sistemática, taxonomia, filogenia, evolução, biogeografia, etologia, fisiologia com ênfase em animais - vertebrados e invertebrados, vegetais - samambaias, licófitas e plantas vasculares. Microbiologia: Células procarióticas e eucarióticas. Carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos. Bioquímica - células procarióticas e eucarióticas. Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Síntese e funções moleculares. Ecologia: indivíduos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera, relações ecológicas, condições e recursos. Conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e meio ambiente. 6. Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei – Lei n. 9.795, 27/04/1999, Lei Federal n. 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Fauna e flora da região Norte do Brasil. A prática da conservação in situ e ex situ, estratégia global para a conservação de biodiversidade (conceitos gerais, padrões, principais causas da perda de diversidade, extinção); áreas prioritárias para a conservação e espécies ameaçadas. Educação ambiental: interpretação ambiental conceitos e características; mobilização social: conceitos, objetivos e processo; tendências e propostas pedagógicas para zoológicos, jardins botânicos, parques e áreas verdes; educação para a sustentabilidade; educação urbana; gerenciamento ambiental; valores humanos e consumo sustentável. Legislação e impactos sócio-econômico- ambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); perícia ambiental; subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; poluição ambiental (água – ar – solo); planejamento urbano x alteração da qualidade das águas – ar e solo; recursos minerais e energéticos. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados - saúde da família e comunidade, indigenista, medicina e terapias integrativas e complementares. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

EDUCADOR FÍSICO - Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ENFERMEIRO - Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos

sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Lei nº 12.651/2012.

FARMACÊUTICO - Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Legislação Sanitária na área do laboratório clínico; Legislação Trabalhista na Área de Prevenção de Riscos e Acidentes; Controle de Qualidade; Conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos. Código de ética da profissão farmacêutica. Comissão de Farmácia e terapêutica. Controle de infecção hospitalar. Material hospitalar. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

FONOAUDIÓLOGO - Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolinguísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anátomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Orofacial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva

Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

MÉDICO - Anatomia. Neuroanatomia. Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência cardíaca; Insuficiência renal aguda e crônica; Encefalopatia hepática; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; Lesões orovalvares; Infarto agudo do miocárdio; Diabetes mellitus; Anemias; Infecção urinária e respiratória; Comas; Doença cerebrovascular; SIDA; Hepatites virais; Lupus eritematoso sistêmico; Febre reumática; Hemorragia digestiva; Tuberculose; Sepse; Icterícias; Hipertiroidismo; Hipotiroidismo; Pancreatites; Terapia antimicrobiana. Princípios básicos de Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação, excreção de fármacos e modelos farmacocinéticos. Nutrologia. Imunologia Aplicada: Estratégias concorrentes durante infecção; Vacinas; Alergias e outras hipersensibilidades; Transplantes; Imunologia dos tumores; Doenças autoimunes. Ética da responsabilidade: medicina e humanização. Saúde no Brasil: realidade e perspectivas. Código de Ética e Legislação da Profissão. Princípios da Farmacoterapia, prescrição racional de medicamentos e acesso aos medicamentos no sistema público de saúde brasileiro. Qualidade de vida e Fontes de informações. Resolução 196/96 CNS. Lei de transplantes (Lei nº9434/97) o Sistema Nacional de transplantes Devolutiva da avaliação. Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/05); Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Propedêutica em clínica médica. Dengue, esquistossomoses, hanseníase, tuberculose, DST/ AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Doenças de Notificação Compulsória. Anamnese. Semiotécnica da dor. Semiotécnica do sintoma guia. Diagnóstico, terapêutica e prognóstico. Anemias. Distúrbios da coagulação. Litíase renal. Aparelho gastrointestinal. EAS. Aparelho genitourinário. Serosites. Função reumática. Eletroforese de proteínas. Leucoses. Marcadores tumorais. Anamnese pediátrica. Leucograma. Hemograma. Bases Físicas, Principais indicações clínicas e Fundamentos de: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. – NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ODONTÓLOGO - Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais: Fundamentos para o atendimento a pacientes com necessidades especiais. Avaliação de pacientes com necessidades especiais. Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Atendimento ambulatorial de pacientes com necessidades especiais. Atendimento sob sedação e anestesia geral de pacientes com necessidades especiais. Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Transplantados de órgãos sólidos e de tecidos. Condutas no atendimento a pacientes com distúrbios neuropsicomotores: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diagnóstico clínico de lesões bucais em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Diagnóstico imaginológico em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Atendimento ambulatorial de pacientes com distúrbios neuropsicomotores, erros inatos do metabolismo e deficiências sensoriais. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Manifestações estomatológicas de dermatopatologias. Patologias das glândulas salivares. Infecção pelo HIV e suas manifestações de interesse estomatológico. Condutas no atendimento a pacientes oncológicos: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Aspectos epidemiológicos do câncer. Carcinogênese. Câncer de Boca e suas modalidades de tratamento. Estadiamento da doença. Diagnóstico e tratamento das sequelas bucais dos tratamentos. Reabilitação bucal em oncologia. Quimioterapia. Manejo das complicações estomatológicas. Laserterapia oral de baixa potência. Osteonecrose por bisfosfonatos. Prótese Bucomaxilofacial. Fluorterapia. Condutas no atendimento a paciente em ambiente hospitalar: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Hospitalizados. hospitalizados internação em Unidade de Terapia Intensiva. Odontologia Hospitalar Exodontia; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilofacial; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário; Técnicas radiográficas intrabucais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais. Cárie dentária e sequelas; Diagnóstico e urgência em Endodontia; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Terapia pulpar em dentes decíduos; Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Desenvolvimento das Dentições: decídua e permanente. Os cuidados odontológicos às gestantes. Uso tópico e sistêmico e do flúor. Infecção cruzada. Métodos de controle de infecção e esterilização: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, medicamentos. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. O código de ética odontológico. Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas bucais. Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Anestésicos locais,

analgésicos, anti- inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo dentinopulpar; Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional. Legislação aplicada ao Cargo. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991;

NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

PSICÓLOGO - A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extrahospitalares (U.B.S.), centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Analise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar da saúde. O Brincar como instrumento terapêutico. Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente. Ergoterapia e a assistência asilar. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato- ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Ações de biossegurança. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

VETERINÁRIO - Projetos de extensão rural e elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. Produção Animal - Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. Defesa Sanitária Animal – Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infectocontagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos; Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos; Noções de microbiologia; Ciência e tecnologia de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescados, etc.); Noções sobre sistemas de criação de animais de abate; Noções de instalações e equipamentos; Saneamento; Qualidade da Água; Zoonoses; DTA – Doenças Transmitidas por Alimentos; Vistorias Zoosanitárias; Saúde do Trabalhador. Epidemiologia; Imunologia; Esterilização; Desinfecção; Etiopatogenia; Ecologia; Controle e erradicação das principais enfermidades; Infectocontagiosas e parasitárias das espécies: Bovina, Bubalina, Equina, Suína, Ovina, Caprinos, Cachorros, Gatos e outros; Inspeção anti-mortem, pós-mortem; Vistorias Zoosanitárias. DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; Leishmaniose Visceral Americana – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (Lutzomyalongipalpis – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas.

LEPTOSPIROSE: Agente Etiológico, Modos de Transmissão, doença, controle, vacinação, tratamento, atividades educativas. Febre Maculosa: Agente Etiológico, Vetor, Modos de Transmissão, doença, controle, tratamento, atividades educativas. Raiva: Agente Etiológico, Modos de Transmissão, doença, controle, vacinação, tratamento, atividades educativas. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL - Ambiente de atuação do assistente social educacional. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei n. 12.594/2012. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil.

NUTRICIONISTA - Vigilância Alimentar e Nutricional; Promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, educação nutricional. Guia alimentar para a população brasileira; Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; Necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; Triagem e Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes faixas etárias e fases da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento; Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança, avaliação nutricional da criança e alimentação complementar; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nas diferentes faixas etárias e fases da vida: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar; Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Pré- preparo e preparo de alimentos: processos e métodos de cocção, técnicas de armazenamento e transporte e propriedades sensoriais; Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene dos Alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Ética e legislação profissional; Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho. Planejamento de cardápios.

PEDAGOGO - Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendi agem problemas de aprendi agem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito a vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar. Classificação dos seres vivos. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Vírus. Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. O corpo humano (órgãos e sistemas). Reprodução humana. Ecologia: Cadeias e teias alimentares. Biomas aquáticos e terrestres. Impacto ambiental. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. Relações harmônicas e desarmônicas. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população, fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, biomas, o Homem e o ambiente, biodiversidade, poluição e degradação ambiental; Sistema Solar (planetas). Conceitos básicos de Química: matéria e energia; fenômeno físico e químico; estados físicos e suas mudanças; substâncias puras e misturas (homogêneas e heterogêneas); Separação de misturas; Estudo da tabela periódica; Átomos, Número atômico e de massa. Distribuição eletrônica. Funções químicas. Introdução à Física: Grandezas escalares e vetoriais; Tipos de movimentos; Leis de Newton; Eletricidade; Óptica. Hidrosfera: Composição da água; propriedades; mudanças de fase; ciclo da água. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE - História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. Arte e Educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. O currículo de

arte no ensino fundamental. Folclore paraense e nacional. A cultura popular e o folclore na escola. Diversidade cultural no ensino de artes. Educação Musical. O ensino de música no Ensino Fundamental. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. A especificidade do conhecimento artístico e estético; A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico- estética da humanidade. Arte–Linguagem: As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Aprendizagem Significativa, O Papel do professor, A cultura na formação dos professores de arte. As tendências pedagógicas no ensino das Artes; Avaliação como processo na Arte: Avaliando a criação/produção: teatro, música, dança; Avaliando a percepção/análise: o teatro, a música, dança, artes visuais; O Papel Social da Arte: As manifestações artísticas como inclusão social, e educação para as relações étnicos- raciais através da dança, do teatro, da música, artes visuais. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO AO PRÉ I E II NA UMEI/CEMEI)/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II NA ESCOLA) - Características da criança de 0 a 3 anos. Objetivos da educação infantil na idade escolar de 0 a 3 anos. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche. Cuidados essenciais: Higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação Alimentar; Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Cuidar e Educar na rotina na creche; Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Ludicidade, jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura a da escrita. A criança e o número. Ampliação do repertório vocabular. Objetivos e importância do trabalho com histórias e desenho infantil. A importância do ensino de arte na escola e no desenvolvimento da criança. Planejamento e Avaliação na educação Infantil. Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação: Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos. Práticas docentes na Educação Infantil (creche): objetivo, metodologia e avaliação. Planejamento de aula: habilidades - objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidades e objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a

Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático- pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas. Complexo regional da Amazônia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE INGLÊS - A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech**.** Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político- pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar, Função composta e inversa. Funções: 1° grau (afim e linear), 2° grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1° quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra (média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros

convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva

PSICÓLOGO - Processo de Aprendizagem; Teorias da Aprendizagem (Behaviorismo, Epistemologia Genética, Socioconstrutivismo). Psicologia do desenvolvimento: Principais abordagens teóricas do estudo do desenvolvimento humano, definição, estágios do desenvolvimento, características físicas, cognitivas e psicossociais ao longo da vida. Adolescência. Psicologia escolar, educação inclusiva e Educação Profissional e Tecnológica: pressupostos, organização e normas; Psicopedagogia na Educação Básica; Psicologia do trabalho. Drogas: Substâncias psicoativas: prevenção e tratamento. Psicodiagnóstico: Avaliação psicológica, fundamentos teóricos, principais técnicas utilizadas. Psicopatologia e Psicossomática. Código de Ética dos Profissionais de Psicologia. Conceitos básicos de psicanálise. Saúde mental do estudante da Educação Básica. Saúde mental e transtornos mentais na adolescência e idade adulta. Teoria e técnica de psicoterapia breve de orientação psicanalítica. Teoria e técnica do Pronto Atendimento Psicológico. Orientação Vocacional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL - Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

PSICÓLOGO - A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Morfologia e Sintaxe.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 10 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - noções de administração pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de Estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Organização Administrativa do Estado: Administração direta e indireta. Gestão de Processos. Gestão de Contratos. Noções gerais

de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021). Preparo, preenchimento e tratamento de documentos; preparo de relatórios, formulários e planilhas. Controle de documentos: envio e recebimento. Técnicas de arquivo. Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Noções de atendimento ao público. Manual de redação da Presidência da República. Noções Básicas De Administração Geral: Noções básicas de planejamento: tipos de planos, abrangência e horizonte temporal. Princípios e conceitos do gerenciamento de projetos: conceito de projeto, tipos diferença entre projetos e processos, tipos de projetos, stakeholders, benefícios, ciclo de vida do projeto, papel do gerente de projetos. Noções De Arquivologia: Princípios e conceitos fundamentais de arquivologia; Gestão de documentos; Protocolos (recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos); Classificação de documentos; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; Gerenciamento da informação e a gestão de documentos; Tipologias documentais e suportes físicos. Noções De Administração De Recursos Materiais: Administração de compras e materiais; Classificação de materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques; Recebimento e Armazenagem; Gestão Patrimonial.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA ANIMAL - Zoonose e doenças vetoriais: Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) – Raiva; Modos de transmissão – Sinais indicativos – Prevenção - Agente etiológico – Distribuição da Raiva. Conhecimento sobre controle, prevenção, sintomas, transmissão, período de incubação das seguintes doenças: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, Chagas. Vigilância Epidemiológica. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral. Compreensão e entendimento de avisos e recados. Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências. Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento.

AGENTE DE TRÂNSITO: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Defesa Pessoal e Técnicas para defesa e ataque - Tática de Direção Defensiva/Ofensiva/Evasiva. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca.

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. Legislação e regras de circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de operação veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente.

AUXILIAR CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Navegação: leitura de cartas náuticas, uso do equipamento de bordo (GPS, bússola, sonda, radar, comunicação e etc.). Navegação. Regras de Navegação. Normas; registro; Grupos, categorias e níveis de registro, classificação de embarcações. Vigilância nos Portos, terminais e vias navegáveis. Marinharia - manuseio de convés, cabos; pesos e medidas, uso e manutenção de aparelhos de pesca e coleta. Estabilidade. RIPEAM. Luzes e Marcas. Sinais Sonoros. Embandeiramento. Equipamentos de Salvatagem; Primeiros socorros. Salvaguarda da vida humana. Balizamento.

CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Navegação: leitura de cartas náuticas, uso do equipamento de bordo (GPS, bússola, sonda, radar, comunicação e etc.). Navegação. Regras de Navegação. Normas; registro; Grupos, categorias e níveis de registro, classificação de embarcações. Vigilância nos Portos, terminais e vias navegáveis. Marinharia - manuseio de convés, cabos; pesos e medidas, uso e manutenção de aparelhos de pesca e coleta. Estabilidade. RIPEAM. Luzes e Marcas. Sinais Sonoros. Embandeiramento.
Equipamentos de Salvatagem; Primeiros socorros. Salvaguarda da vida humana. Balizamento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enteroclisma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonometria. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicações: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem aos pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Cálculo de Medicamento.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Flúor; Cariologia; Selamento de Cicatrículas e Fissuras; Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decíduo; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clinica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clinicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção; Diagnósticos e primeiros socorros d situações de urgências/emergências no consultório dentário.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MONITOR - TRANSPORTE ESCOLAR - Acidentes e Primeiros socorros.
Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Noções de trânsito. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Lei 8.069, de 13 de julho de

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone. Noções básicas de ética e cidadania. Trabalho em Equipe. Higiene e segurança do trabalho; Liderança e poder; motivação. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Ética no Serviço Público

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA (INSTRUTOR) - Conceitos de Internet e de Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia e entrada de dados. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos e aplicativos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO) - Lógica de Programação: construção de algoritmos (tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, estruturas de controle, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada); estrutura de dados: tipos abstratos de dados, vetores e matrizes, conceitos de listas, pilhas, filas e árvores, métodos de busca, inserção e ordenação; Princípios de Engenharia de Software: Conceitos de modelagem de dados orientada a objetos (classes, herança, polimorfismo, objeto, construtores), Conceitos de bancos de dados relacionais, diagramas entidades-relacionamentos; metodologias de desenvolvimento de sistemas, processo unificado, conceitos de UML; arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; Conceitos de Arquitetura em múltiplas camadas Linguagens de programação: Programação em DELPHI e PHP; Conhecimentos dos SGBD's SqlServer e MySQL, Linguagem SQL; Conhecimentos de HTML, XML, Javascript e CSS. Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows XP e Linux Ubuntu, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modens, hubs, switches, roteadores).

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO, FLAUTA DOCE, TROMBONE, TROMPETE, SAXOFONE, PERCUSSÃO, CANTO CORAL, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL) - Teoria musical básica: leitura e escrita musical. Conceitos básicos de técnica vocal. Técnicas básicas de regência. Conhecimentos gerais em música: Classificação da história da música em períodos, relacionando principais compositores; classificação de gêneros na música de concerto e popular; classificação dos instrumentos musicais; Leitura e compreensão de partituras: Estruturação temporal: métrica (conceito e padrões); padrões rítmicos; Leitura nas claves de Sol, de Dó na 3ª e 4ª linha e de Fá; Estruturas fraseológicas; Harmonia: tonalidade; formação de acordes; funções principais e secundárias; cifragem tradicional e popular; 8. Identificação dos processos de elaboração musical: repetição; variação; transposição (real e tonal); inversão; retrogradação; aumentação e diminuição rítmica. Manejo de equipamentos eletrônicos e softwares de música: Utilização de microfones e mesas de som; Programa para notação musical: Finale; Programa para gravação de áudio: Sonar e ProTools. Folclore paraense e nacional. Arte paraense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Teoria e História do Teatro: Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INSTRUTORIA DE ARTE (ARTES VISUAIS, DANÇA E TEATRO) - Procedimentos pedagógicos da dança e da expressão corporais direcionados à formação do ator. Estrutura e funções do corpo humano para o desenvolvimento das potencialidades físicas do ator. Consciência e percepção corporal no processo de formação do ator. Improvisação e criação de movimentos no processo de composição coreográfica ou partiturização de movimento. O conceito de transdisciplinaridade nas linguagens de movimento articulado com os elementos da cultura popular. Corpo, movimento, encenação e performance. História da dança; exercícios básicos de postura; posições básica de braços e pés; técnica elementar de dança moderna; aspectos elementares da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; consciência corporal e expressividade; composição coreográfica; dança clássica; dança do Brasil; dança contemporânea; ensino de artes e necessidades educativas especiais; estruturação musical; metodologia do ensino da dança; improvisação; teorias de Laban. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança, Didática de ensino na dança, Princípios de composição de espetáculo e coreografias, Fundamentos de Didática de ensino na dança. História do Teatro - a história do teatro a partir dos dramaturgos e suas obras, dos gêneros e das formas de representação. Elementos do Teatro - os elementos constitutivos do teatro no ator. O jogo e a representação teatral. O "faz-de-conta" infantil e o teatro. O universo ficcional do teatro e o desenvolvimento do indivíduo. A aprendizagem proporcionada pela experiência com jogos teatrais. Relação indivíduo/grupo no trabalho teatral. Teatro e consciência social. Comunicação entre jogadores e plateia no jogo teatral. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Teoria e História do Teatro: Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações. História do Teatro ocidental do século XX. História do Teatro não- ocidental e as diferentes abordagens teóricas no estudo destes fenômenos: Teatro antropológico e abordagens interculturais, estudos em etnocenologia, Performance Studies e o transculturalismo. Conceitos de texto dramatúrgico; as regras da narrativa teatral; concepções tradicionais de tempo, lugar e ação dramática e suas transformações; lugar do autor, modelos da escritura dramática). O ensino da arte: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. Avaliando a criação/produção: teatro, música, dança; Avaliando a percepção/análise: o teatro, a música, dança, artes visuais; O Papel Social da Arte: As manifestações artísticas como inclusão social, e educação para as relações étnicos- raciais através da dança, do teatro, da música, artes visuais.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Expressões Numéricas. Divisão Proporcional. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Números Primos. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 10 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou

superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DADOS DO CANDIDATO		
(Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
Nome Completo:		
Endereço (Rua, nº, Complemento)		
Bairro	**Cidade/Estado**	**CEP**
Identidade:	Órgão Expedidor:	**UF:**
CPF	E-MAIL	
Telefone:	E-mail:	
Cargo:	Nº de Inscrição:	
DECLARAMOS, em atendimento a solicitação da parte interessada, que o(a) candidato(a) acima identificado(a), compareceu, no dia, horário e local informados abaixo, para realização de prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santarém, destinado ao provimento dos Cargos Públicos proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal.		
Horário	**Data Local da Prova**	
Coordenador de Aplicação		
Assinatura do Candidato		
Assinatura do Coordenador de Aplicação		

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

_____
Cargo

Dados pessoais		
Nome do Candidato:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de nascimento: ___/___/____		
CPF:	**NIS atribuído pelo CadÚnico:**	
Identidade:	Órgão Expedidor:	**UF:**
Telefone:	E-mail:	
COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR		
Informações:		
Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato.		
OBS: incluira renda do candidato na tabela a seguir		

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Santarém (PA), ____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0391205B

